

Concorrência Pública

05/2018

Processo Administrativo nº 124/2018

Protocolo nº 2421/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 20/08/2018

Horário: 09h00min

VOLUME 04



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/08/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006959/2018

Número do processo:	0006959/2018	Número único:	L16.5KC.464-00
Solicitação:	8 - Processo	Número do protocolo:	8351
Número do documento:			
Requerente:	32942 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP	CPF/CNPJ do requerente:	95.417.499/0001-43
Beneficiário:	32942 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	95.417.499/0001-43
Endereço:	Estrada ESTR PARA IGUAÇU Nº 1275 - 83833-249		
Complemento:	LOTE 10-B	Bairro:	IGUAÇU
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(41) 3245-7679	Celular:	(41) 9232-0549
E-mail:			
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras	Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras	Fax:	(41) 3333-5656
Org. de destino:	007.004.005 - CPL Compras	Notificado por:	E-mail
Protocolado por:	Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos	Atualmente com:	Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	20/08/2018 08:46	Procedência:	Interna
Súmula:	PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CC 05/2018	Prioridade:	Normal
Observação:	PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CC 05/2018	Concluído em:	




Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
(Protocolado por)


TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 08:46:39

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - E
CNPJ: 95.417.499/0001-43
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 20/08/2018

Prot. 6959/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

**À
Comissão de Julgamento**

INABILITADO

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 95.417.499/0001-43
E-mail: trasacon@hotmail.com





TRASACON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ÍNDICE

Envelope 01

HABILITAÇÃO

Declaração Modelo nº 13	002
Declaração Modelo nº 10.....	003
Declaração Modelo nº 12.....	004
Simplificada.....	005
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	006
Contrato Social	007
CND Federal e Previdenciária	015
CND estadual.....	016
CND Municipal	017
CRF – FGTS.....	018
Certidão Trabalhista.....	019
CREA Jurídico	020
CREA Físico	022
Declaração Modelo nº 02.....	024
Declaração Formal de Dispensa modelo nº 03.1	025
Acervo Técnico.....	026
Declaração Modelo nº 04.....	051
Declaração aceitação Engenheiro	052
Comprovação de Vínculo	053
Relação / Declaração Modelo nº 15.....	055
Cronograma Modelo nº 16	056
Capacidade Financeira Modelo nº 05	057
Balanço	058
Certidão de Falência e Concordata	068
Declaração Modelo nº 06.....	069



MODELO Nº 13

Concorrência Nacional nº 05/2018

Local: Bairros Nações e Eucaliptos

Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaio Tecnológicos.

Trecho:

- Bairro Nações: Rua Flamingos - trecho entre Avenida Portugal e Rua Romênia.
- Bairro Nações: Rua Romênia - trecho entre Rua Flamingos e Avenida Holanda.
- Bairro Eucaliptos: Rua Guarapuruvu - trecho entre Rua Uruguai e Rua Equador.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Imbuia - trecho entre Rua Goiabeira até o final da rua.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Violeta - trecho entre Rua Guapuruvu até o final da rua.

Área Pavimentada: 5.346,83 m²

O signatário do presente, o senhor **Julian Scherer Santos**, representante legalmente constituído da proponente **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





TRASACON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

000

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Eu, **Julian Scherer Santos**, RG 8.112.214-8 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ **95.417.499/0001-43**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº **05/2018**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D



sa



TRASACON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Concorrência Nacional nº 05/2018

Local: Bairros Nações e Eucaliptos

Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaio Tecnológicos.

Trecho:

- Bairro Nações: Rua Flamingos - trecho entre Avenida Portugal e Rua Romênia.
- Bairro Nações: Rua Romênia - trecho entre Rua Flamingos e Avenida Holanda.
- Bairro Eucaliptos: Rua Guarapuru - trecho entre Rua Uruguai e Rua Equador.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Imbuia - trecho entre Rua Goiabeira até o final da rua.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Violeta - trecho entre Rua Guapuruvu até o final da rua.

Área Pavimentada: 5.346,83 m²

O signatário do presente, o senhor **Julian Scherer Santos**, representante legalmente constituído da proponente **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0284282-1	CNPJ 95.417.499/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/1992	Data de Início de Atividade 10/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PARA RIO IGUACU, 1275-LOTE B 10, IGUACU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.833-249			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, UNITÁRIOS OU SOB FORMA DE LOTEAMENTOS, LOCALIZADOS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE SANEAMENTOS, SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIAN SCHERER SANTOS 006.887.399-97	500.000,00	SOCIO	Administrador
HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS 055.226.519-54	500.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/01/2018	Número: 20178346314	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferrara
OFICIAL DESIGNADO RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO, 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41) 3648-1904



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.417.499/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1993
NOME EMPRESARIAL TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PARA RIO IGUACU	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO LOTE 10-B	
CEP 83.833-249	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3333-5656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **10:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1**

Pg. 1

HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Curitiba - PR., em 09/05/1986, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portador da carteira de identidade RG. nº 9.454.066.6-SSP/PR. e CPF. nº 055.226.519-54; único sócio da sociedade empresária limitada: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na **Estrada Para Rio Iguaçú nº 1275, Lote 10-B, Bairro Iguaçú, CEP. nº 83.833-249**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - CNPJ. sob nº 95.417.499/0001-43, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41202842821 em 30 de dezembro de 1992; declaração de enquadramento de me sob nº 20096706511 em 29/10/2009; declaração de reenquadramento de me para epp sob nº 20098604635 em 11/12/2009; e subsequentes alterações contratuais arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº(s) 971827044 em 25/08/1997; 20042859212 em 11/08/2004; 20051147963 em 08/04/2005; 20084490845 em 09/10/2008; 20098408445 em 03/12/2009; 20102759740 em 01/04/2010; 20107194996 em 27/08/2010; 20121269930 em 05/04/2012; 20145080838 em 16/09/2014; 20146864514 em 03/12/2014; e décima primeira alteração de contrato sob nº 20162378424 em 03/06/2016; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações de contrato no seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento: **JULIAN SCHERER SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Curitiba - PR., nascido em 12/01/1982, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portador da carteira identidade RG. nº 8.112.214-8 SSP/PR., registrado no CREA/PR. sob nº PR/105413/D, e CPF. nº 006.887.399-97.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações da sociedade após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, acima qualificado, o qual possui na sociedade totalmente integralizadas, **1.000.000 (um milhão)** de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, totalizando o valor o valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, parte de suas quotas, e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para o sócio **JULIAN SCHERER SANTOS**, acima qualificado, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800096164. NIRE: 41202842821.
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1

Pg. 2

Parágrafo Único: O sócio: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, do valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, vendido de forma onerosa para o sócio ingressante: **JULIAN SCHERER SANTOS**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão), de quotas, no nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota. Ficando o quadro de sócios assim consolidado:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
Henrique Lass Scherer Santos	50,00%	500.000	500.000,00
Julian Scherer Santos	50,00%	500.000	500.000,00
	-----	-----	-----
TOTAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, e **JULIAN SCHERER SANTOS**; aos quais caberá em conjunto ou separadamente, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da sociedade, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis da sociedade a representação será em conjunto dos sócios administradores.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, e **JULIAN SCHERER SANTOS**; declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1**

Pg. 3

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, será do sócio: **JULIAN SCHERER SANTOS**, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR. sob nº PR/105413/D.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1**

HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Curitiba - PR., em 09/05/1986, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portador da carteira de identidade RG. nº 9.454.066.6-SSP/PR. e CPF. nº 055.226.519-54; e **JULIAN SCHERER SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Curitiba - PR., nascido em 12/01/1982, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portador da carteira identidade RG. nº 8.112.214-8 SSP/PR., registrado no CREA/PR. sob nº PR/105413/D, e CPF. nº 006.887.399-97; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na **Estrada Para Rio Iguaçu nº 1275, Lote 10-B, Bairro Iguaçu, CEP. nº 83.833-249**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - CNPJ. sob nº 95.417.499/0001-43, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41202842821 em 30 de dezembro de 1992; declaração de enquadramento de me sob nº 20096706511 em 29/10/2009; declaração de reenquadramento de me para epp sob nº 20098604635 em 11/12/2009; e subsequentes alterações contratuais arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº(s) 971827044 em 25/08/1997; 20042859212 em 11/08/2004; 20051147963 em 08/04/2005; 20084490845 em 09/10/2008; 20098408445 em 03/12/2009; 20102759740 em 01/04/2010; 20107194996 em 27/08/2010; 20121269930 em 05/04/2012; 20145080838 em 16/09/2014; 20146864514 em 03/12/2014; e décima primeira alteração de contrato sob nº 20162378424 em 03/06/2016; resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800096164. NIRE: 41202842821.
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1

Pg. 4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Estrada Para Rio Iguaçu nº 1275, Lote 10-B, Bairro Iguaçu, CEP. nº 83.833-249.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, UNITÁRIOS OU SOB FORMA DE LOTEAMENTOS, LOCALIZADOS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE SANEAMENTOS, SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão), de quotas, no nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota. Ficando o quadro de sócios assim consolidado:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Henrique Lass Scherer Santos	50,00%	500.000	500.000,00
Julian Scherer Santos	50,00%	500.000	500.000,00
	-----	-----	-----
TOTAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1

Pg. 5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, e **JULIAN SCHERER SANTOS**; aos quais caberá em conjunto ou separadamente, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da sociedade, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis da sociedade a representação será em conjunto dos sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS**, e **JULIAN SCHERER SANTOS**; declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. nº 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1

Pg. 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

Parágrafo Terceiro: Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade manterá um Departamento Técnico, autônomo não sujeito a administração geral da sociedade, mas dirigido e administrado por profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão a qual compete elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos, estudos especificações, orçamentos, promover a escolha dos materiais, administrar as construções e os serviços de coleta e disposição final de resíduos, proceder a escolha dos materiais necessários as obras, enfim tudo o que mais convier para o fiel cumprimento das Leis que regem a espécie.

Parágrafo único: O responsável Técnico terá uma retirada mensal a titulo de Honorários sempre superior a 6 (seis) salários mínimos da região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, será do sócio: **JULIAN SCHERER SANTOS**, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR. sob nº PR/105413/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA (12ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ. n° 95.417.499/0001-43
NIRE 412.0284282.1

Pg. 7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) única via na presença de duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande – PR., 15 de dezembro de 2017.

MERCÊS →



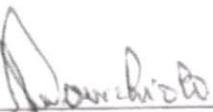
HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS

MERCÊS →



JULIAN SCHERER SANTOS

TESTEMUNHAS:

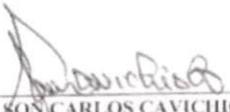


NELSON CARLOS CAVICHIOLO
 RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.
 CPF. n.º 027.746.909-00



NEILA MARIA SCORSIM
 RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.
 CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por: -



NELSON CARLOS CAVICHIOLO
 CONTADOR CRC/PR. 010.000/O-0
 CPF. 027.746.909/00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
 Andréa Bordin Jacobi - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº LWJH.E7qZ2 JTh5N-XZbTU.OjtqY
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas
 indicadas de JULIAN SCHEFER SANTOS e HENRIQUE
 LASS SCHEFER SANTOS. '102486A' *****
 Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2017 - 15:44:04h.

Em Testº uo da Verdade

Maria Olivia ~~Manoel~~ Weibner de Castro
 Escrevente
 SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 15:04 SOB Nº 20178346314.
 PROTOCOLO: 178346314 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800096164. NIRE: 41202842821.
 TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 95.417.499/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:20:28 do dia 28/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2018.

Código de controle da certidão: **346E.19ED.A37E.621C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018514576-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.417.499/0001-43

Nome: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



017

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

008328/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pëndências relativas a **IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.**

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ/CPF : 95.417.499/0001-43 **Inscrição Municipal** : 000930000793
Endereço : Estrada ESTR PARA IGUAÇÚ, 1275 - IGUAÇU
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : PEDIDO WEB
Validade : 20/08/2018 ✓

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail alvara@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande(PR), 15 de Agosto de 2018.



[Handwritten Signature]
Tatiane Berdusco de Souza
Chefe da Divisão de Arrecadação
Antecedida 349.401



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95417499/0001-43
Razão Social: TRASACON SANEAMENTO E CONSTR LTDA
Endereço: R RIO IGUACU 1140 CX POSTAL 49 / IGUACU 2 / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072608045365331225

Informação obtida em 27/07/2018, às 15:54:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.417.499/0001-43

Certidão nº: 148281676/2018

Expedição: 17/04/2018, às 15:06:45

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.417.499/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

320

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32761/2018

Validade: 04/09/2018

Razão Social: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 95417499000143

Num. Registro: 14818

Registrada desde : 06/11/1997

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: ESTRADA PARA RIO IGUAÇU, 1275 LOTE 10-B IGUAÇU

Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE-
PR

CEP: 83820000

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, incorporações e empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, unitários ou sob forma de loteamentos, localizados fora da faixa de fronteira, comércio de materiais de construção, engenharia de construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de saneamentos, serviços de coleta e disposição final de resíduos domésticos e industriais, e locação de máquinas e equipamentos.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILBERTO CHUJI HARA

Carteira: PR-6738/D Data de Expedição: 20/02/1978

Desde: 14/09/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: Alíneas b, c, d.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira: PR-8328/D

Data de Expedição: 02/10/1979



Desde: 12/06/2000 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/08/2004

Desde: 16/10/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - JULIAN SCHERER SANTOS

Carteira: PR-105413/D Data de Expedição: 03/09/2009

Desde: 24/01/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90473/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2018 15:22:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32746/2018**

Validade: 04/09/2018

Nome Civil: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-8328/D

Registro Nacional : 1703535405

Registrado(a) desde : 02/10/1979

Filiação : ARNALDO DOS SANTOS

YVONNE SCHERER DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/04/1954

Carteira de Identidade : 897.162-5

CPF : 32125976900

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90440/2018.

Emitida via Internet em 08/03/2018 15:15:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32759/2018**

Validade: 04/09/2018

Nome Civil: JULIAN SCHERER SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-105413/D

Registro Nacional : 1707698929

Registrado(a) desde : 03/09/2009

Filiação : ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

RUTH BERENICE LASS

Data de Nascimento : 12/01/1982

Carteira de Identidade : 8.112.214-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 00688739997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/06/2009

Diplomação : 03/06/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO+AES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90466/2018.

Emitida via Internet em 08/03/2018 15:20:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





TRASACON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

324

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

O signatário do presente, o senhor **JULIAN SCHERER SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





TRASACON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODELO Nº 03.1

325

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 05/2018

Local: Bairros Nações e Eucaliptos

Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaio Tecnológicos.

Trecho:

- Bairro Nações: Rua Flamingos - trecho entre Avenida Portugal e Rua Romênia.
- Bairro Nações: Rua Romênia - trecho entre Rua Flamingos e Avenida Holanda.
- Bairro Eucaliptos: Rua Guarapuruvu - trecho entre Rua Uruguai e Rua Equador.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Imbuia - trecho entre Rua Goiabeira até o final da rua.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Violeta - trecho entre Rua Guapuruvu até o final da rua.

Área Pavimentada: 5.346,83 m²

Nome da Empresa: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ nº: 95.417.499/0001-43

Endereço: Estr. Para o Rio Iguaçu, 1275 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande

Fone: 41 – 99711-0666

Fax: XXXXXXXXXX

E-mail: trasacon@hotmail.com

O representante técnico da **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** Sr. (a) **JULIAN SCHERER SANTOS**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-8328/D
Acervo Técnico Nº.:3888/2015
Selos de autenticidade:A 022.876

RNP Nº:1703535405
Protocolo Nº.:2015/00251790





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D
Acervo Técnico Nº.: 3888/2015
Selos de autenticidade: A 022.876

RNP Nº.: 1703535405
Protocolo Nº.: 2015/00251790

ART Nº.: 20140299000 0 Registrada: 28/01/2014
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato.: EMPREITADA
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
OUTROS.
Dimensão.: 2.416,00 METRO. Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada.: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AV SETE DE SETEMBRO, S/N BATEL.
Município/Estado.: CURITIBA/PR.
Data de Início.: 02/01/2014. Data de Conclusão: 19/08/2014.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Sérv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO ENTORNO DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES/ MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SENDO: RDC PRESENCIAL 019/2013 - SMOP/OPP LOTE 2: AV. 7 DE SETEMBRO, ENTRE A PRAÇA DO JAPÃO E RUA MARIANO TORRES.
Observação.: ORIENTADA POR ROSEGIL.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-8328/D
Acervo Técnico Nº.: **3888/2015**
Selos de autenticidade: **A 022.876**

RNP Nº.: 1703535405
Protocolo Nº.: **2015/00251790**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00251790.

Emitida via Internet em 07/08/2015 16:18:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



Arquivo de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO. 2018

RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919 Fone: (41) 3648-1900

Certifico e dou fé que o selo do Funapen está anexado na última folha deste documento.

CERTIDÃO Nº 08/2015 - SMOP - OPP

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Certificamos, face o requerido no Processo n.º 01-040.576/2015, que, de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa TRASACON SANEAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA, executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: RDC 019/2013 - SMOP/OPP LOTE 02

EMPRESA: TRASACON SANEAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução das obras de engenharia civil para revitalização de vias de acesso no entorno do Estádio Joaquim Américo, mediante a execução de: serviços preliminares/mobilização e desmobilização de equipamentos, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e serviços complementares.

LOCAL: Av. Sete de Setembro, entre a Praça do Japão e Rua Mariano Torres.

DATA DE INICIO: 02/01/2014

DATA TERMINO: 19/08/2014

ORDEM DE SERVIÇO: 1773/2014-OPP; 1842/2014-OPP; 1883/2014-OPP; 1925/2014-OPP.

CONTRATO : 21.230

ENGENHEIRO CIVIL FISCAL RESP. DA PMC: Nádia Mara Kalluf Souto -

CREA/PR nº 24.583-D/PR

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Arnaldo Scherer dos Santos -

CREA/PR nº 83.28-D/PR

ENGENHEIRO CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Gilberto Chuji Hara -

CREA/PR nº 67.38-D/PR

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.1 PLACA DE OBRA		
1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	12,00
1.2 SINALIZAÇÃO DE OBRA		
1.2.1 CONE DE SINALIZAÇÃO PVC COM PINTURA REFLETIVA h=0,75m	ud	20,00
1.2.2 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12 MM, DIMENSÕES DE 1,00 X 1,00 M	ud	7,00
1.2.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12 MM, DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 M	ud	6,00
1.3 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/CONTAINER		
1.3.1 LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	mês	6,00
1.4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO		
1.4.1 LOCAÇÕES		
1.4.1.1 ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	ud	1,00
1.4.1.2 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	ud	1,00
1.4.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.4.2.1 CONSUMO DE ÁGUA	mês	6,00
1.4.2.2 CONSUMO DE ENERGIA	mês	6,00
1.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.5.1 PESSOAL		
1.5.1.1 ENGENHEIRO DA OBRA	mês	3,90
1.5.1.2 TÉCNICO DE SEGURANÇA	mês	3,90
1.5.1.3 TÉCNICO AMBIENTAL	mês	0,96
1.5.1.4 ENCARREGADO DA OBRA	mês	6,00
1.5.1.5 LABORATORISTA	mês	1,95
1.5.1.6 APONTADOR	mês	3,90
1.5.1.7 AUXILIAR LABORATÓRIO	mês	1,95
1.5.1.8 VIGIA (03 Postos)	mês	6,00
1.5.1.9 EQUIPE DE TOPOGRAFIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL E VEÍCULO	mês	0,96
1.6 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.6.1 MOBILIZAÇÃO RETROESCAVADEIRA	ud	1,00
1.6.2 DESMOBILIZAÇÃO RETROESCAVADEIRA	ud	1,00
1.6.3 MOBILIZAÇÃO ROLO COMPACTADOR TANDEN	ud	1,00
1.6.4 DESMOBILIZAÇÃO ROLO COMPACTADOR TANDEN	ud	1,00
1.6.5 MOBILIZAÇÃO ROLO COMPACTADOR DE PNEU AUTO PROPELIDO 25t	ud	1,00
1.6.6 DESMOBILIZAÇÃO ROLO COMPACTADOR DE PNEU AUTO PROPELIDO 25t	ud	1,00
1.6.7 MOBILIZAÇÃO VIBRO ACABADORA	ud	1,00
1.6.8 DESMOBILIZAÇÃO VIBRO ACABADORA	ud	1,00
1.6.9 MOBILIZAÇÃO FRESADORA	ud	1,00
1.6.10 DESMOBILIZAÇÃO FRESADORA	ud	1,00
1.6.11 TRANSPORTE E RETIRADA DE CONTAINER METALICO	ud	1,00



US... AUTENTICIDADE F...
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA


CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
 RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face e não apresenta nenhuma alteração.

Campo Largo, 17 A GO, 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIAMÉ WOZNIACK - Escrivente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

FOLHA DE AUTENTICAÇÃO
 Let: 18/2015 18/07/2001
 RENATO VINICIUS LAU
 OFICIAL DESIGNADO
 FONS2863

OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 08/2015 - SMOP - OPP

2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	66,15
2.2	CARGA MECANICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	635,26
2.3	TRANS. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 10.001 a 15.000 M	m³	635,26
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	47,25
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RM-1C	m²	888,00
3.3	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM-1C	m²	32.886,97
3.4	REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	1.653,79
3.5	REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA ESPECIAL (FINA)	m³	53,28
3.6	FRESAGEM DO PAVIMENTO COM VARREÇÃO, LAVAGEM E TRANSPORTE	m³	1.616,02
3.7	ARRANC. DE MEIO FIO DE CONCRETO	m	2,00
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	ud	113,00
4.2	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	ud	252,00
4.4	REGULARIZAÇÃO/ COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	m²	7.936,27
4.5	ARRANCAMENTO DE PETIT-PAVET	m²	7.752,78
4.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	50,98
4.7	PISO DE CONCRETO DESEMPENHADO e=7cm	m²	254,93
4.8	FORN/ASSENT. PETIT-PAVET	m²	2.122,48
4.10	FORN/ ASSENT. DE PISO DE GRANITO RECONSTITUÍDO EM CONCRETO MEDINDO 40 x 40 x 3,5cm, REF. TECHNOGRAN MOD. PIAZZA SIENA OU SIMILAR, COM CINZA	m²	4.762,45
4.11	CARGA MECANICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	657,92
4.12	TRANS. MAT. C/CAMINHÃO BASC. DMT 10.001 a 15.000 M	m³	657,92
4.13	IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTE, COM 03 LAJOTAS TÁTIL DE ALERTA SEM PINTURA, MEDINDO: 2,20 x 1,20 x 1,80 M.	ud	52,00
4.14	FORN/ASSENT. LAJOTA TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40x40x3,5 CM	m²	100,01
5.0	01 (UM) VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL	(MES)	6,00
0	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS		
1.0	ARRANCAMENTO/ REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GRANITO	m	1.211,20
2.0	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE GRANITO	m	1.211,20
3.0	VIGA DE CONCRETO 10x20cm (COM FERROS d=4,2mm A CADA 2,5m)	m	279,00
4.0	FORN. E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO fck=20MPa	m³	6,60

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, eu, Edilson da Silva Mat. 45494, expedir a presente Certidão, em duas vias composta de duas (02) folhas que vão assinadas pela Engenheira Civil Nádia Mara Kalluf Souto e pelo Senhor Diretor do Departamento, Engenheiro Mario Luis da Costa Padovani.

Curitiba, 11 de maio de 2015.


 Nádia Mara Kalluf Souto
 Engª Civil


 Mario Luis da Costa Padovani
 Diretor

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
 CREA - PR
 A 022.876





131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D

Acervo Técnico N.º: **4868/2014**

Selos de autenticidade: **A 023.732**

RNP N.º: 1703535405

Protocolo N.º: **2014/00335034**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D

Acervo Técnico N°: **4868/2014**

Selos de autenticidade: **A 023.732**

RNP N°.: 1703535405

Protocolo N°.: **2014/00335034**

ART N°.....: 20140241053 0..... Registrada: 27/01/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A CEASA/PR -
 CNPJ/CPF: 75.063.164/0001-67.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 5.149,32 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
 Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ROD BR-116, 22881 TATUQUARA.....
 Município/Estado....: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....: 09/01/2014..... Data de Conclusão: 06/06/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REPAROS E MELHORIAS NA PAVIMENTAÇÃO DA
 UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 N° 001/2013.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D

RNP Nº.: 1703535405

Acervo Técnico Nº.: **4868/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00335034**

Selos de autenticidade: **A 023.732**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00335034.

Emitida via Internet em 06/10/2014 17:34:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que a Empresa **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Estrada Para o Rio Iguaçu, 1275, na cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.417.499/0001-43, através de seu responsável técnico **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, inscrito no CREA sob o nº PR -8328/D, executou a contento e concluiu os serviços abaixo descritos para a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob nº 75063164/000167, sediada Rodovia BR-116 Nº 22881 – Bairro Pinheirinho em Curitiba/ PR, em acordo com as cláusulas do contrato e com as normas em vigor, conforme dados abaixo:

OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA UNIDADE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO – CEASA S/A.

LOCAL DA OBRA: RODOVIA BR-116 Nº 22881 - BAIRRO PINHEIRINHO EM CURITIBA/ PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (CINCO MESES)

DIMENSÃO: 30.900 M²

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.366.354,59

ART Nº: 20140241053

INICIO : 09/01/2014 **TÉRMINO:** 06/06/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arnaldo Scherer dos Santos - CREA Nº PR-8328 /D



CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100%
	RECAPEAMENTO E REPAROS		
73806/01	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	30.900,00
72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	3.709,32
74147/1	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	300,00



Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 AGO 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAJANE WOZNIACK- Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Certifico e dou fé que o ato do Fungarpen está anexo na última folha deste documento



72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	30.900,00
73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPE - SA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	T/KM	55.639,80
73790/3	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	M2	950,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	2.400,00
72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.440,00
73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPE - SA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	T/KM	21.600,00
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	12.000,00
73950/1	CAIXA TIPO BOCA LOBO 30X90X90CM, EM ALV TIJ MACICO 1 VEZ, REVESTIDA UNCOM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	UN	4,00
73965/4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	12,00
83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00
74223/2	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	90,00





Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento
 apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 AGO 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DALIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Certifico e dou fé que o selo do Fumapren está anexado na última folha deste documento



136

SERVIÇOS ADICIONAIS - CEASA

	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%		100%
	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2		7.282,50
	CORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2		100,00
	DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO	M3		25,00
73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPE - SA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	T/KM		60,00
72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T		237,42
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2		1.978,50
	RETIRADA DE BLOQUETE	M2		2.074,00
73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPE - SA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	T/KM		568,50
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3		227,40
73965/4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3		74,40
83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M		62,00
	MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO à FRIO E=12MM	M2		1.057,33
	FRESAGEM DE PAVIMENTO E=5CM	M2		780,00
73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPE - SA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	T/KM		93,60





Atestamos ainda que os serviços foram executados, com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.

Curitiba, 09 de Setembro de 2014.

Eng. Marco Antonio de Figueiredo

Gerente da divisão de manutenção

Lei: 13.228 de 14/05/2014

SE
FUNAR

Tabellionato de Notas e Registro Civil da Ferraria

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face de documento e preserva a validade deste serventia.

17 AGO. 2018

Tabellionato de Notas e Registro Civil da Ferraria

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FON52864





138

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-8328/D
Acervo Técnico Nº.: **9001/2013**
Selos de autenticidade: **A 018.004, A 018.005**

RNP Nº: 1703535405
Protocolo Nº.: **2013/00416750**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional:PR-8328/D

Acervo Técnico Nº.:9001/2013

Selos de autenticidade:A 018.004, A 018.005

RNP Nº.:1703535405

Protocolo Nº.:2013/00416750

ART Nº.....:20111295817 0..... Registrada:19/04/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:0,50 ANO..... Área Existente:0,00 ANO
 Área Ampliada.....:0,00 ANO Área de Reforma:0,00 ANO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:ABRANGÊNCIA DMU MATRIZ, S/N MATRIZ.....
 Município/Estado...:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:21/03/2011..... Data de Conclusão:21/03/2012.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE
 CALÇADAS. CONFORME TABELA, EM ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO
 DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA MATRIZ (DMU MZ).
 PREGÃO ELETRONICO 1065/2010 - SGM (PROCESSO
 013.171/2011 - PMC) - LOTE 07 ORDEM DE SERVIÇO
 81/2011 - SGM - 6 CONTRATO 19548.....
 Observação.....:.....



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D

RNP Nº.: 1703535405

Acervo Técnico Nº.: 9001/2013

Protocolo Nº.: 2013/00416750

Selos de autenticidade: A 018.004, A 018.005

ART Nº.: 20135079480 0 Registrada: 12/12/2013.....
 ART Substituída.: 20111295760 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 2,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO
 Área Ampliada.....: 0,00 ANO Área de Reforma: 0,00 ANO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: ABRANGENCIA DMU SANTA FELICIDADE, S/N SANTA
 FELICIDADE.....
 Município/Estado....: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....: 21/03/2011..... Data de Conclusão: 01/04/2013.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE
 CALÇADAS. CONFORME TABELA, EM ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO
 DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA SANTA FELICIDADE (DMU
 SF). PREGÃO ELETRONICO 1065/2010 - SGM (PROCESSO
 013.200/2011 - PMC) - LOTE 10 CONTRATO 19551.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-8328/D

Acervo Técnico Nº.: **9001/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.004, A 018.005**

RNP Nº.: 1703535405

Protocolo Nº.: **2013/00416750**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00416750.

Emitida via Internet em 18/12/2013 10:27:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 AGO. 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41)3648-1904

Certifico e dou fé de que o selo do Funapen está afixado na última folha deste documento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
 CNPJ 76.417.005/0001-86

Secretaria do Governo Municipal
 Superintendência de Manutenção Urbana - Matriz
 Distrito de Manutenção Urbana - Matriz

Rua Curupaitis, 1073
 Santa Quitéria
 CEP 80310-180 Curitiba PR
 Tel 41 3350-9909
 FAX 41 3274-3919
 www.curitiba.pr.gov.br



142

CERTIDÃO Nº 002/2013 - DMU MZ Curitiba, 14 de dezembro de 2.013

Conforme solicitado no Processo nº **01.134363/2013**, certificamos que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, executou para este Distrito de Manutenção Urbana Matriz (DMU MZ), dentro das normas técnicas exigidas, o serviço abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1065/2010-SGM

LICITAÇÃO: CONTRATO 19548/01 - SGM.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção e recomposição de calçadas, em áreas de abrangência da **Regional Matriz (DMU-MZ) – Lote 07**.
REFERENTE PERÍODO DE MEDIÇÃO DE: 21/03/2011 à 22/03/2012.
ENGENHEIRO FISCAL: Arq. Lívia Carvalho Falcão – CREA 11105 - D/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Eng.º Arnaldo Scherer dos Santos - CREA 8328/D-PR.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviço	ud	Qtde
Arrancamento de meio fio de granito	m	60,00
Arrancamento de petit-pavet	m ²	243,00
Arrancamento de bloco sextavado rejuntado com areia e= 8 cm	m ²	3,00
Arrancamento de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm	m ²	16,00
Arrancamento de fincadinha de concreto pré moldado	m	9,00
Arrancamento de fincadinha de granito	m	16,00
Arrancamento de lajota de concreto 45x45x5cm	m ²	203,00
Arrancamento de lousinha de granito	m ²	1029,00
Arrancamento de meio fio de concreto moldado "in loco"	m	12,00
Arrancamento de meio fio de concreto pré moldado com sarjeta	m	61,00
Arrancamento de paralelepípedo rejuntado com areia	m ²	26,00
Arrancamento de paralelepípedo rejuntado com argamassa	m ²	21,00
Arrancamento de paver - cor natural e=8 cm	m ²	90,00
Arrancamento de petit-pavet	m ²	1480,00
Arrancamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado	m	2,00
Assentamento de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	16,00

148
 RFB

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 AGO, 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAJANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41) 3648-1904

Certifico e dou fé que o selo do Funarpen está anexado na última folha deste documento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
 CNPJ 76.417.005/0001-86

Secretaria do Governo Municipal
 Superintendência de Manutenção Urbana
 Distrito de Manutenção Urbana - Matriz

Rua Curupaitis, 1079
 Santa Quitéria
 CEP 80310-180 Curitiba PR
 Tel 41 3350-9909
 FAX 41 3274-3919
 www.curitiba.pr.gov.br

Assentamento de fincadinha de concreto pré moldado, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	5,00
Assentamento de fincadinha de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	16,00
Assentamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	190,00
Assentamento de lousinha de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	1196,00
Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado com sarjeta, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	65,00
Assentamento de meio fio de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	86,00
Assentamento de paralelepípedos rejuntados com areia, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	23,00
Assentamento de paralelepípedos rejuntados com argamassa, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	77,00
Assentamento de paver - cor natural e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	91,00
Assentamento de petit-pavet, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	1723,00
Assentamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	2,00
Carga e transporte de materiais (DMT = 10 km)	m ³	214,92
Confecção de tampa de concreto armado (45x45x5cm)	ud	1,00
Confecção de tampa de concreto armado (80x80x5cm)	ud	1,00
Demolição de piso cimentado	m ²	75,00
Escavação manual	m ³	37,20
Fornecimento e assentamento de bloco sextavado rejuntado com argamassa e=8 cm	m ²	2,00
Fornecimento e assentamento de fincadinha de granito	m	32,00
Fornecimento e assentamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm	m ²	88,00
Fornecimento e assentamento de lajota de concreto 45x45x5cm , inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	1,00
Fornecimento e assentamento de lousinha de granito	m ²	200,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto moldado "in loco"	m	47,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré moldado "in loco"	m	17,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré moldado com sarjeta	m	48,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de granito	m	1,00
Fornecimento e assentamento de paralelepípedos rejuntados com areia	m ²	10,00
Fornecimento e assentamento de paralelepípedos rejuntados com argamassa	m ²	8,00
Fornecimento e assentamento de paver - cor natural e= 8 cm	m ²	13,00
Fornecimento e assentamento de petit-pavet	m ²	374,10
Fornecimento e assentamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado	m	14,00



CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

18
 RBB



Implantação de rampa para deficiente, com 3 lajinhas táteis de alerta, sem pintura, medindo: 2,20 X 1,20 X 1,80 M.	ud	1,00
Levantamento de caixa de passeio	ud	4,00
Limpeza de bloco sextavado rejuntado com areia e= 8 cm	m ²	3,00
Limpeza de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm	m ²	16,00
Limpeza de fincadinha de concreto pré-moldado	m	9,00
Limpeza de fincadinha de granito	m	16,00
Limpeza de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm	m ²	191,00
Limpeza de lousinha de granito	m ²	1126,00
Limpeza de meio fio de concreto pré moldado com sarjeta	m	61,00
Limpeza de meio fio de granito	m	73,00
Limpeza de paralelepípedos rejuntados com areia	m ²	23,00
Limpeza de paralelepípedos rejuntados com argamassa	m ²	72,00
Limpeza de paver - cor natural e= 8 cm	m ²	90,00
Limpeza de petit-pavet	m ²	1723,00
Piso em cimento alisado (espessura média: 5 cm)	m ²	180,00
Regularização e compactação manual de passeios	m ²	4178,50



 Tabelionato de Notas e Registro Civil de Feuille
 RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face de documento apresentado neste serventia.
 Campo Largo, 17 AGO. 2018
 RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK- Escrevente
 Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904


RPJ



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten mark]

CERTIDÃO Nº 004/2013 – DMU- SF

Curitiba, 13 de Dezembro de 2.013

Conforme solicitado no Processo nº 01.134653/2013, certificamos que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, executou para este Distrito de Manutenção Urbana Santa Felicidade (DMU SF), dentro das normas técnicas exigidas o serviço abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1065/2010-SGM

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e recomposição de calçadas, em áreas de abrangência do Distrito de Manutenção Urbana de Santa Felicidade (DMU-SF)

CONTRATO Nº: 19551

REFERENTE PERÍODO DE MEDIÇÃO DE: 21/03/11 A 01/04/13

SUPERVISOR: Noemio Hendler - CREA 8672-D/PR.

ENGENHEIRO FISCAL: Jociel Parolin Filho - CREA 89.686-D/PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Arnaldo Scherer dos Santos – CREA 8.328/D Pr.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.	
Campo Largo, 17 AGO, 2018	
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO	Certifico e dou fé de que o selo do Fumampen está anexado na última folha deste documento
<input type="checkbox"/> DAIANE WOZNIACK- Escrevente	
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços	Ud	Quant.
Arrancamento de bloco sextavado rejuntado com areia e= 8 cm	m ²	13,00
Arrancamento de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm	m ²	85,00
Arrancamento de fincadinha de granito	m	2,00
Arrancamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm	m ²	1439,00
Arrancamento de lousinha de granito	m ²	1484,50
Arrancamento de meio fio de concreto moldado "in loco"	m	93,50
Arrancamento de meio fio de concreto pré-moldado com sarjeta	m	926,10
Arrancamento de meio fio de granito	m	123,50
Arrancamento de paralelepípedos rejuntados com areia	m ²	109,00
Arrancamento de paralelepípedos rejuntados com argamassa	m ²	111,00
Arrancamento de paver - cor natural e= 8 cm	m ²	603,50
Arrancamento de petit-pavet	m ²	311,00
Arrancamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado	m	128,00
Arrancamento de sarjeta com 2 fiadas de paralelepípedos rejuntados	m	3,00
Assentamento de bloco sextavado rejuntado com areia e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	81,00
Assentamento de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	45,00
Assentamento de fincadinha de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	8,00
Assentamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	932,50
Assentamento de lousinha de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	1678,50
Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado com sarjeta, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	1547,10
Assentamento de meio fio de granito, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	107,90



R
D
RFD

Assentamento de paralelepípedos rejuntados com areia, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	148,00
Assentamento de paralelepípedos rejuntados com argamassa, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	108,50
Assentamento de paver - cor natural e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	519,00
Assentamento de paver - cor preto e= 8 cm, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	9,50
Assentamento de petit-pavet, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m ²	415,50
Assentamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	81,00
Assentamento de sarjeta com 2 fiadas de paralelepípedos rejuntados, inclusive fornecimento de insumos para assentamento	m	3,00
Carga e transporte de materiais (DMT = 10 km)	m ³	780,50
Escavação manual	m ³	598,50
Fornecimento e assentamento de petit-pavet	m ²	189,50
Fornecimento e assentamento de fincadinha de concreto pré-moldado	m	50,00
Fornecimento e assentamento de grama em leivas com terra vegetal	m ²	581,00
Fornecimento e assentamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm	m ²	1069,75
Fornecimento e assentamento de lousinha de granito	m ²	514,00
Fornecimento e assentamento de meia cana de concreto Ø 40 cm	m	5,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto moldado "in loco"	m	364,50
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado com sarjeta	m	1233,88
Fornecimento e assentamento de meio fio de granito	m	17,00
Fornecimento e assentamento de paralelepípedos rejuntados com areia	m ²	104,00
Fornecimento e assentamento de paver - cor natural e= 8 cm	m ²	179,50
Fornecimento e assentamento de paver - cor preto e= 8 cm	m ²	2,00
Fornecimento e assentamento de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado	m	

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO. 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Certifico e dou fé pelo selo do Funarj em esta anexado na última folha deste documento

Handwritten initials and signature.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2184
Folha nº
Assinada

Fornecimento e assentamento de sarjeta com 2 fiadas de paralelepípedos rejuntados	m	5,00
Levantamento de caixa (h = 20 cm) no asfalto	ud	5,00
Levantamento de caixa de passeio	ud	7,00
Limpeza de bloco sextavado rejuntado com areia e= 8 cm	m ²	8,00
Limpeza de bloco sextavado rejuntado com argamassa e= 8 cm	m ²	15,00
Limpeza de fincadinha de granito	m	2,00
Limpeza de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm	m ²	502,50
Limpeza de lousinha de granito	m ²	1330,00
Limpeza de meio fio de concreto pré-moldado com sarjeta	m	526,00
Limpeza de meio fio de granito	m	83,00
Limpeza de paralelepípedos rejuntados com areia	m ²	26,00
Limpeza de paralelepípedos rejuntados com argamassa	m ²	103,00
Limpeza de paver - cor natural e= 8 cm	m ²	313,00
Limpeza de petit-pavet	m ²	292,00
Limpeza de sarjeta com 1 fiada de paralelepípedo rejuntado	m	69,00
Limpeza de sarjeta com 2 fiadas de paralelepípedos rejuntados	m	43,00
Piso em cimento alisado (espessura média: 5 cm)	m ²	1007,56
Rampa para deficiente nas dimensões: 2,20 x 1,20 x 1,20 m (com pintura de logotipo, e sem malha de ferro)	ud	61,00
Rebaixamento de caixa (h = 0,20 m) no asfalto	ud	2,00
Rebaixamento de caixa no passeio	ud	10,00
Regularização e compactação manual de passeios	m ²	9829,50
Remoção de camada vegetal	m ³	227,80



CERTIDÃO Nº 004/2013 - DMU SF

Curitiba, 13 de dezembro de 2.013

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, expedimos a presente Certidão, composta de 05 (cinco) folhas, que vai assinada pelo Supervisor do DMU SF, Fiscal e pelo Superintendente de Manutenção Urbana (SGM-6).


Engº Noemio Hendler
SUPERVISOR


Engº Jociel Parolin Filho
Fiscal

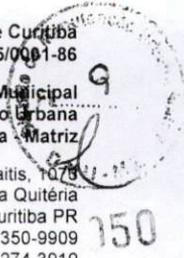

Rubens Bittencourt Souto
SUPERINTENDENTE

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 17 AGO, 2018
 RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone: (41) 3313-5894


Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON52867

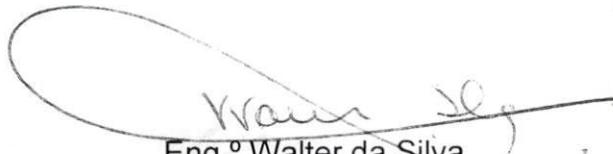

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 018.005

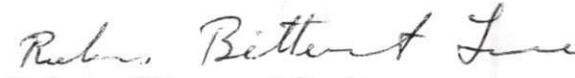




CERTIDÃO Nº 002/2013 - DMU MZ FI 04.

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, expedimos a presente Certidão, composta de 04 (quatro) folhas, que vai assinada pelo Supervisor do DMU MZ e pelo Superintendente de Manutenção Urbana (SGM-6).


Eng.º Walter da Silva
SUPERVISOR


Rubens Bittencourt Souto
SUPERINTENDENTE

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Família
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face da original apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO, 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41) 3648-1904






Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.004


Folha nº





TRASAÇON

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

151

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Assinatura do responsável técnico
1	Arnaldo Scherer dos Santos	Engº Civil	PR - 8.328/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASAÇON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR - CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





DECLARAÇÃO EXPRESSA

Ref. : **Edital de Concorrência nº 05/2018**

Eu, Arnaldo Scherer dos Santos, CREA PR 8.328/D Engenheiro Civil, aceito minha incumbência como Responsável técnico da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018.



Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Técnico
RG 897.162-5 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, de direito privado sediada à Rua Estrada para o Rio Iguaçu nº 1275 – Bairro Estados, Fazenda Rio Grande / PR –CEP: 83.820-000, fone/fax: (41) 9976-1122, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.417.499/0001-43, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-8.328/D, inscrito no CPF sob o nº 321.259.769-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável Técnico da Empresa a partir desta data, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R\$ 5.622,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois Reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATADO** terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs.

CLÁUSULA QUARTA:

Os encargos sociais provenientes deste contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA:

Os danos materiais causados por culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, serão de inteira responsabilidade do mesmo, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser rescindido em quaisquer épocas, por ambas as partes, mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.	
Campo Largo,	17 AGO, 2018
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO	Certifico e dou fé que o conteúdo do sumário está anexado na última folha deste documento.
<input type="checkbox"/> DAJANE WOZNIACK - Escrevente	
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	



Handwritten mark resembling a stylized '1' or 'X' at the bottom right corner of the page.

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor valor, justamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.
 Campo Largo, **17 AGO, 2018**
 RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente
 Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 FERRARIA - PARANÁ
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FON52869

CONTRATANTE
TRASACON/SANEAMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 95.417.499/0001-43

CONTRATADO
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
 CREA PR-8.328/D
 CPF nº 321.259.769-00

SERVICÓ DISTRITAL - TABELLONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 8101 - CEP: 81280-100 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3373 7330

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 [24zvsrd0] - JULIAN SCHERER DOS SANTOS
 [24zvf2f0] - ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
 Curitiba, 18 de Janeiro de 2018
 Em test _____ da verdade
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
 Selo: kDgqG . WhXG0 . PW42Z - VdVnT . k28Ak
 Consulte em <http://funarpen.com.br>



SANTINA GEMINELETTI GENUI



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF: Edital de Concorrência Nº 05/2018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOTE Nº	VEÍCULO/MAQUINA/EQUIPAMENTO	QTDE
Único	Motoniveladora 140 HP	1,00
	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	1,00
	Rolo pé-de-carneiro autopropelido 8,3 HP	1,00
	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	1,00
	Rolo tandem liso 6-8 t	1,00
	Rolo pneus autopropelido 20 t	1,00
	Retroescavadeira 62 HP	1,00
	Escavadeira Hidráulica	1,00
	Caminhão tanque 10.000 l	1,00
	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	1,00
	Caminhão basculante 10,0 m ³	5,00
	Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l	1,00
	Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l	1,00
	Usina solos brita graduada 350 t/h	1,00
	Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h	1,00
	Vibro acabadora esteiras 98 t/h	1,00
	Vassoura mecânica rebocável 11	1,00
	Distribuidor de agregados - rebocável	1,00

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR - CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

Arnaldo Scherer dos Santos

Responsável Técnico

RG. 897.162-5/PR

Eng Civil CREA PR 8328/D



**TRASAÇON****SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

156

REF: Edital de Concorrência nº 05/2018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAÁREA (M2): 5.346,83
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)				
		30	60	90	120	150
1	Motoniveladora	Utilização				
	Quantidade	1	1	1	1	1
2	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	Utilização				
	Quantidade	1	1			
3	Rolo pé-de-carneiro autopropelido 8,3 HP	Utilização				
	Quantidade	1	1			
4	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	Utilização				
	Quantidade		1	1	1	
5	Rolo tandem liso 6-8 t	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
6	Rolo pneus autopropelido 20 t	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
7	Retroscavadeira 62 HP	Utilização				
	Quantidade	1	1	1	1	1
8	Escavadeira Hidráulica	Utilização				
	Quantidade	1	1	1		
9	Caminhão tanque 10.000 l	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
10	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	Utilização				
	Quantidade		1	1	1	1
11	Caminhão basculante 10,0 m3	Utilização				
	Quantidade	3	3	3	5	5
12	Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
13	Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
14	Usina solos brita graduada 350 t/h	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
15	Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
16	Vibro acabadora esteiras 98 t/h	Utilização				
	Quantidade			1	1	1
17	Vassoura mecânica rebocável 11	Utilização				
	Quantidade			1		
18	Distribuidor de agregados - rebocável	Utilização				
	Quantidade			1	1	

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018.

TRASAÇON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR - CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

Arnaldo Scherer dos Santos

Responsável Técnico

RG: 897.162-5/PR

Eng Civil CREA PR 8328/D



TRASAÇON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 95.417.499/0001-43

Estrada para o Rio Iguaçu, 1275 - Bairro Iguaçu - CEP 83820-000 - Fazenda Rio Grande / PR - Tel.: (41) 9711-0666

**TRASACON**

SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

757

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice		Valores em Reais		Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)				
LG	$= \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$\geq 1,00 =$	$\frac{1.066.603,23}{194.045,32}$	$= 5,50$
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)				
LC	$= \frac{AC}{PC}$	$\geq 1,00 =$	$\frac{1.066.603,23}{194.045,32}$	$= 5,50$
SOLVÊNCIA GERAL(SG)				
SG	$= \frac{(AC+AP+RLP)}{(PC+ELP)}$	$\geq 1,00 =$	$\frac{2.015.762,50}{194.045,32}$	$= 10,39$
AC	=	1.066.603,23	ativo circulante	
AP	=	949.159,27	ativo permanente	
AT	=	2.015.762,50	ativo total	
PC	=	194.045,32	passivo circulante	
RLP	=	0,00	realizável a longo prazo	
ELP	=	0,00	exigível a longo prazo	
PL	=	1.821.717,18	patrimônio líquido	

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR - CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

Nelson Carlos Cavichiolo

Contador

CRC 10.000/O-0 PR



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

758

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202842821	CNPJ 95.417.499/0001-43
NOME EMPRESARIAL TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.00.8A.AC.80.D0.34.44.32.6B.A5.CD.95.52.4F.06.1D.4B.E8.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30750369949	GUSTAVO ALBERTO PAUL FRANCO	788149564595828587 7	09/05/2017 a 09/05/2020	Não
Administrador	05522651954	HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS	144776595897009711 562099223074916039 26	12/06/2015 a 10/06/2018	Sim
Contador	02774690900	NELSON CARLOS CAVICHIOLO	732022192050771970 295562346427134946 36	04/05/2017 a 03/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.00.8A.AC.80.D0.34.44.32.6B.A5.CD.
95.52.4F.06.1D.4B.E8.A9-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/01/2018 às 08:44:41
E0.01.32.90.15.64.75.3F
AA.C1.4F.C2.2D.2E.BB.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta facc do documento apresentado neste serventia.

17 AGO 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FON52870

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
495
Folha nº
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
LIVRO

Entidade: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.417.499/0001-43
Número de Ordem do Livro: 27

159

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE: 41202842821
CNPJ: 95.417.499/0001-43
Número de Ordem: 27
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Fazenda Rio Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 14947



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 14947
Data de início: 01/01/2017
Data de término: 31/12/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.00.8A.AC.80.D0.34.44.32.6B.A5.CD.95.52.4F.06.1D.4B.E8.A9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.417.499/0001-43**
 Número de Ordem do Livro: **27**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

160

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.698.697,73	R\$ 2.015.762,50
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.749.538,46	R\$ 1.066.603,23
DISPONÍVEL	R\$ 1.197.195,27	R\$ 872.969,10
CAIXA	R\$ 1.111.441,05	R\$ 73.700,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 10,00	R\$ 797.759,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 85.744,22	R\$ 1.508,98
CONTAS A RECEBER	R\$ 295.476,41	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 295.476,41	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 86.905,27	R\$ 23.672,62
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 86.905,27	R\$ 23.672,62
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	R\$ 169.961,51	R\$ 169.961,51
IMOVEIS E TERRENOS DEST.VENDA	R\$ 169.961,51	R\$ 169.961,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 949.159,27	R\$ 949.159,27
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 949.159,27	R\$ 949.159,27
TERRENOS	R\$ 163.383,54	R\$ 163.383,54
VEICULOS	R\$ 512.150,73	R\$ 512.150,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 273.625,00	R\$ 273.625,00
PASSIVO	R\$ 2.698.697,73	R\$ 2.015.762,50
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 250.908,97	R\$ 194.045,32
OBRIGACOES EXIG.ATE EXERC.SEG.	R\$ 250.908,97	R\$ 194.045,32
FORNECEDORES	R\$ 31.776,69	R\$ 15.019,41
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 78.785,17	R\$ 12.622,22
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 25.124,86	R\$ 27.029,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 36.842,63	R\$ 1.695,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 23.248,77	R\$ 23.248,77
LIMITE DE CREDITO DOS BANCOS	R\$ 5.703,45	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	R\$ 1.272,55	R\$ 2.942,82
PARCELAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 105.961,29
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 48.154,85	R\$ 5.525,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.447.788,76	R\$ 1.821.717,18
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESEVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALIZACOES MONETARIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMON.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUMENTOS DO VALOR JUSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDUCOES DO VALOR JUSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.947.788,76	R\$ 1.321.717,18
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.947.788,76	R\$ 1.321.717,18

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferro Velho
 Exclusivo para Autenticação de Cópia

FONSECA VINICIUS LAU

OFICIAL DESIGNADO

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 AGO, 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente
 Rua Mato Grosso, 9919-Fone: (41)3648-1904



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
LIVRO

Entidade: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.417.499/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

161

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.545.654,96	R\$ 1.578.231,52
RECEITAS COM OBRA	R\$ 131.256,01	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 26.323,33	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 227.389,47	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 138.545,09	R\$ 355.603,59
RECEITAS COM OBRA	R\$ 98.075,40	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 76.897,13	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 72.529,87	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 0,00	R\$ 59.932,24
RECEITAS COM OBRA	R\$ 466.162,00	R\$ 560.585,08
RECEITAS COM OBRA	R\$ 3.152.537,13	R\$ 430.278,89
RECEITAS COM OBRA	R\$ 309.701,05	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 2.314.004,55	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 390.508,05	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 117.289,89	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA	R\$ 24.435,99	R\$ 171.831,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 631.246,43	R\$ 116.619,03
(-) DEDUÇÕES RECEITAS LIQUIDAS	R\$ (631.246,43)	R\$ (116.619,03)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 6.914.408,53	R\$ 1.461.612,49
CUSTOS	R\$ 1.969.316,17	R\$ 1.037.868,61
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (10.013,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (20.714,73)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (8.328,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (16.989,79)	R\$ (336.288,01)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (2.985,87)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (92.103,65)	R\$ (105.539,22)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (470.722,66)	R\$ (278.798,16)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (4.561,51)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (203.527,06)	R\$ (11.069,76)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (916.409,67)	R\$ (205.398,70)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (13.202,47)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (40.997,40)	R\$ (6.397,55)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (86.259,32)	R\$ (94.377,21)
(-) DESPESAS COM OBRA	R\$ (82.500,48)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 4.945.092,36	R\$ 423.743,88
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 501.720,00	R\$ 628.828,82



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.417.499/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

162

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (82.675,22)	R\$ (278.052,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (405.227,20)	R\$ (285.680,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (13.249,28)	R\$ (64.821,85)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (568,30)	R\$ (274,38)
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 4.443.372,36	R\$ (205.084,94)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 206,83	R\$ 61,91
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 206,83	R\$ 61,91
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 102.935,11	R\$ 33.279,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (102.935,11)	R\$ (33.279,36)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 4.340.644,08	R\$ (238.302,39)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (81.507,72)	R\$ (18.830,39)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 4.259.136,36	R\$ (257.132,78)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (126.953,79)	R\$ (18.938,80)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.132.182,57	R\$ (276.071,58)



391

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNP **95.417.499/0001-43**

Número de Ordem do Livro: **27**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido							LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ATUALIZAÇÕES MONETARIAS (R\$)	DEPOSITOS (R\$)	AUMENTOS DO VALOR JUSTO (R\$)	REDUÇÕES DO VALOR JUSTO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)				
Saldo Inicial em 01.01.2017	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.788,76	0,00	2.447.788,76	
APURAÇÃO LUCRO/PREJUÍZO							(-)276.071,58		(-)276.071,58	
LUCROS DISTRIBUIDOS							(-)350.000,00		(-)350.000,00	
Saldo Final em 31.12.2017	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.717,18	0,00	1.821.717,18	

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta folha de documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, **17 ABO. 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK- Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FON52874



CNPJ: 95.417.499/0001-43
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2017 a 12/2017

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-311.456,17
1.01	Entradas	1.873.769,84
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	1.873.707,93
1.01.010	(+) Outras receitas	61,91
1.02	Saídas	-2.185.226,01
1.02.001	(-) Fornecedores	-504.514,39
1.02.005	(-) Empregados	-578.373,65
1.02.010	(-) Tributos	-354.720,34
1.02.020	(-) Despesas	-397.617,63
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-350.000,00
2		0,00
3	FINANCIAMENTO	-12.770,00
3.01	Entradas/Saídas	-12.770,00
3.01.001	Empréstimos	-12.770,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

-324.226,17

Disponibilidades

No início do Período
No final do Período

1.197.195,27
872.969,10

Variação

-324.226,17

HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 055.226.519-54
N.C. CAVICHILO S/C LTDA

NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR DE REGISTRO CIVIL
CPF 10000/O-0

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferreira
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO, 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0N52875



CNPJ: 95.417.499/0001-43

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 95.417.499/0001-43

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2017 e 2016

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais operações de construções de edifícios.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.255/2009.

Conforme item 3.18 das Normas Contábeis PME, a empresa apresenta neste exercício somente a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados no lugar da Demonstração de Resultado Abrangente e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional
Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos pelo valor histórico e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(d) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subseqüentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(e) Imobilizado e Intangível
O imobilizado e o intangível estão registrado pelo custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não incluem os encargos financeiros incorridos. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(f) Arrendamento Mercantil
Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como leasing financeiro. Os encargos financeiros dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

(g) Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no regime de competência.



Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.	
Campo Largo,	17 AGO. 2018
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO	Certifico e dou fé que o selo do Funarpen está anexo na última folha deste documento.
<input type="checkbox"/> DAJANE WOZNIACK - Escrevente	
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	

CNPJ: 95.417.499/0001-43

Mês/Ano: 12/2017

Consolidação: Empresa

(h) Impostos

Os impostos foram calculados pelo regime de competência e tributados no Lucro Presumido. Os impostos a recuperar, quando ocorrerem, foram reconhecidos em contas do Ativo e os impostos a recolher foram reconhecidos em contas de Passivo e Resultado. Da confrontação entre os impostos a recuperar e a recolher ficaram demonstrados os saldos líquidos a crédito ou débito.

(i) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.


HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 055.226.519-54
N.C. CAVICHILO S/C LTDA


NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR
CRC 10000/O-0

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO. 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK - Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41) 3648-1904



CNPJ: 95.417.499/0001-43
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Saldo inicial de lucros acumulados	1.947.788,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	1.947.788,76
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-276.071,58
Destinação do lucro	350.000,00
Lucros distribuídos	350.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.321.717,18
Dividendos por ação do capital social	0,00


 HENRIQUE LASS SCHERER SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 055.226.519-54


 NELSON CARLOS CAVICHILO
 CONTADOR
 CPF 00000000000/C-0

N.C. CAVICHILO S/C LTDA

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta faculdade apresentada neste serventia.

Lei 10.741/2003 Art. 18-07/2001
RENATO VINICIUS LAU
OFICIAL DESIGNADO
RENATO VINICIUS LAU
OFICIAL DESIGNADO

Campo Largo, **17 AGO, 2018**

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIANE WOZNIACK- Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

FON52877


 PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 Folha nº 504
 Assinatura [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cívicos

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ 95.417.499/0001-43, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 10 de Julho de 2018, 14:52:44

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta folha do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 17 AGO. 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
 DAIONE WOZNIACK - Servente

Rua Mato Grosso, 9919 - Fone (41) 3648-1904



Custas = R\$ 29,93
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL





TRASACON
SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

169

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

O signatário do presente, em nome da proponente **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2018

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julian Scherer Santos

Responsável Legal / Técnico

RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97

Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D





SOTIL LTDA

• CONSTRUÇÕES • ESTRADAS • PAVIMENTAÇÕES • FERROVIAS

Fone/Fax: 3317-5800

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Mossunguê - CEP 82305-100 - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE : SOTIL LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 20/08/2018

Protocolo
6697/2018





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 005/2018-PMFRG

“HABILITAÇÃO PRELIMINAR”

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMPRESA CERTIFICADA

ISO 9001:2008

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

Tecnico@grupoandreas.com.br Mc ANA

001

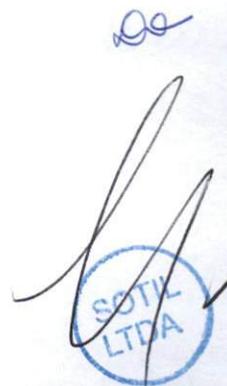
HABILITAÇÃO PRELIMINAR	
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-PM Fazenda Rio Grande	
DECLARAÇÃO (MODELO Nº 13)	003
DECLARAÇÃO (MODELO Nº 10)	005
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ	008
55ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA e PROCURAÇÃO	018
CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS	020
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	022
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL	024
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL-FGTS	026
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT	028
CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA	032
DECLARAÇÃO (MODELO 02)	034
DECLARAÇÃO DE VISITA (MODELO Nº 03)	036
ATESTADOS TÉCNICOS E ACERVO DO CREA	046
DECLARAÇÃO (MODELO 04)	048
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO	052
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MODELO Nº 15 e DECLARAÇÃO	055
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO, VEÍCULOS MODELO 16	057
PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA(MODELO 05)	058
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	068
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA	070
COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	073
DECLARAÇÃO (MODELO 06)	075
TERMO DE ENCERRAMENTO	077



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2008



-DECLARAÇÃO (MODELO Nº 13)



**SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS**

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 13

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver, nas Ruas, Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de **Fazenda Rio Grande-PR**.

O signatário da presente, o senhor **NELSO ANTONIO SONDA**, representante legalmente constituído da proponente **SOTIL LTDA**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Curitiba, 21 de Agosto de 2018.

SOTIL LTDA

NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3035
PROCURADOR R\$ 6.996.790-7/PR



- DECLARAÇÃO (MODELO 10)





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

005

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE
ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

Eu, **NELSO ANTONIO SONDA**, RG n.º 6.998.790-7/PR, legalmente nomeado representante da proponente **SOTIL LTDA**, CNPJ n.º 76.541.945/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência n.º **005/2018-PMFRG**, **declaro**, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (**SISNAMA**), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.



SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R@ # 998.790-7/PR



PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA -CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.541.945/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1966
NOME EMPRESARIAL SOTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO 2497	COMPLEMENTO
CEP 82.306-100	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO jandirucas@ig.com.br	TELEFONE (41) 3317-5800 / (41) 3317-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **16:52:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

SOTIL LTDA

008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.541.945/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 277

NÚMERO
2497

COMPLEMENTO

CEP
82.305-100

BAIRRO/DISTRITO
MOSSUNGUE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jandriucas@lg.com.br

TELEFONE
(41) 3317-5800 / (41) 3317-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **14/08/2018** às **16:52:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2018



Jandriucas
SOTIL LTDA

- 55ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA e PROCURAÇÃO



010

SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
55ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLORLINDA ANDRAUS, brasileira, casada no regime parcial de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 1.109.292 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 609.973.629-87, residente e domiciliada na Rua Lúcio Rasera, nº 1.215, Barigüi, CEP 80.710-230, Curitiba, Paraná, **VITORIO SERENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 56.084 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.114.160-20, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, nº 699, Água Verde, CEP 80.250-030, Curitiba, Paraná, sócios componentes da sociedade empresária denominada **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rodovia BR-277, nº 2.497, Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.541.945/0001-82, com seu Contrato Social Primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 21.287, em 25/05/1951, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº 4120165174 6 e última alteração arquivada sob nº 20135483867, em sessão de 24/09/2013, por este instrumento particular segundo as cláusulas e condições seguintes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem alterar seu objeto social ficando assim descrito como: **A)** Prestação de Serviços de Construção Civil, e pesada compreendendo: Construção, Terraplanagem, Pavimentação, Edificações residenciais, comerciais, industriais e Públicas; Exploração, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, portos, aeroportos e ferrovias; Irrigação, e saneamento ambiental, paisagismo, urbanização, abastecimento e distribuição de água e tratamento de esgotos em geral; escoramento de encostas e marinas, estações, redes de telecomunicações, como quaisquer outros serviços e obras similares. **B)** Fabricação, montagem e comercialização de elementos pré-fabricados de concreto e argamassa, armada, aplicáveis em obras próprias de terceiros. **C)** Prestação de Serviços de limpeza e coleta de resíduos, sua remoção, tratamento, beneficiamento e destinação final, quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares. **D)** Construção, locação, comercialização e incorporação de imóveis, Centros comerciais e loteamentos. **E)** Operação e/ou administração de condomínios, Hotéis, Centros comerciais, marinas e loteamentos e quaisquer outros bens públicos ou privados. **F)** Comércio de produtos e serviços afins. **G)** Extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria-prima decorrente, industrialização de seus subprodutos e sua comercialização. **H)** Participação na qualidade de sócia ou acionista em outras empresas, que poderão ser subsidiárias integrais. **I)** Comércio, importação, exportação e locação de máquinas, veículos e Equipamentos. **J)** Transporte rodoviário de carga e passageiros. **K)** Fornecimento de mão-de-obra simples ou especializada. **L)** Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, acessórios e artigos infantis, **M)** venda e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente,

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

011

SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
55ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



FLORLINDA ANDRAUS, brasileira, casada no regime parcial de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 1.109.292 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 609.973.629-87, residente e domiciliada na Rua Lúcio Rasera, nº 1.215, Barigüi, CEP 80.710-230, Curitiba, Paraná, **VITORIO SERENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 56.084 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.114.160-20, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, nº 699, Água Verde, CEP 80.250-030, Curitiba, Paraná, sócios componentes da sociedade empresária denominada **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rodovia BR-277, nº 2.497, Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.541.945/0001-82, com seu Contrato Social Primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 21.287, em 25/05/1951, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº 4120165174 6 e última alteração arquivada sob nº 20135483867, em sessão de 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, e na melhor forma de Direito consolidar seu contrato social, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **SOTIL LTDA**, rege-se pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Novo Código Civil, Lei 10.406/02, e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.406/76 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na rodovia BR-277, nº 2.497, Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta filial localizada a Rua Presidente Vargas nº 04, bairro Jardim Paula I, CEP 78.138.152 no Município de Várzea Grande no Estado do Mato Grosso – MT.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma filial a Avenida Paseo de La Republica nº 5605, oficina 202, Miraflores, Lima – Peru.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SOTIL LTDA

SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto as atividades voltadas para os setores privados e Públicos, executáveis, direta ou indiretamente, sob concessão, permissão, locação, arrendamento, ou não, a saber: **A)** Prestação de Serviços de Construção Civil, e pesada compreendendo: Construção, Terraplanagem, Pavimentação, Edificações residenciais, comerciais, industriais e Públicas; Exploração, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, portos, aeroportos e ferrovias; Irrigação, e saneamento ambiental, paisagismo, urbanização, abastecimento e distribuição de água e tratamento de esgotos em geral; escoramento de encostas e marinas, estações, rede de telecomunicações, como quaisquer outros serviços e obras similares. **B)** Fabricação, montagem e comercialização de elementos pré-fabricados de concreto e argamassa, armada, aplicáveis em obras próprias de terceiros. **C)** Prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos, sua remoção, tratamento, beneficiamento e destinação final, quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares. **D)** Construção, locação, comercialização e incorporação de imóveis, Centros comerciais e loteamentos. **E)** Operação e/ou administração de condomínios, Hotéis, Centros comerciais, marinas e loteamentos e quaisquer outros bens públicos ou privados. **F)** Comércio de produtos e serviços afins. **G)** Extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria-prima decorrente, industrialização de seus subprodutos e sua comercialização. **H)** Participação na qualidade de sócia ou acionista em outras empresas, que poderão ser subsidiárias integrais. **I)** Comércio, importação, exportação e locação de máquinas, veículos e Equipamentos. **J)** Transporte rodoviário de carga e passageiros. **K)** Fornecimento de mão-de-obra simples ou especializada. **L)** Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, acessórios e artigos infantis. **M)** venda, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente;

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.344.822,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais), dividido em 12.344.822 (doze milhões trezentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e vinte e duas) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e está, assim, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Florlinda Andraus	12.283.098	12.283.098,00
Vitorio Serena	61.724	61.724,00
TOTAL	12.344.822	12.344.822,00

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

CTBA 04 ABR. 2018

8º TABELIÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMAREJO - SC

8º TABELIÃO

Certifico que o seio de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SOTIL LTDA



SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade, em primeiro lugar e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo, desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade e/ou aos outros sócios, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência; se ao término de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade ou sua liquidação e extinção, serão tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, não havendo previsão legal, pela maioria de sócios contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio pode ser representado por outro sócio ou procurador, mediante exibição e entrega à sociedade, do competente instrumento público de mandato, nas deliberações sociais, mesmo que estes determinem toda e qualquer modificação do contrato social.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia **FLORLINDA ANDRAUS**, já qualificada, na condição de sócia administradora, dispensados da prestação de caução, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis, registrados na conta de ativos imobilizados da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade também poderá ser administrada por procuradores legalmente constituídos, com poderes específicos e por prazos determinados.

8º TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS PÚBLICOS
OSEAS RIBAS FERREIRA
CTBA
04 ABR. 2018
8º TABELIÃO

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

Florlinda Andraus

SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



014

Parágrafo Terceiro: Pelo exercício da administração, receberão os administradores, a título de pró-labore, importâncias mensais, fixadas anualmente pela maioria dos sócios.

CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente se considera obrigado a admitir na sociedade, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou incapaz. Se estes não quiserem ou não puderem dela participar, darão, por escrito, ciência inequívoca ao sócio remanescente, dentro de 60 (sessenta dias) contados da data do falecimento ou da declaração da incapacidade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou incapaz não puderem ou não quiserem permanecer na sociedade, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima primeira abaixo.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres aos herdeiros e/ou sucessores somente será feito após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, principalmente o Registro de Comércio.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade apurará balanços semestrais em junho e dezembro de cada ano, podendo, ainda, apurar balanços extraordinários a qualquer tempo, para efeito de distribuição de resultados.

Parágrafo Segundo: Do resultado do semestre/exercício serão deduzidos, antes e qualquer distribuição, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, sendo o lucro remanescente a destinação que deliberarem os sócios.

CAPÍTULO VIII - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que dissentir de qualquer alteração do contrato social terá direito de se retirar da sociedade, desde que comunique por escrito à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do arquivamento da alteração no Registro de Comércio. Decairá do direito de retirada o sócio que não o exercer no prazo acima fixado. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento desta comunicação, será levantado um balanço extraordinário o qual deverá ser concluído dentro de 90 (noventa) dias. O patrimônio líquido será apurado



Certifico que o presente documento foi afixado na última folha do documento.



SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

segundo os valores contábeis escriturais e não será feita reavaliação do ativo permanente ou realizável.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante receberá em pagamento de suas quotas sociais, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de quotas (nas quais se divide o capital social), multiplicado pelo número de quotas possuídas pelo retirante. O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e variação segundo índices mensais do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, vencendo-se a primeira prestação 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento da comunicação escrita, pela qual o sócio declarou sua vontade de retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante consenso entre o sócio remanescente e o sócio retirante e/ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO IX – DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na sociedade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO XI - FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O presente contrato obriga as partes, bem como seus herdeiros e sucessores, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir as dúvidas, porventura originadas, renunciando expressamente aos demais, por mais privilegiados que sejam.



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.





SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais e jurídicos, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba/PR, 05 de junho de 2014.

Florlinda Andraus
FLORLINDA ANDRAUS

Vitório Serena
VITÓRIO SERENA

Testemunhas:

Antônio Jandir Lucas
Antônio Jandir Lucas
RG. 8.804.053-8 SSP/PR

Joelir Edinei Lourenço Martins
Joelir Edinei Lourenço Martins
RG 1.662.992 SSP/PR



Handwritten signature and blue circular stamp of SOTIL LTDA.

TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

017

Oseas Ribas Ferreira Junior

NOTÁRIO
Rua Dr. Muricy, 468 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 Fax: 3025-1929
e-mail: @oitavotabeliao.com.br

AUTENTICAÇÃO
CURITIBA - PR
Rua Dr. Muricy, 468
3025-1900 Fax: 3025-1929
CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oseas Ribas Ferreira Junior
TABELIAO
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900
Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0445-P	054	
COD. ESC.	CONTROLE	PAGINA
0072	1795/17	001

CURITIBA - PARANÁ



PROCURAÇÃO bastante que faz: **SOTIL LTDA**,
na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09/05/2017) lançada pelo número 01874/2017 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 277, nº 2491, Mossunguê, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82; neste ato representado por sua administradora: **FLORLINDA ANDRAUS**, brasileira, que se declara casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.109.292/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 609.973.629-87, residente e domiciliada na Rua Lúcio Rasera nº 1.215, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-230, conforme 55ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146836081 em data de 28/11/2014, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0165174-6 expedida em data de 05/05/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 074/080 do Livro 234-B, e às fls. 098/099 do livro 287-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **NELSO ANTONIO SONDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 6.998.790-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.724.940-34, residente e domiciliado na Rua Kalil Elias Warde nº 110, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP: 80.740-170, a quem confere poderes para representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, sociedades de economia mista e outras, bem como junto a quaisquer particulares, podendo para tanto, participar de aberturas de concorrências, tomadas de preços, R.D.C - R.P, convites, pregões, cadastros; assinar propostas, documentos de habilitação, carta credencial, impugnações e recursos, pedir e dar esclarecimentos, declinar ou não o direito de recursos em qualquer fase da licitação, assinar contratos e termos aditivos, ordens de serviço, atas, requerimentos e termos, compromisso de constituição de consórcios, dar lances, apresentar provas e demais documentos; alegar, assinar o que convier, e praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, que tem validade até o dia 03/05/2019. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000002540735-5, no valor de R\$ 17,50, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 09/05/2017, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim escrevente do 8º Tabelionato de Notas, e em tudo conforme o que me foi dito e requerido.

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º



SOTIL LTDA

Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 09 de maio de 2017. a.a. FLORLINDA ANDRAUS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 70,00. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,75. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 09 de maio de 2017.

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIGNATO DE NOTAS
Oseas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº QuKAe . Z9tQe . p6f64, Controle: 1x8Hr . eYPU4

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO



TABELIONATO FERREIRA

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	FUBRICA
0449-P	017	PÁGINA
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	
0091	0123/18	001

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **SOTIL LTDA**,
na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (25/01/2018) lançada pelo número 00358/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rodovia BR 277, nº 2491, Mossunguê, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82; neste ato representado por sua sócia administradora **FLORLINDA ANDRAUS**, brasileira, que se declara casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1.109.292 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 609.973.629-87, residente e domiciliada na Rua Lúcio Rasera nº 1.215, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-230, conforme 55ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146836081 em data de 28/11/2014, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0165174-6 expedida em data de 10/01/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 074/080 do Livro 234-B e às fls. 002/003 do livro 303-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUIZ ELOY DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.989.488-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.006.359-04, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel nº 3319, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-000. A quem confere poderes para representa-la perante Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, sociedade de economia mista e outras, bem como junto a qualquer órgão que com esta se apresentar e/ou se fizer necessario; podendo para tanto, participar de aberturas de concorrências, tomadas de Preços, R.D.C., Registro de Preços, convites, pregões eletrônicos e presencial, Cadastros; assinar propostas, documentos de habilitação, carta credencial, impugnações e recursos, pedir e dar esclarecimentos, declinar ou não o direito de recursos de qualquer fase da licitação, assinar contratos e termos aditivos, ordens de serviços, atas, requerimento e termos; compromisso de constituição de consórcios, formular verbalmente lances, negociar redução de preços, dar lances, apresentar provas e demais documentos, juntar e retirar papeis e documentos; prestar declarações e informações, passar recibos e dar quitação, concordar, discordar, transigir, contestar, firmar compromisso, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo substabelecer no todo ou em parte a quem lhe convier e com validade até 16/01/2020. (SOB MINUTA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se.** Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 18,56, em nome da outorgante sob nº 14000000003272186-8, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 25/01/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO
04 ABR. 2018
8º TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

SOTIL LTDA

assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 25 de janeiro de 2018. a.a. FLORLINDA ANDRAUS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 74,23. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 25 de janeiro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

Oséas Ribas Ferreira Junior
OITAVO TABELIÃO

GABRIELA CRISTINA MARKOWICZ
ESCREVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ukDvf . sUHQe . ohf66, Controle: eyEHr . JMmIV

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



-CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS

00





020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOTIL LTDA**
CNPJ: **76.541.945/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:15 do dia 27/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2019.

Código de controle da certidão: **12F7.0C89.B0CE.F104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Débitos com suspensão de exigibilidade - parcelamento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Handwritten signature and stamp of SOTIL LTDA

- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
531
Folha nº
Assinatura

SOTIL
LDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018353693-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.541.945/0001-82

Nome: **SOTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]
**SOTIL
LTDA**

- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL



[Handwritten signature]
A circular stamp for SOTIL LTDA. The text 'SOTIL LTDA' is written around the perimeter. A blue ink signature is written across the stamp.



024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SOTIL LTDA

CNPJ: 76.541.843/0001-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4869-0

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2497 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.173/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no Processo nº 00422/2018.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	1994, 1995, 1996, 2011, 2012, 2013 e 2014

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 242717/2018

EMITIDA EM: 20/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 16/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5AA2.C875.2CD2.418E-1.9DFF.39D3.0C50.56FA-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



- CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL -FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

026

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76541945/0001-82
Razão Social: SOTIL LTDA
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 2497 CASA / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 82305-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081405581851248960

Informação obtida em 14/08/2018, às 17:13:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT

ce





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SOTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
 CNPJ: 76.541.945/0001-82
 Certidão nº: 148824693/2018
 Expedição: 24/04/2018, às 16:16:35
 Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.541.945/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

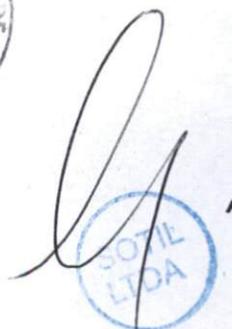
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA



oe

**SOTIL
LTD A**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114994/2018

Validade: 10/02/2019

Razão Social: SOTIL LTDA

CNPJ: 76541945000182

Num. Registro: 558

Registrada desde : 28/05/1951

Capital Social: R\$ 12.344.822,00

Endereço: RODOVIA BR-277, 2497 MOSSUNGUE

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82305100

Objetivo Social:

As atividades voltadas para os setores privados e públicos, executáveis, direta ou indiretamente, sob a concessão, permissão, locação, arrendamento, ou não a saber: a) Prestação de serviços de construção civil e pesada, compreendendo: construção, terraplanagem, pavimentação, edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, exploração, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, portos, aeroportos e ferrovias, irrigação e saneamento ambiental, paisagismo, urbanização, abastecimento e distribuição de água e tratamento de esgotos em geral, escoramento de encostas e marinas, como quaisquer outros serviços e obras similares; B) Fabricação, montagem e comercialização de elementos pré-fabricados de concreto e argamassa armada, aplicáveis em obras próprias ou de terceiros; C) Prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos, sua remoção, tratamento, beneficiamento e destinação final quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares. D) Construção, locação, comercialização e incorporação de imóveis, centros comerciais e loteamentos; E) Operação e/ou administração de condomínios, Hotéis, centros comerciais, marinas, estacionamentos, loteamento e quaisquer outros bens públicos ou privados; F) Comércio de produtos e serviços afins; G) Prospeção de jazidas, extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria-prima decorrente, industrialização de seus subprodutos e sua comercialização; H) Participação na qualidade sócia ou acionista em outras empresas que poderão ser subsidiárias, integrais; I) Comércio varejista, importação, exportação e locação de máquinas, veículos e equipamentos; J) Transporte rodoviário de carga e passageiros; K) Fornecimento de mão-de-obra simples ou especializada.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 2497

Bairro: MOSSUNGUE

Cidade: CURITIBA-PR CEP: 82305100

Situação:

Responsável(eis) Técnico(s):



1 - ATHAYDE DE FIGUEIREDO NETO
Carteira: PR-29929/D Data de Expedição: 14/10/1997
Desde: 09/04/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

031

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - NELSO ANTONIO SONDA
Carteira: RS-10094/D Data de Expedição: 23/02/1976
Desde: 09/08/1985 Até: 23/04/2009
Desde: 22/02/2013 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 3085 Data do Visto: 25/08/1978
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307911/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/08/2018 17:02:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115015/2018**

Validade: 10/02/2019

Nome Civil: **NELSO ANTONIO SONDA**

Carteira - CREA-RS Nº :RS-10094/D

Registro Nacional : 2204314820

Registrado(a) desde : 23/02/1976

Filiação : GUSTAVO SONDA

GENUINA NARIN SONDA

Data de Nascimento : 06/09/1951

Carteira de Identidade : 6998790-7

Naturalidade : FLORES DA CUNHA/RS

Visto Nº : 003085

Dt. Expedição Visto : 25/08/1978

CPF : 19172494034

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 20/07/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

558 - SOTIL LTDA

Desde: 22/02/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65547 - ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307941/2018.

Emitida via Internet em 14/08/2018 17:19:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



- DECLARAÇÃO (MODELO Nº 02)





034

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIASRodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80**MODELO N.º 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**
Comissão de Licitação**Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG**

O signatário da presente, o senhor **NELSO ANTONIO SONDA**, representante legalmente constituído da proponente **SOTIL LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.

EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2008
SOTIL LTDA.

NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R\$ 6.998.790-7/PR



- DECLARAÇÃO DE VISITA (MODELO Nº 03.1)



**SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS**

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO N.º 03.1**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver, nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de **Fazenda Rio Grande-PR**.

Nome da Empresa: SOTIL LTDA**CNPJ nº 76.541.945/0001-82****Enderença: Rodovia BR-277 nº 2497, Bairro Mossunguê, Cep 82.305-100, Curitiba-Pr.****Fone: 41- 3317-5800****Fax: 41-3317-5800****E-mail: tecnico@grupoandraus.com.br**

O representante técnico da proponente **SOTIL LTDA**, Sr. **NELSO ANTONIO SONDA**, RG n.º 6.998.790-7/PR, **engenheiro civil**, devidamente habilitado junto ao **CREA nº 10.094/D/RS, DECLARA** que renuncia à **Visita Técnica** aos locais e/ou Instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamento futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.

SOTIL LTDA

NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R# 6.998.790-7/PR



- ATESTADOS TÉCNICOS E ACERVO DO CREA -





CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 016/2013 - SMOP - OPP**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Certificamos, face o requerido no Processo n.º 01-067.707/2013 que, de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa Sotil Ltda. executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CN 32/2012 - SMOP/OPP**EMPRESA:** Sotil Ltda**OBJETO:** Executar obras de engenharia civil, para Revitalização da Rua Fagundes Varela Trecho II.**LOCAL:** entre a Rua Mexico e a BR 476.**DATA DE INICIO:** 22/06/2012**DATA TERMINO:** 19/12/2012**ORDEM DE SERVIÇO:** 1329/2012-OPP; 1550/2012-OPP**CONTRATO :** 20.357**ENGENHEIRO FISCAL RESP. DA PMC:** Carla Isabel Parellada -

CREA/PR nº 18.095-D/PR

ENGENHEIRO FISCAL CO-RESP. TÉC. DA CONTRATADA: Jurandir Gomes Ferreira Junior- CREA/PR nº 28.555-D/PR**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:** Nelso Antonio Sonda -

CREA/PR nº 10.094-D/RS



SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placas		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAV. CARGA E TRANSPORTE		
escav., carga e transporte - Mat. 1ª Cat.	m³	15.585,46
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Demolição de Concreto Simples	m³	6,12
Escoramento lateral de valas	m³	3.336,00
Escavação manual de valas	m³	634,43
Esgotamento continua d'água	h	834,00
Escavação mecânica de valas	m³	2.114,85
Escavação manual em material duro	m³	595,16
Transp. Mat. c/caminhão basic. Dmt 15.001 a 20.000 m - tubos	m³	1.726,68
Transp. Mat. c/caminhão basic. Dmt 15.001 a 20.000m	m³	21.964,69
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	2.125,05
Corte pav. asf./concreto c/serra disco diamantado prof. até 10cm	m	4.336,30
Corte pav. asf./concreto c/compressor e martetele	m	17,85
Arranc/ e carga de capa asfáltica c/escavadeira	m³	1.089,70
Reaterro manual de valas c/apiloamento	m³	408,16
Reaterro mecânico de valas c/apiloamento	m³	1.380,08
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Fornec/assent. Tubo de concreto ø 0,40 m armado	m	1.026,00
Fornec/assent. Tubo de concreto ø 0,60 m armado	m	125,00
Fornec/assent. Tubo de concreto ø 1,00 m p.a-2	m	97,00
Caixa de captação com grelha de ferro fundido	ud	91,00
Caixa de captação dupla c/grelha de ferro fundido	ud	2,00
Caixa de ligação p/tubo de ø 0,40 m	ud	24,00
Caixa de ligação p/tubo de ø 0,60 m	ud	10,00

Página 1 de 4



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



CERTIDÃO Nº 016/2013 - SMOP - OPP

Caixa de ligação p/tubo de ø 1,00 m	ud	1,00
poço de visita p/tubos de até ø 0,60m c/tampão de ferro fundido	ud	23,00
poço de visita p/tubos de até ø 1,50 m c/tampão de ferro fundido	ud	3,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lastro de brita	m³	99,94
Lastro de pedra amarrada	m³	157,14
Ligações de águas pluviais das edificações com tubo pvc 100 mm (inclusive conexões)	m	257,00
Ligações de águas pluviais das edificações com tubo pvc 150 mm (inclusive conexões)	m	608,00
Ligações de águas pluviais das edificações com tubo pvc 200 mm (inclusive conexões)	m	134,00
BASE / SUB-BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e Compactação Subleito	m²	20.178,50
Compactação subleito	m²	178,50
SUB-BASE		
Base de brita 4a compactada (sub-base)	m³	4.253,00
Sub base de moledo	m³	6.264,14
Sub-base de macadame seco	m³	4.194,00
BASE		
Base de brita graduada	m³	702,42
MEIO-FIO E SARJETA		
SERVIÇOS INICIAIS		
Arrancamento de meio-fio de concreto	m	4.969,37
execução de viga em concreto fck=15mpa (8cmx8cm) incluindo forma	m	3.320,90
MEIO-FIO E SARJETA		
Fornec/assent. De meio fio de concreto pré mold. c/sarjeta	m	3.636,00
REVESTIMENTO		
PINTURA		
Pintura de ligação com emulsão RR2C	m²	20.048,08
Imprimação com emulsão RM1C	m²	56,00
Imprimação com CM 30	m²	15.645,00
USINADO		
Concreto betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)- Faixa A	ton	2.401,72
Concreto betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)- Faixa C	ton	2.401,72
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
Forn/assent. Blocos de concreto tipo paver e=6,0 cm cor natural	m²	4.562,30
Forn/assent. Blocos de concreto tipo paver e=6,0 cm cor preta	m²	1.035,50
Forn/assent. Blocos de concreto tipo paver e=8,0 cm cor natural	m²	195,00
Forn/assent. Blocos de concreto tipo paver e=8,0 cm cor preta	m²	966,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Instalação p/ligação de energia 127 v ca, aérea ou subterrânea com cabo 2 x 4,0 mm², com fornecimento do material	ud	1,00
Retirada de instalação elétrica aérea ou subterrânea	ud	1,00
Regularização manual de passeios	m²	5.374,89
Demolição de piso cimentado	m²	748,45
Arrancamento de lajota de concreto	m²	157,58
Arrancamento lousas de granito	m²	6.779,84

Página 2 de 4



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



CERTIDÃO Nº 016/2013 - SMOP - OPP

Levantamento ou rebaixamento de tampão de f°f° no passeio	un	4,00
Levantamento ou rebaixamento de tampão de f°f° na pista	un	166,00
Regularização e compactação manual de passeio	m²	7.942,54
Termoplástico aspersão amarelo sinalização horizontal	m²	480,02
Termoplástico aspersão branco sinalização horizontal	m²	220,40
Termoplástico extrusão branco sinalização horizontal	m²	290,00
Termoplástico extrusão amarelo sinalização horizontal	m²	25,14
Tachões 28x18x5 amarelo refletor bidirecional	un	250,00
Calotas Esféricas d=0,15m	un	100,00
Plantio de árvores	un	86,00
Remoção de arvores d=20, inclusive transporte	un	59,00
Corte de arvores d=20, inclusive transporte	un	14,00
Plantio de grama	m²	1.230,00
Rampa p/deficiente (e=5,0cm-1,20x1,20x2,20)Pintada	un	55,00
Rampa p/deficiente (em canteiros moldada in loco) pintada	un	2,00
Placa de aço 1x1 advertência	un	11,00
Placa de aço 1x1 formato cápsula	un	15,00
Placa de aço oitavada	un	13,00
Placa de aço disco d=0,50	un	39,00
Placa de aço 0,75x0,75 reg. Tipo 5A	un	11,00
Placa de aço reg. Tipo 8 A fixada em semi-pórtico	un	3,00
Exec. De travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 tubo de pead d=75mm, corrugado, tipo kanalex sob asfalto.	m	39,00
Exec. De travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 tubo de pead d=100mm, tipo kanalex sob calçada.	m	2,60
Exec. De travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 tubo de pead d=75mm, corrugado, tipo kanalex sob calçada.	m	38,00
Exec. De travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 tubo de pead d=50mm, corrugado, tipo kanalex sob calçada.	m	16,00
Fornecimento e instalação de caixa de passagem, padrão cta. 40x40x40 cm	un	12,00
Retiradas de placa de sinalização	un	32,44
Retirada de porca focos principal em braço projetado	un	2,00
Retirada de coluna cônica composta	un	1,00
Retirada de placa de sinalização semi portico	un	2,00
Retirada porta focos principal em braço repetidor	m	2,00
Retirada de braço cônico projetado	m	2,00
Retirar controlador de tráfego	un	1,00
Retirada de cabos aéreos ou subterraneos	m	100,00
Coluna cônica composta h=5,20m	un	3,00
Coluna cônica simples h=4,20 m	un	2,00
Braço projetado cônico de 4,00m	un	3,00
Implantar braço projetado cônico de 4,00m	un	5,00
Braço projetado cônico de 5,00m tipo 1	un	3,00
Braço projetado cônico de 5,00m	un	2,00
Porta focos veicular tipo I 1x3x200 c/anteparo, suporte e ferrag.	un	5,00
Implantar porta focos veicular tipo I 1x3x200 c/anteparo, suporte e ferrag.	un	5,00
Implantar porta focos repetidor veicular 1x3x200 c/ suporte fix. Coluna	un	5,00
Porta Focos Repetidor	un	5,00

Página 3 de 4

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
Rua Dr. Muniz, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

CTBA 18 SET. 2017

TABELIONATO FERREIRA
TABELIONATO DE NOTAS Nº 8
8º TABELIÃO





CURITIBA

531
Folha nº
JL

041



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 016/2013 - SMOP - OPP

Porta focos pedestres 2x250x250 c/suporte afixação coluna	un	8,00
Implantar porta focos pedestres 2x250x250 c/suporte afixação coluna	un	8,00
Controlador de tráfego, completo, 4 fases pedestal, especific URBS	un	1,00
Implantar Controlador de tráfego, completo, 4 fases, pedestal, especific URBS	un	1,00
Interface comunicações, GPRS, protocolo curitiba	un	1,00
Botoeira para pedestres	un	4,00
Instalar botoeira para pedestres	un	4,00
Cabo flexível 4x1,50mm² isol 750v	un	280,00
Implantar cabo flexível 4x1,50mm² isol 750v	un	280,00
Cabo flexível 2x1,0 mm² isol 750v	un	180,00
Cabo flexível 2x1,0mm² isol 750v	un	180,00
Cabo flexível 3x1,5 mm² isol 750v	un	190,00
Cabo flexível 3x1,5 mm² isol 750v	un	190,00
Adesivo pedestre em coluna	un	8,00
Implantação de coluna cônica composta h=5,20m	un	3,00
Implantação coluna cônica simples h=4,20m	un	2,00

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, eu, Edilson da Silva *Edilson A* Assistente do Departamento de Pavimentação, expedi a presente Certidão, composta de quatro (04) folhas que vai assinada pela Engenheira Civil Carla Isabel Parellada e pelo Senhor Diretor do Departamento, Engenheiro Mario Luis da Costa Padovani.

Curitiba, 08 de julho de 2013.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 019.047

Carla Isabel Parellada

Carla Isabel Parellada
Engª Civil

Mario Luis da Costa Padovani

Mario Luis da Costa Padovani
Diretor

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO
CURITIBA 18 SET 2017
8º TABELIÃO

8º TABELIÃO
FMO80820

SOZIL
LATA



042

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NELSO ANTONIO SONDA

Carteira Profissional:RS-10094/D

Acervo Técnico N.º.:**8399/2013**

Selos de autenticidade:**A 019.045, A 019.046, A 019.047**

RNP N.º:2204314820

Protocolo N.º.:**2013/00376521**



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Rua Dr. Mauro, Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-9229





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NELSO ANTONIO SONDA

Carteira Profissional:RS-10094/D

RNP Nº.:2204314820

Acervo Técnico Nº.:**8399/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00376521**

Selos de autenticidade:**A 019.045, A 019.046, A 019.047**

ART N°.....:20102345718 0..... Registrada:17/06/2010.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:SOTIL LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....:OUTROS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....:1.460,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA VEREADOR TOALDO TULIO, 0 SÃO BRAZ L. 0 Q. 0.
 Município/Estado...:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:19/05/2010..... Data de Conclusão:20/11/2011.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA
 REVITALIZAÇÃO DE RUAS, COMPREENDENDO CORREÇÃO
 GEOMÉTRICA, IMPLANTAÇÃO DE REMANSOS, ADEQUAÇÃO DA
 DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, REFORÇO DE BASE, EXECUÇÃO DE
 CBUQ, CALÇADAS EM CBUQ E "PAVER" E SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL, EM ÁREAS DE ABRANGÊNCIA SANTA
 FELICIDADE. AVENIDA VEREADOR TOALDO TULIO, NO TRECHO
 ENTRE BR-277 E A RUA ANTONIO ESCORSIN, EXTENSÃO DE
 1.460,00M. ÁREA 18.649,00M2 REFERENTE A
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº059/2009-SMOP/OPP E ORDEM DE
 SERVIÇO Nº 191/2010-OPP-LOTE 01.....
 Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa executora
 iniciou em 22/02/2013.....

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO DOU FE.
 CTBA 19 SET. 2017
 Rua Dr. Muniz, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 8º TABELIÃO

Verifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última folha do documento.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

NELSO ANTONIO SONDA

Carteira Profissional:RS-10094/D

RNP Nº.:2204314820

Acervo Técnico Nº.:8399/2013

Protocolo Nº.:2013/00376521

Selos de autenticidade:A 019.045, A 019.046, A 019.047

ART Nº.....:20110503777 0..... Registrada:10/02/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:SOTIL LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....:OUTROS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....:11.586,00 METRO.... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA TEFFÉ, 0 BOM RETIRO L. 0 Q. 0.....
 Município/Estado...:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:20/01/2011..... Data de Conclusão:15/11/2011.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DO CONTRATO PMC Nº 19.418/2010, REFERENTE A
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2010-SMOP/OPP,
 COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM,
 SUB-BASE DE MOLEDO COMPACTADO BASE DE BRITA
 GRADUADA, IMPRIMIÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO,
 REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,
 MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SERVIÇOS
 COMPLEMENTARES E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES
 CONSTANTES NO PROJETO: TRECHOS: RUA TEFFÉ/JOSÉ
 ANTONIASSI ENTRE R. DOM ALBERTO GONÇALVES E R. ANDRÉ
 ZANETTI; RUA JÚLIO PERNETA ENTR R. DR. ROBERTO
 BARROSO E R. JOSÉ ANTONIASSI E RUA JOÃO GOMES DA
 SLVA ENTRE R. DR. ROBERTO BARROSO E R. JOSÉ
 ANTONIASSI, ÁREA TOTAL 11.586,00M2.....
 Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa executora
 iniciou em 22/02/2013.....

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

TABELIONATO FERRERA
 8ª TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.
 CURITIBA 19 SET. 2017
 Rua Dr. Muricy, 488
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
 8ª TABELIÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NELSO ANTONIO SONDA

Carteira Profissional:RS-10094/D

RNP Nº.:2204314820

Acervo Técnico Nº.:**8399/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00376521**

Selos de autenticidade:**A 019.045, A 019.046, A 019.047**

ART Nº.....:20122440546 0..... Registrada:29/06/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:SOTIL LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....:OUTROS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....:21.045,27 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R FAGUNDES VARELLA TRECHO II, 0 JARDIM SOCIAL L. 0
 Q. 0.....
 Município/Estado...:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:22/06/2012..... Data de Conclusão:19/12/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DO CONTRATO PMC Nº 20.357/2012, REFERENTE A
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2012-SMOP/OPP,
 COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COMPLEMENTAR,
 DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO. SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL E PONTOS DE PARADA DO
 TRANSPORTE COLETIVO, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E PLACAS
 DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA; REVITALIZAÇÃO DA
 RUA FAGUNDES VARELLA TRECHO II - ENTRE A RUA MÉXICO E
 BR-476, ÁREA TOTAL 21.045,27M2. O.S Nº 1329/2012....
 Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa executora
 iniciou em 22/02/2013.....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.





046

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NELSO ANTONIO SONDA

Carteira Profissional:RS-10094/D

RNP Nº.:2204314820

Acervo Técnico Nº.:**8399/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00376521**

Selos de autenticidade:**A 019.045, A 019.046, A 019.047**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00376521.

Emitida via Internet em 19/11/2013 14:50:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- DECLARAÇÃO (MODELO 04)





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

048

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

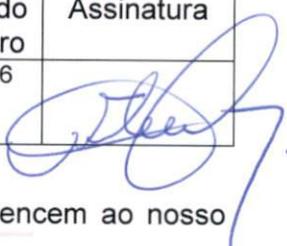
À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do **CONFEA** - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, **declaramos** que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lotes nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
único	Nelso Antonio Sonda	Engº Civil	10.094/D/PR	23.02.76	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

EMPRESA CERTIFICADA

ISO 9001:2008

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.

SOTIL LTDA.

NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RFB 6.998.793-7/PR





- COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 1994



22872

Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Marcondes Filho

Número 445324

8º TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
CTBA
04 ABR. 2018
8º TABELIÃO

Autenticação
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A Mim APRESENTADO. DOU FÉ
Tabelionato de Notas
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
Rua D. Manoel de Albuquerque, 41
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1228
Cunha - Paraná
NT89960

F. FALCADA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

Handwritten signature and stamp

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Nelson Antunes
Sobrenome Souza
Nasc. Floris da Cunha
75 Data 26.1.9.1951
Mãe Gustavo Souza e
Germania Marin
Civil Solte Doc. N.º

liv. Reg. Civil
Pro doc
Categorização Militar, Doc. 940115 Orgão 337M Est. RS
Naturalizado Dec. N.º Em.

ESTRANGEIROS

Adquirida ao Br. m
c. Ident. N.º Exp. em. 1.1.1
Estado
Data Emissão 21.12.1998 DRT RS
Marcos
Assinatura do Funcionário

12

CONTRATO DE TRABALHO

051

Emp. Empregador: SOTIL LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 76.541.945/0001-82
CGC Endereço: RODOVIA BR 277 CURITIBA
P GROSSA 2497
Rua Município: CURITIBA UF: PR
Mun Esp. do estabelecimento: PAVIMENTAÇÃO
Esp. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CBO N.º: 214255
Carg Data de admissão: 01 de Julho de 2009
Registro N.º: 497 Fls./Ficha: 497
Data Remuneração especificada: R\$ 3.255,00
(três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) por mês.
Regi.
Rem SOTIL LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD N.º

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE
CTBA 04 ABR. 2018
8º TABELIÃO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
Rua Dr. Murilo, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIÃO DE NOTAS
8º
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNT89966

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
72
Assinatura

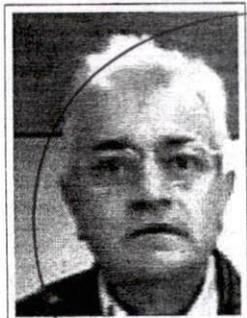
SOTIL
LTDA

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:46212.335

Estabelecimento	: SOTIL LTDA	CNPJ/CEI	: 76.541.945/0001-82
Fantasia	: SOTIL LTDA		
Endereço	: RODOVIA BR 277 CURITIBA P GROSSA 2497	Bairro	: MOSSUNGUE
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 82.305-100
CNAE	: 4213800	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000035 PM QUATRO BARRAS R TERTULIANO DE LARA CONTR 129 CEI 512159796972		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS CEI		
SETOR	: 083 MUNIC QUATRO BARRAS PR_CEI		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 497



Nome	: NELSO ANTONIO SONDA	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: GUSTAVO SONDA	Grau de Instrução	: Superior completo
Nome da Mãe	: GENUINA MARIN SONDA	Sexo	: M
Endereço	: RUA KALIL ELIAS WARDE 110	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: JARD ESPLANADA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 80.740-170	Vínculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.
Data de Nascimento	: 06/09/1951	Cidade de Nascimento	: FLORES DA CUNHA
UF de Nascimento	: RS	Certificado Militar	:
CTPS	: 62344 324-RS	CPF	: 191.724.940-34
RG/Órgão/UF	: 6.998.790-7 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 107.18166.26-1
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 42,00	Salário Admissional	: 3.255,00
Data de Admissão	: 01/07/2009	CBO	: 214255
Data Opção FGTS	: 01/07/2009	Função Admissional	: ENG CIVIL
Entrada Manhã	: 08:00	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 14:00	Saída Tarde	: 17:00
Entrada Noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada Sábados	: 08:00	Saída Sábados	: 17:00
Descanso Semanal	: DOMINGO	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		



ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 01/07/2010	Motivo: Data base	Salário: 3.516,00/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2011	Motivo: Antecipação	Salário: 3.690,00/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/06/2011	Motivo: DATA BASE	Salário: 3.810,00/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/06/2012	Motivo: Data Base 10,50 %	Salário: 4.210,05/M	Horas Semanais: 44,00

FÉRIAS

De: 02/05/2011 a 31/05/2011	Referente ao período de: 01/07/2009 a 30/06/2010
De: 01/03/2012 a 30/03/2012	Referente ao período de: 01/07/2010 a 30/06/2011

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em: 03/2010	Valor: 108,50	Sindicato: SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA - SENGE PR
Em: 03/2011	Valor: 117,20	Sindicato: SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA - SENGE PR

SOTIL LTDA

[Signature]

Assinatura do Empregador

[Signature]

Assinatura do Empregado

SOTIL LTDA



- RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MODELO Nº 15 e
DECLARAÇÃO -



MODELO 15 - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2018-PMFRG

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE-PR

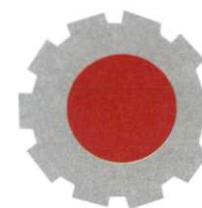
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E PAVEF

PROponente: SOTIL - LTDA.

LOTE: ÚNICO

DATA: 20/08/2018

LOTE N.º	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão basculante	Merc.Benz LK-1718	Próprio	2.010	4	Bom
	Caminhão basculante	Merc.Benz LK-1718	Próprio	2.010	4	Bom
	Caminhão basculante	Merc.Benz LK-1718	Próprio	2.010	2	Bom
	Espargidor de asfalto 6000l	Merc.Benz L-1113	Próprio	2.005	2	Bom
	Motoniveladora	Caterpillar - 120G	Próprio	1.998	2	Bom
	Caminhão pipa 6.000 l	Merc.Benz L-1113	Próprio	1.997	1	Bom
	Rolo compactador pé-de-carneiro	Dynapac-CA25P	Próprio	1.999	1	Bom
	Rolo compactador liso	Dynapac-CA25	Próprio	2.000	2	Bom
	Rolo de pneus	Dynapac-CP-274	Próprio	2.010	2	Bom
	Rolo compactador liso tandem	DynapacCG233HF	Próprio	2.010	1	Bom
	Acabadora de Asfalto	Cfilafi VDA600-BM	Próprio	2.009	1	Bom
	Pá-carregadeira	Caterpillar - 950F	Próprio	2.001	1	Bom
	Retroescavadeira	Case 580F	Próprio	2.010	3	Bom
	Usina de Asfalto-CBUQ	Drum Mixer-DMC-2	Próprio	1.987	1	Bom
	Usina de Solos	Cifali-USC-2	Próprio	1.986	1	Bom
	Conjunto de Britagem	Faço -L-170	Próprio	1.985	1	Bom
	Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC-208	Próprio	2.010	1	Bom
	Tanque para depósito asfalto a frio	Stageir - 20.000 l	Próprio	2.010	2	Bom
	Tanque para depósito asfalto a quente	Stageir - 20.000 l	Próprio	2.010	2	Bom
	Vassoura mecânica rebocável	CMV-2440	Próprio	2.010	2	Bom
	Distribuidor de agregados rebocável	CMV-2440	Próprio	2.010	1	Bom
	Caminhão carroceria fixa	Merc. Benz - L-1113	Próprio	2.010	1	Bom
	Compressor de ar	Ing.Rand 350pcm	Próprio	2.000	1	Bom
	Grade de disco	Tatu	Próprio	2.003	2	Bom
	Grupo Gerador - 365 Kva	Caterpillar-cat C-15	Próprio	2.010	1	Bom
	Rolo compactador CA-25 ou similar	Dynapac CA-25 -127HP	Próprio	2.006	2	Bom
	Trator de Pneus	New Holland- 180 CV	Próprio	2.010	2	Bom
	Betoneira	Meneghot 320 litros	Próprio	2.012	2	Bom
	Fresadora autopropelida com larg. 1,00m	Wirtgenn - W-1000	Próprio	2.005	1	Bom
	Mini Carreadeira Bob Cat	S-220	Próprio	2.012	1	Bom
	Máquina de pintura de faixas	Elgimaq motor 34 HP	Próprio	2.015	1	Bom
	Veículos p/transp. Mat.equip.em geral	Merc.Benz-Sprinter 311	Próprio	2.012	1	Bom
Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.						
CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018						



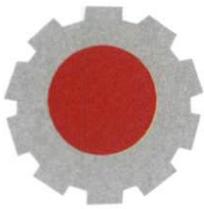
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
 CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS



SOTIL LTDA
 NIELSON ANTONIO SZANDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RESP. TÉCNICO - CREA-PR Nº 10.094/D
 VISTO CRIAR Nº 3085
 PRODUÇÃO R\$ 6.398,750-77R





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

055

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

DECLARAÇÃO

SOTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, nº 2497, Bairro Mossunguê, Curitiba/Pr., inscrita no C.N.PJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, inscrição estadual nº 10.113.932-80, neste ato representada por **NELSO ANTONIO SONDA**, representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao exigido no Edital de Concorrência Nº **005/2018-PMFRG**, **DECLARA**, formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos disponíveis e indispensáveis a serem utilizados na obra para a realização dos serviços, relacionados no quadro, bem como de pessoal técnico para execução da obra. E assume compromisso suplementar os mesmos na medida em que for necessário para o cumprimento dos prazos exigidos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.

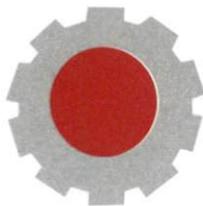

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R# 6.596.790-71/R





- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO, VEÍCULOS MODELO Nº 16





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
 CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

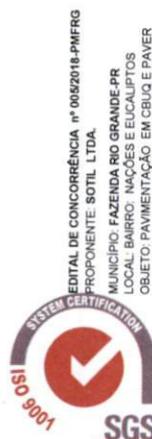
MODELO 1 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ÁREA PAVIMENTADA: 3.074,67 M² - ÁREA EM PAVER: 2.272,16M²
 LOTE N.º ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)				
		30	60	90	120	150
1	Caminhão basculante	10	10	10	10	10
2	Espargidor de asfalto	2	2	2	2	2
3	Motoniveladora	2	2	2	2	2
4	Caminhão pipa	1	1	1	1	1
5	Rolo compactador pé-de-carneiro	1	1	1	1	1
6	Rolo compactador liso	2	2	2	2	2
7	Rolo de pneus	2	2	2	2	2
8	Rolo compactador liso tandem	1	1	1	1	1
9	Acabadora de asfalto	1	1	1	1	1
10	Pa Carregadeira	1	1	1	1	1
11	Retroscavadeira	3	3	3	3	3
12	Usina de Asfalto CBUQ	1	1	1	1	1
13	Usina de Solos	1	1	1	1	1
14	Conjunto de Britagem	1	1	1	1	1
15	Escavadeira hidráulica	1	1	1	1	1
16	Tanque para depósito asfalto a frio	2	2	2	2	2
17	Tanque para depósito asfalto a quente	2	2	2	2	2
18	vassoura mecânica rebocável	2	2	2	2	2
19	Distribuidor de agregados rebocável	1	1	1	1	1
20	Caminhão carroceria fixa	1	1	1	1	1
21	Compressor de ar	1	1	1	1	1
22	Grade de disco	2	2	2	2	2
23	Grupo gerador	1	1	1	1	1
24	Rolo compactador CA-25 similar	2	2	2	2	2
25	Traitor de pneus	2	2	2	2	2
26	Betoneira	2	2	2	2	2
27	Fresadora	1	1	1	1	1
28	Mini Carregadeira	1	1	1	1	1
29	Máquina de pintura de faixas	1	1	1	1	1
30	Veículos para transporte de materiais e equipamentos em geral	1	1	1	1	1

EMPRESA CERTIFICADA
 ISO 9001:2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 Folha nº
 504



SOTIL LTDA
 NELSON ANTONIO SONDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 01094/D
 VISTO CREA/PR Nº 3085
 PROCURADOR RIB & CIA 760-758

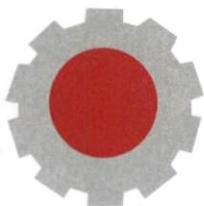


CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018



- PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO 5)





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

059

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

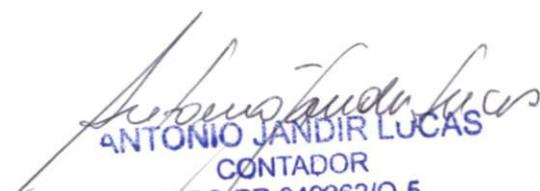
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG)	<u>7.295.283,59 + 1.877.490,17</u>	
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	1.197.951,37 + 2.241.156,79	= 2,67
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	<u>7.295.283,59</u>	
LC= AC/PC	1.197.951,37	= 6,09
SOLVÊNCIA GERAL(SG)	<u>7.295.283,59+1.877.490,17+18.618.273,10</u>	
SG= (AC+RLP+AP)/ (PC+ELP)	1.197.951,37 + 2.241.156,79	= 8,08

AC- ativo circulante
AP - ativo permanente
PC - passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.


ANTONIO JANDIR LUCAS
CONTADOR
CRC-PR 049262/O-5
CPF 425.754.190-72


SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.988.790-7/PR





- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL



TERMO DE ABERTURA

Intém este LIVRO DIÁRIO número 049 (quarenta e nove), 00498 (quatrocentas e noventa e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00498 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: **SOTIL LTDA**

Endereço: **ROD BR 277 CURITIBA P GROSSA, 2497, TERREO**

Bairro: **MOSSUNGUE**

Cidade: **CURITIBA**

Estado: **PR**

CEP: **82.305-100**

Registro na Junta Comercial do Paraná: **NIRE 41 2 0165174-6**

Data do Registro: **16/09/1966**

Inscrição Estadual: **10113932-80**

C.N.P.J./C.P.F.: **76.541.945/0001-82**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2017**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 18/046206-7
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA
04 JUL 2018
 CÉLIA ELIANA TULIO
 RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2017

Florinda Andraus
 Florinda Andraus
 Diretora Financeira
 RG: 1.109.292 Pr
 CPF: 609.973.629-87

Antonio Jandir Lucas
 SOTIL LTDA
 ANTONIO JANDIR LUCAS
 RG: 1.662.892 PR
 CRC: 049262 UF: PR



RESSALVA

A DATA CORRÉTA DA CONSTITUIÇÃO É 25/1/1951

ANTONIO JANDIR LUCAS
 CONTADOR - CRC-049262-PR

Antonio Jandir Lucas



BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	7.295.283,59	PASSIVO CIRCULANTE	1.197.951,37
DISPONIVEL	972.944,74	CIRCULANTE	1.197.951,37
CAIXA	16.512,31	FORNECEDORES	577.544,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	897.099,31	OBRIGACOES FISCAIS	333.094,70
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	59.333,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	287.312,11
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.322.338,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.241.156,79
CLIENTES DE PREST. DE SERVIÇOS	2.806.299,96	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.241.156,79
ADIANTAMENTOS RECUPERAVEIS	110.635,39	PARCELAMENTO DE DEBITOS	2.230.005,93
ALMOXARIFADO DE MATERIAIS	3.114.256,35	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.150,86
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	296.866,05		
(-) DEPOSITOS A IDENTIFICAR	(5.718,90)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.495.763,27		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.877.490,17	PATRIMONIO LIQUIDO	24.351.938,70
DEPOSITO P/ RECURSOS	1.877.490,17		
INVESTIMENTOS	8.441.447,32	CAPITAL SOCIAL	12.344.822,00
TITULOS AÇÕES E DEBENTURES	7.121.775,85	CAPITAL INTEGRALIZADO	12.344.822,00
OUTRAS PART. E INVESTIMENTO	1.319.671,47		
IMOBILIZADO	10.176.825,78	RESERVAS DE LUCROS	12.007.116,70
IMOVEIS, TERRENOS BENFEITORIAS	1.308.311,94	RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	11.550.765,14
MOVEIS, INSTALAÇÕES.	420.325,44	LUCRO DO PERIODO	456.351,56
MÁQUINAS,VEICULOS/EQUIPTOS	11.334.100,80		
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(2.885.912,40)		
TOTAL DO ATIVO	27.791.046,86	TOTAL DO PASSIVO	27.791.046,86

CONFHECEMOS a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL que soma o ATIVO e o PASSIVO, igualmente importância R\$ 27.791.046,86 (vinte sete milhões setecentos e noventa e um mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Curitiba 31 de dezembro de 2017

Florlinda Andraus
 FLORLINDA ANDRAUS
 CPF 609.973.629-87
 SOCIO GERENTE

Antonio Jandir Lucas
 ANTONIO JANDIR LUCAS
 CRC - 49262/O-5 PR
 CONTADOR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



C.N.P.J (M.F.) 76.541.945/0001-82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) RECEITA OPERACIONAL	
1.1 RECEITA DE SERVIÇOS	<u>24.029.283,86</u>
1.2 RECEITA DE VENDAS	22.760.617,16
	1.268.666,70
2) DEDUÇÕES DA RECEITA	
2.1 IMPOSTOS	<u>1.723.247,13</u>
	1.723.247,13
3) RECEITA LIQUIDA	
	<u>22.306.036,73</u>
4) CUSTOS	
4.1 CUSTO DAS OBRAS	<u>15.238.089,65</u>
	15.238.089,65
5) LUCRO BRUTO	
	<u>7.067.947,08</u>
1) DESPESAS OPERACIONAIS	
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>5.541.667,39</u>
6.4 DESPESAS TRIBUTARIAS	3.630.535,73
6.5 DESPESAS MANUTENÇÃO	2.402,46
6.6 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.418.993,60
	1.510.264,40
7) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
7.1 RECEITAS FINANCEIRAS	<u>1.526.279,69</u>
7.2 DESPESAS FINANCEIRAS	136.828,97
	324.982,82
8) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
	<u>40.169,37</u>
9) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
	<u>38.224,88</u>
10) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
9.1 PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>1.340.070,33</u>
	303.824,86
1) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	
10.1 PROVISÃO PARA IRPJ	<u>1.036.245,47</u>
	579.893,91
11) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	
	<u>456.351,56</u>

Curitiba 31 de dezembro de 2017

Floralinda Andraus
 FLORLINDA ANDRAUS
 CPF 609.973.629-87
 SOCIO GERENTE

Antonio Jandir Lucas
 ANTONIO JANDIR LUCAS
 CRC - 49262/O-5/PR
 CONTADOR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



SOTIL LTDA

SOTIL LTDA

C.N.P.J. (M.F.) 76.541.945/0001-82

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

PERÍODO 01/2017 A 12/2017

1) SALDO INICIAL DE RESERVAS DE LUCROS	11.991.139,09
2) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(440.373,95)
4) SALDO AJUSTADO	11.550.765,14
5) LUCROS DISTRIBUIDOS	-
6) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.351,56
7) SALDO FINAL DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS	12.007.116,70

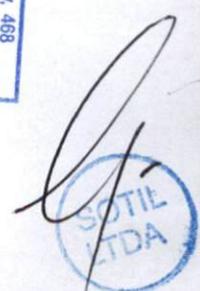
Curitiba 31 de dezembro de 2017.

Florinda Andraus
 FLORLINDA ANDRAUS
 CPF 609.973.629-87
 SÓCIO GERENTE

Antonio Jandir Lucas
 ANTONIO JANDIR LUCAS
 CRC 049262/O-5 PR
 CONTADOR



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TERMO DE ENCERRAMENTO

tém este LIVRO DIÁRIO número 049 (quarenta e nove), 00498 (quatrocentas e noventa e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00498 e se realizou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do tribuante abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: SOTIL LTDA

Endereço: ROD BR 277 CURITIBA P GROSSA, 2497, TERREO

Município: MOSSUNGUE

Estado: CURITIBA

UF: PR

Inscrição Estadual: 82.305-100

Registro na Junta Comercial do Paraná: NIRE 41 2 0165174-6

Data do Registro: 16/09/1966

Inscrição Estadual: 10113932-80

N.P.J./C.P.F.: 76.541.945/0001-82

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2017

Florlinda Andraus
 Florlinda Andraus
 Diretora Financeira
 RG: 1.109.292 Pr
 CPF: 609.973.629-87

Antonio Jandir Lucas
 SOTIL LTDA
 ANTONIO JANDIR LUCAS
 RG: 1.662.992 PR
 CRC: 049262 UF: PR



[Signature]
 SOTIL LTDA



SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

066

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 1 – No contexto operacional:

A empresa **SOTIL LTDA, CNPJ 76.541.945/0001-82**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Rodovia BR 277 n. 2497 bairro Mossungue, Curitiba – PR, iniciou suas atividades em 25/05/1951 e tem como seu CNAE principal os serviços de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

NOTA 02 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com as disposições da Lei nº 6.404/76 e NBC do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 – Principais práticas contábeis:

- A) Os direitos realizáveis até 360 dias estão registrados no Ativo Circulante e fora deste prazo no Ativo não Circulante, sendo tratado também da mesma forma as obrigações;
- B) No Ativo Imobilizado, os equipamentos, imóveis, instalações, terrenos são demonstrados pelo custo de aquisição e os investimentos em empresas coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial;
- C) As depreciações acumuladas foram calculadas seguindo o método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, seguindo os critérios tributários regidos pelos artº 305 a 323 do Decreto nº 3.000/99 e pela Instrução Normativa SRF nº 162/98 levando em consideração o prazo de vida útil dos bens e as taxas de depreciação prevista nas citadas Leis;
- D) As receitas foram reconhecidas mensalmente, obedecendo ao regime de competência e inclui; a prestação de serviços, vendas, locações e receitas financeiras;
- E) As despesas foram apropriadas pelo regime de competência e separadas por centro de custos;
- F) Referente a tributação, a empresa é tributada pelo lucro presumido no regime cumulativo, sendo os impostos calculados sobre as receitas no regime de competência;

NOTA 04 – Discriminações das contas:

ATIVO CIRCULANTE

A) DISPONIVEL

	<u>R\$</u>
Caixa.....	16.512,31
Bancos conta movimento.....	897.099,31
Bancos conta aplicação.....	59.333,12

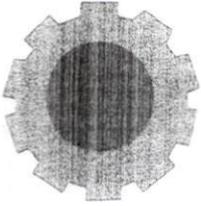


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Out: Dr. Marney 468
Tel: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
 CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

Os saldos são baseados na confrontação dos lançamentos contábeis com extratos bancários, bem como contagem de numerários e cheques no final do período;

B) REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Cientes de prest. Serviço.....	2.806.299,96
Adiantamento recuperáveis.....	110.635,39
Almoxarifado de materiais.....	3.114.256,35
Impostos recuperáveis.....	296.866,05
(-)Depósitos a identificar.....	(5.718,90)

O saldo de clientes em 31/12/2018 tem um prazo médio de recebimento de 30 dias; os adiantamentos recuperáveis referem-se a adiantamentos a fornecedores e cauções; o estoque de matérias estão registrados pelo custo de aquisição e referem-se a produtos para exportação e materiais e são baixados na emissão de notas de venda e transferência para obras; impostos recuperáveis referem-se a impostos retidos em notas de saída que só são reconhecidos no recebimento das mesmas; depósitos a identificar são valores a serem baixados nas contas de clientes.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

A) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósito para recursos.....	1.877.490,17
-----------------------------	--------------

Referem-se a depósitos trabalhista para discutir em juízo a obrigação;

B) INVESTIMENTO

Títulos, ações e debentures.....	7.121.775,85
Outras participações e investimento.....	1.319.671,47

Títulos, ações e debentures referem-se a apólices da Eletrobrás e títulos do governo de Minas Gerais; outras participações e investimentos referem-se a investimento da Sotil Ltda em um percentual de 49% na empresa Sotil Group INC Lda - Angola, perfazendo um valor em R\$ 835.141,47 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e participação de 49,50% na empresa Leo Construtora e Incorporadora Aguas Claras Ltda perfazendo um valor de R\$ 484.530,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

C) IMOBILIZADO

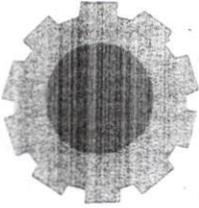
Terrenos.....	1.308.311,94
Máquinas e equipamentos.....	8.314.194,12
Veículos.....	3.019.906,68
Móveis/utensílios/instalações.....	420.325,44
(-)Depreciações.....	(2.885.912,45)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Rua Dr. Muniz, 488
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

SOTIL
 LTDA.



SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
 CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PASSIVO CIRCULANTE

A) CIRCULANTE

Fornecedores.....	577.544,56
Obrigações fiscais.....	333.094,70
Obrigações trabalhista.....	287.312,11

O saldo de fornecedores será reduzido com adiantamentos recuperáveis e o prazo para pagamento é de 30/60/90 dias; as obrigações fiscais referem-se a provisão de PIS/COFINS/CSLL/IRPJ/ISS e serão recolhidos nos meses seguintes; as obrigações trabalhistas referem-se ao saldo líquido da folha, previdência social, FGTS, a ser pago no mês seguinte.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Parcelamento de débitos.....	2.230.005,93
Empréstimos e financiamentos.....	11.150,86

O saldo da conta parcelamento de débitos referem-se a valor declarado a receita federal e incluído em parcelamento simplificado e PERT Programa Especial de Regularização Tributária; empréstimo e financiamento referem-se a contrato de arrendamento mercantil/leasing.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL INTEGRALIZADO.....12.344.822,00

O capital é composto da seguinte forma: Sócio Florlinda Andraus.....12.283.098 quotas
 Sócio Vitorio Serena..... 61.724 quotas
 As quotas tem um valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

B) RESERVAS DE LUCRO

Lucros acumulados.....	11.550.765,14
Lucro do período.....	456.351,56



Curitiba, 31 de dezembro de 2017

Florlinda Andraus
 Florlinda Andraus
 Sócia Gerente
 RG 1.109.292 SSP-PR

Antonio Jandir Lucas
 Antonio Jandir Lucas
 Contador
 CRC 049262/O-5 PR



SOTIL
 LTDA.



- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

SOTIL LTDA.

CNPJ.76.541.945/0001-82. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

[Assinatura manuscrita]

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA

[Assinatura manuscrita]
SOTIL LTDA



- COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL


SOTIL LTDA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SOTIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0165174-6

CNPJ

76.541.945/0001-82

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/05/1951

Data de Início de Atividade

25/05/1951

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RODOVIA BR 277, 2497, MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR, 82.305-100

Objeto Social

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E PESADA COMPREENDENDO: CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICAS; EXPLORAÇÃO, ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PONTES, RIOS, VIADUTOS, TÚNEIS, CANAIS, PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS; IRRIGAÇÃO, E SANEAMENTO AMBIENTAL, PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM GERAL; ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MARINAS, ESTAÇÕES, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMO QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS E OBRAS SIMILARES. B) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO E ARGAMASSA, ARMADA, APLICÁVEIS EM OBRAS PRÓPRIAS DE TERCEIROS. C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, SUA REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, QUER SEJAM RESÍDUOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, PÚBLICOS OU DOMICILIARES. D) CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, CENTROS COMERCIAIS E LOTEAMENTOS. E) OPERAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, HOTÉIS, CENTROS COMERCIAIS, MARINAS E LOTEAMENTOS E QUAISQUER OUTROS BENS PÚBLICOS OU PRIVADOS. F) COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS AFINS. G) EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS, APROVEITAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA DECORRENTE, INDUSTRIALIZAÇÃO DE SEUS SUBPRODUTOS E SUA COMERCIALIZAÇÃO. H) PARTICIPAÇÃO NA QUALIDADE DE SÓCIA OU ACIONISTA EM OUTRAS EMPRESAS, QUE PODERÃO SER SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS. I) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. J) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E PASSAGEIROS. K) FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA SIMPLES OU ESPECIALIZADA. L) COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ARTIGOS INFANTIS, M) VENDA, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE;

Capital: R\$ 12.344.822,00

(DOZE MILHOES TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 12.344.822,00

(DOZE MILHOES TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
FLORLINDA ANDRAUS 609.973.629-87	12.283.098,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VITORIO SERENA 008.114.160-20	61.724,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

18/467362-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ

8º TABELIONATO DE NOTAS
 OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
 CTBA

08 AGO. 2018

8º TABELIÃO

Folha nº 502
 Assinatura

Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
 Rua Dr. Murilo, 468
 Curitiba - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOTIL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165174-6	CNPJ 76.541.945/0001-82
Último Arquivamento Data: 28/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0132082-3 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PASEO DE LA REPUBLICA, 5605 - OFICINA 202, MIRAFLORES, PERU	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

18/467362-3



CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

Libertad Bogus

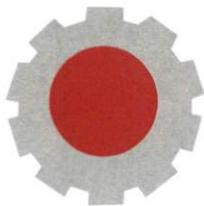
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

- DECLARAÇÃO (MODELO Nº 06)





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

075

MODELO N.º 06
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018-PMFRG

O signatário da presente, em nome da proponente **SOTIL LTDA.**, **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018.

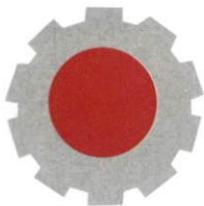
SOTIL LTDA.

NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R\$ 6.938.290-7/PR



- TERMO DE ENCERRAMENTO





SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

077

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE VOLUME - " HABILITAÇÃO PRELIMINAR " POSSUI **077**, FOLHAS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL CRESCENTE, INCLUINDO ESTA.

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMPRESA CERTIFICADA
SOTIL LTDA.
ISO 9001:2015

MELSO ANTONIO SONZA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PRODUTOR R\$ 6.598.790-7/PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

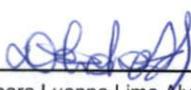
Página 1 / 1
Data: 20/08/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006958/2018

Número do processo:	0006958/2018	Número único:	1GH.8H8.690-87
Solicitação:	8 - Processo	Número do protocolo:	8350
Número do documento:			
Requerente:	35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	78.166.287/0001-11
Beneficiário:	35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	78.166.287/0001-11
Endereço:	Rodovia BR 376 N° 5300 - 83055-395		
Complemento:	A	Bairro:	SEDE
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:	007.004.005 - CPL Compras		
Protocolado por:	Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos	Atualmente com:	Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
anção:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	20/08/2018 08:45	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CC 05/2018		
Observação:	PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CC 05/2018		




Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
(Protocolado por)


MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:45:18



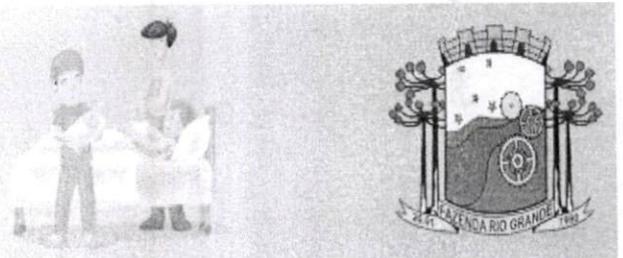
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONCORRÊNCIA N.º 05/2018
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 20/08/2018 ÀS 09HORAS

Prot. 6953/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: *Execução de pavimentação
asfáltica em vias urbanas nos
Bairros Nações e Eucaliptos, neste
município.*

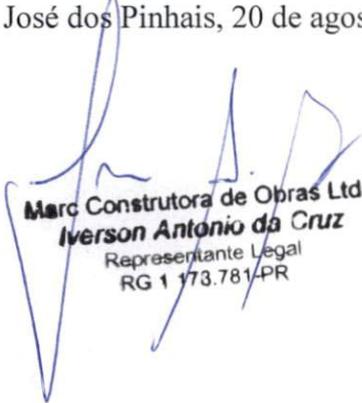
VOLUME ÚNICO



DECLARAÇÃO**MODELO N.º 13**Ref. : **Edital de Concorrência n.º 05/2018.**Objeto : **Pavimentação em CBUQ em vias nos bairros: Bairro Nações e Eucaliptos.**

O signatário da presente, o senhor IVERSON ANTONIO DA CRUZ, representante legalmente constituído da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a parti de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.781-PR



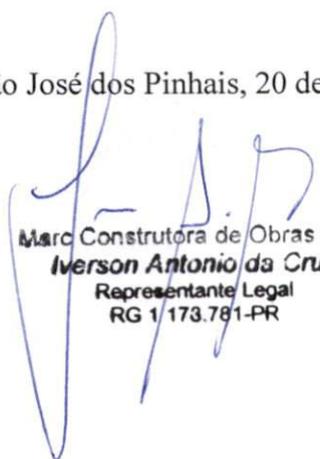
Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL****MODELO N.º 10**Ref. : **Edital de Concorrência n.º 05/2018.**Objeto : **Pavimentação em CBUQ em vias nos bairros: Bairro Nações e Eucaliptos.**

Eu, IVERSON ANTONIO DA CRUZ, RG n.º 1.178.781-PR, legalmente nomeado representante da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 78.166.287/0001-11, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência n.º 05/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.173.781-PR



Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Eng.º Civil - Resp. Técnico
CREA n.º PR-7663/D
RG 896.234-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.166.287/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1979
NOME EMPRESARIAL MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-376	NÚMERO 14578	COMPLEMENTO	
CEP 83.020-548	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIGUEL@MANENTI.COM.BR	TELEFONE (41) 3026-0523 / (41) 3026-0523		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2018 às 14:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

1

IVERSON ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR em 01/11/1955, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, Paraná, a Rua Maria Helena, 500, Centro, CEP 83.005-480, portador da carteira de identidade RG 1.178.781-9 I.I. PR, CPF 201.167.999-00;

LUIZ ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 21/09/1957, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portador da carteira de identidade RG 1.449.727-7 I.I.PR, CPF 299.090.159-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália e filial na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41200123606 por despacho em sessão de 03.08.1979 e alterações subsequentes arquivadas sob n. 263.293 de 21.08.1981; 275.941 de 15.06.1982; 289.646 de 07.07.1983; 305.543 de 17.02.1984; 324.542 de 14.02.1984; 438.446 de 31.08.1989; 491.854 de 01.07.1991; 543.967 de 01.04.1993; 551.719 de 13.07.1993; 557.081 de 19.09.1993; 569.545 de 18.01.1994; 579.052 de 09.06.1994; 9440359952 de 10.11.1994; 960927999 de 12.06.1996; 971049980 de 05.05.1997; 991608879 de 16.08.1999; 992400864 de 04.11.1999, 20021359636 de 11.06.2002; 03414369 de 27.02.2003; 20034040480 de 26.12.2003; 20125064799 de 03.08.2012, 20126751854 de 10.10.2012; 20141330244 de 12.03.2014 e 20157436721 de 03.12.2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social conforme segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passará a ser de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), havendo, por conseguinte, um aumento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), aumento este que será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- Os sócios **IVERSON ANTONIO DA CRUZ** e **LUIZ ANTONIO DA CRUZ** subscrevem cada um, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 quotas, das quais, a cada sócio pertencem 50% (cinquenta pontos percentuais), ou seja, 450.000 quotas para cada um dos sócios, que integralizam neste ato como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

2

I-) Subscrição de R\$ 35.640,09 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos) integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **IVERSON ANTONIO DA CRUZ**;

II-) Subscrição de R\$ 35.640,09 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos) integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **LUIZ ANTONIO DA CRUZ**;

III-) Um terreno de lavoura, com a área de 1 (hum) alqueire e 6 (seis) litros, sito num lugar denominado "CAMPINA", deste município e comarca de São José dos Pinhais/PR; cadastro no INCRA sob nº 701.149.031.881. Matriculado no **2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 389**; Valor: **R\$ 13.877,16** (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

IV-) Área de terras situado no lugar denominado "CAMPINA", neste município de São José dos Pinhais/PR, com a área total de 24.200,07 metros quadrados; cadastro no INCRA sob nº 701.149.038.083. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 5261**; Valor: **R\$ 13.879,46** (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

V-) Área nº 05, com 23.000,00 m², situada no lugar Rio Pequeno, no município de São José dos Pinhais/PR; Inscrição Imobiliária nº 14.229.0020.000 conforme AV.3-39.102. Matriculado no **Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais/PR sob nº 39102**; Valor: **R\$ 27.758,90** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

VI-) Terreno rural, com área de 24.695,00 metros quadrados, situado no lugar denominado Campina, deste município de São José dos Pinhais. Contém edificação em alvenaria, uma residência com a área construída de 232,40 metros quadrados, conforme Av. 4/21.997. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 21997**; Valor: **R\$ 27.064,92** (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

VII-) Lote de terreno sob nº 01 (hum) de subdivisão, medindo 29,60 metros de frente para a rua Tenente Djalma Dutra, por um lado fazendo esquina com a rua Izabel Redentora, onde mede 40,00 metros; por outro lado também mede 40,00 metros dividindo com o lote nº 12, e na linha de fundos medindo 29,60 metros, divide com quem de direito, com área total de 1.184,00 m². Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 37214**; Valor: **R\$ 551.810,00** (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

3

VIII-) Terreno com área de 456.292,56 m², desmembrado de área maior, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais/PR. Matriculado no 2º **Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 25758**; Valor: **R\$ 124.915,10** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e dez centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

IX-) Terreno constituído pelo LOTE B-2, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais, com área total de 87.886,55 m². INCRA – 701.149.040.916; Matriculado no 2º **Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 37879**; Valor: **R\$ 22.207,14** (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

X-) Terreno rural com área de 88.554,43 m², ou 03 alqueires, 26 litros e 224,43 m², situado no lugar "Campo Largo", no município de São José dos Pinhais/PR. INCRA – 701.149.023.892; Matriculado no 2º **Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 40061**; Valor: **R\$ 22.207,14** (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

XI-) Lote B-1, com área de 88.650,89 m², subdivisão do lote B, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município e comarca de São José dos Pinhais/PR. INCRA 701.149.058.1088. Matriculado no 2º **Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 54800**; Valor: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social ficará alterado na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e ficam as quotas distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Capital (R\$)
Iverson Antônio da Cruz	4.700.000	4.700.000,00
Luiz Antônio da Cruz	4.700.000	4.700.000,00
Total	9.400.000	9.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

4

CLÁUSULA TERCEIRA: Assinam este contrato como anuentes a Sra. **MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ**, brasileira, nascida em São Jose dos Pinhais/PR, em 07/11/1960, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em São José dos Pinhais/PR, na Rua Maria Helena, 500, São Pedro, CEP 83005-480 portadora da carteira de identidade RG 3.294.342-0 I.I.PR, CPF 519.205.579-20 e a Sra. **LIANA MARLENE SCHMIDT PEREIRA CRUZ**, brasileira, nascida em 11/02/1967, casada em regime de separação de bens, do lar, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portadora da carteira de identidade RG 4.086.637-0 I.I.PR, CPF 648.284.259-34.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social a mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE 41200123606
CNPJ 78.166.287/0001-11

IVERSON ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 01/11/1955, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, a Rua Maria Helena, 500, Centro, CEP 83.005-480, portador da carteira de identidade RG 1.178.781-9 I.I. PR, CPF 201.167.999-00;

LUIZ ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 21/09/1957, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portador da carteira de identidade RG 1.449.727-7 I.I.PR, CPF 299.090.159-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália e filial na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB N° 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

5

Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41200123606 por despacho em sessão de 03.08.1979 e alterações subsequentes arquivadas sob n. 263.293 de 21.08.1981; 275.941 de 15.06.1982; 289.646 de 07.07.1983; 305.543 de 17.02.1984; 324.542 de 14.02.1984; 438.446 de 31.08.1989; 491.854 de 01.07.1991; 543.967 de 01.04.1993; 551.719 de 13.07.1993; 557.081 de 19.09.1993; 569.545 de 18.01.1994; 579.052 de 09.06.1994; 9440359952 de 10.11.1994; 960927999 de 12.06.1996; 971049980 de 05.05.1997; 991608879 de 16.08.1999; 992400864 de 04.11.1999, 20021359636 de 11.06.2002; 03414369 de 27.02.2003; 20034040480 de 26.12.2003; 20125064799 de 03.08.2012, 20126751854 de 10.10.2012 e 20141330244 de 12.03.2014; 20157436721 de 03.12.2015 têm entre si juntos e combinados a constituição da sociedade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com sede e foro em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália, CEP 83.020-548 e **filial** na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos Pinhais, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 03 de agosto de 1979, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Capital (R\$)
Iverson Antônio da Cruz	4.700.000	4.700.000,00
Luiz Antônio da Cruz	4.700.000	4.700.000,00
Total	9.400.000	9.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

6

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais deverão ser tomadas em reunião de sócios, realizadas na sede social ou em qualquer outro lugar indicado no respectivo anúncio ou convocação, observadas as formalidades de convocação e ou quóruns de instalação e deliberação previstos no Novo Código Civil. A cada quota caberá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião de sócios será dispensável quando todos os sócios comparecerem a tal reunião ou se declararem, por escrito, cientes do seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto de tal reunião.

Parágrafo Terceiro: As deliberações societárias que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelos sócios que representem, no mínimo, três quartos das quotas de capital, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **IVERSON ANTONIO DA CRUZ** e **LUIZ ANTONIO DA CRUZ** a quem competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

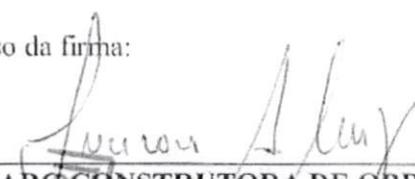
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

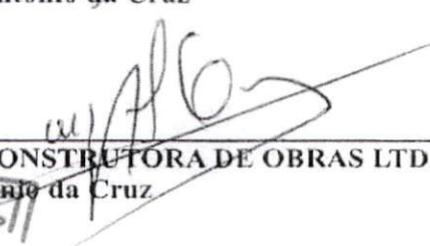


MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.166.287/0001-11
NIRE 41200123606
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

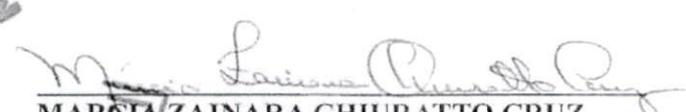
8

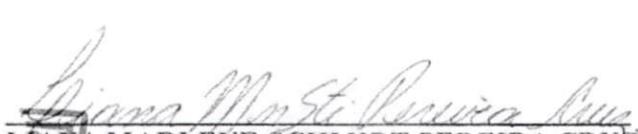
Uso da firma:


MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Iverson Antônio da Cruz


MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Luiz Antônio da Cruz

Anuentes:


MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ
CPF 519.205.579-20


LIANA MARLENE SCHMIDT PEREIRA CRUZ
CPF 648.284.259-34

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB N° 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [BskBTAQ]-LUIZ ANTONIO DA CRUZ.....
 [yskAzct8]-IVERSON ANTONIO DA CRUZ.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
 São José dos Pinhais, 20/02/2017

OS2-ANDREA PAULA TESSEROLLI
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

SELO DIGITAL
 nIn9h . ozbuJ - U3kL4 . NNcNE
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB N° 20171565290.
 PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701044117. NIRE: 41200123606.
 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [3skBBTAl]-LUIZ ANTONIO DA CRUZ.....
 [3skKzcf1]-IVERSON ANTONIO DA CRUZ.....
 [3skNhp00]-MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ
 [3skBPCND]-LIANA MARLENE SCHMIDT.....
 FERREIRA CRUZ.....

pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
 Sao Jose dos Pinhais, 20/02/2017

052-ANDREA PAULA TESSEROLLI
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 RHMW

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 k9mad . Mkn9h . 5hbur - ZRoL4 . fdhmy
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB N° 20171565290
 PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701044117. NIRE: 41200123606.
 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **78.166.287/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:14 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **547D.1F00.6D12.E7AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018453746-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.166.287/0001-11**
Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº : 27161/2018

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS

POSTERIORES CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO

ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE

SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO
AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 78.166.287/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14507

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, 14578

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1c5c6143df44dd11ff78ff9faed1dcfb

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de agosto de 2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **78.166.287/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:14 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2019.
Código de controle da certidão: **547D.1F00.6D12.E7AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78166287/0001-11 ✓
Razão Social: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD BR-376 14578 JARDIM ITALIA / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

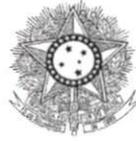
Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080201522886784631

Informação obtida em 03/08/2018, às 16:46:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.166.287/0001-11

Certidão nº: 154202403/2018

Expedição: 18/07/2018, às 09:26:15

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114808/2018

Validade: 10/02/2019

Razão Social: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 78166287000111

Num. Registro: 5155

Registrada desde : 08/01/1980

Capital Social: R\$ 9.400.000,00

Endereço: RODOVIA BR-376, 14578 ITALIA

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83020548

Objetivo Social:

Mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

Restrição de Atividade : À área de Engenharia de Minas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:78166287000200

Endereço: RUA ANTONIO SINGER, 10000

Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83091002

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D

Data de Expedição: 22/01/1979

Desde: 01/05/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



2 - MAURICIO MARCHAND KRUGER

Carteira: PR-51023/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2007

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Quadro(s) Técnico(s):**1 - EROS FONTANA FEDER**

Carteira: PR-15345/D Data de Expedição: 08/04/1985

Desde: 01/03/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

2 - TIAGO MOROZINI DE CARVALHO

Carteira: PR-87840/D Data de Expedição: 21/09/2006

Desde: 04/04/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

3 - RODRIGO CHAIBEN MAZEPA

Carteira: PR-141095/D Data de Expedição: 26/08/2014

Desde: 21/10/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307319/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/08/2018 14:57:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114810/2018**

Validade: 10/02/2019

Nome Civil: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-7663/D

Registro Nacional : 1701337240

Registrado(a) desde : 22/01/1979

Filiação : ANTONIO PIOVEZAN

MARIA JULIATTO PIOVEZAN

Data de Nascimento : 28/06/1953

Carteira de Identidade : 896.234-0

Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

CPF : 23140070934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/01/1979

Diplomação : 18/01/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ#Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307323/2018.

Emitida via Internet em 14/08/2018 14:58:52



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

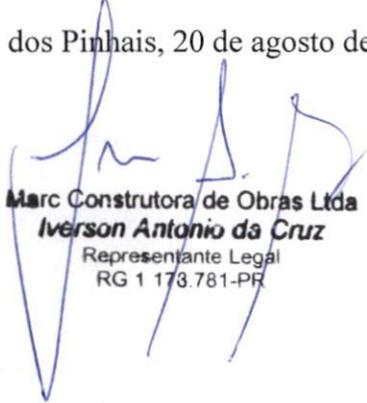
respectiva ação penal.



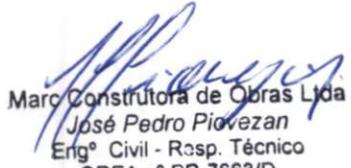
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**MODELO N.º 02**Ref. : **Edital de Concorrência n.º 05/2018.**Objeto : **Pavimentação em CBUQ em vias nos bairros: Bairro Nações e Eucaliptos.**

O signatário da presente, o senhor IVERSON ANTONIO DA CRUZ, representante legalmente constituído da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supracitada.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.781-PR



Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR



MODELO N.º 03.1**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Concorrência Nacional n.º 05/2018

Objeto: Pavimentação asfáltica

Nome da Empresa: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.º 78.166.287/0001-11

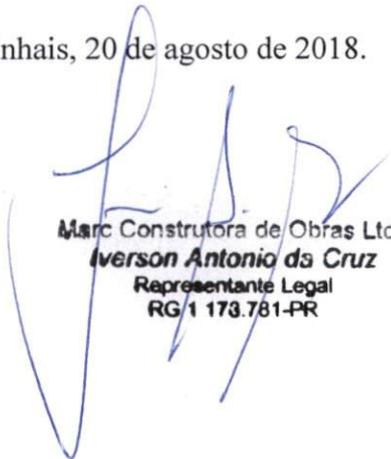
Endereço: Rodovia BR-376, 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, São José dos Pinhais/PR.

Fone: 41 3382-1244

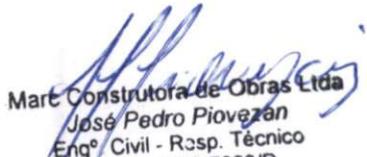
E-mail: administrativo@marcconstrutora.com.br

O representante técnico da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sr. José Pedro Piovezan, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, sob n.º PR-7663/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.781-PR



Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Eng.º Civil - Resp. Técnico
CREA n.º PR-7663/D
RG 896.234-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira Profissional: PR-7663/D

Acervo Técnico Nº.: **971/2018**

Selos de autenticidade: **A 056615**

RNP Nº.: 1701337240

Protocolo Nº.: **2018/00073969**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico N.º: **971/2018**
Selos de autenticidade: **A 056615**

RNP N.º:1701337240
Protocolo N.º: **2018/00073969**

ART N.º.....:20161759302 0..... Registrada:02/05/2016.....
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado...:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:10/12/2017.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA
RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E
A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE
EMPREITADA N.º 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.º
051/2016-SMVP.....
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira Profissional:PR-7663/D

Acervo Técnico N.º:971/2018

Selos de autenticidade:A 056615

RNP N.º:1701337240

Protocolo N.º:2018/00073969

ART N.º.....:20181316025 0..... Registrada:26/03/2018.....
 ART Vinculada.....:20161759302
 Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
 CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
 Município/Estado...:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
 Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:14/04/2017.....
 Docto de Conclusão...:.....
 Descr. Compl. Serv...:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA
 RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E
 A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE
 EMPREITADA N.º 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇOS N.º
 051/2016. TERMO ADITIVO N.º 404/2016-SERMALI.....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico N.º:971/2018
Selos de autenticidade:A 056615

RNP N.º:1701337240
Protocolo N.º:2018/00073969

ART N.º.....:20181316335 0..... Registrada:26/03/2018.....
ART Vinculada.....:20161759302
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:13/07/2017.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv...:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA
RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E
A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE
EMPREITADA N.º 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.º
051/2016. TERMO ADITIVO N.º 404/2016-TERMO ADITIVO
N.º 075/2017.....
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira Profissional: PR-7663/D

Acervo Técnico N.º: **971/2018**

Selos de autenticidade: **A 056615**

RNP N.º: 1701337240

Protocolo N.º: **2018/00073969**

ART N.º.....: 20181316645 0..... Registrada: 26/03/2018.....
 ART Vinculada.....: 20161759302
 Empresa Executora...: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
 CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 3.040,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
 Município/Estado...: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
 Data de Início.....: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 10/12/2017.....
 Docto de Conclusão..:
 Descr. Compl. Serv..: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA
 RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E
 A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE
 EMPREITADA N.º 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.º
 051/2016 - TERMO ADITIVO N.º 404/2016 - TERMO ADITIVO
 N.º 075/2017 E TERMO ADITIVO N.º 259/2017-SERMALI....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSE PEDRO PIOVEZAN**

Carteira Profissional: PR-7663/D

Acervo Técnico Nº.: **971/2018**Selos de autenticidade: **A 056615**

RNP Nº.: 1701337240

Protocolo Nº.: **2018/00073969**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00073969.

Emitida via Internet em 14/08/2018 17:00:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNPJ 76.105.543/0001-35, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou a obra ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela administração e fiscalização desta Secretaria.

DADOS DA OBRA:

Obra: Pavimentação em CBUQ, drenagem e serviços complementares na Avenida Rui Barbosa.
Extensão: 3.040,00 metros.
Trecho: Rua Margarida de Araújo Franco e a Alameda Butantã - Rodovia BR 116 (Contorno leste).
Concorrência Pública N.º: 049/2015 - SERMALI.
Contrato N.º: 068/2016 - SERMALI.
Ordem de Serviço N.º: 051/2016 - SMVOP.
Valor do Contrato: R\$ 10.518.806,12.
Período e Prazo de Execução Contratual: 20/04/2016 - 14/01/2017 (270 dias).
Período e Prazo de Vigência Contratual: 20/04/2016 - 01/09/2017 (500 dias).
Termo de Aditivo N.º 404/2016 - SERMALI.
- Prazo: 90 dias (Execução) / 90 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R\$ 502.715,21.
- Valor do Aditivo Qualitativo: R\$ 353.125,46.
Termo de Aditivo N.º 075/2017 - SERMALI.
- Prazo: 90 dias (Execução) / 90 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R\$ 509.501,79.
- Valor do Aditivo Qualitativo: R\$ 119.011,35.
Termo de Aditivo N.º 259/2017 - SERMALI.
- Prazo: 150 dias (Execução) / 150 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R\$ 179.243,25.
- Valor da Supressão: R\$ 167.713,74.
Período e Prazo de Execução Contratual: 20/04/2016 - 10/12/2017 (600 dias).
Período e Prazo de Vigência Contratual: 20/04/2016 - 28/07/2018 (830 dias).
Valor Atualizado de Contrato: R\$ 12.014.689,44.

DADOS DA EMPRESA:

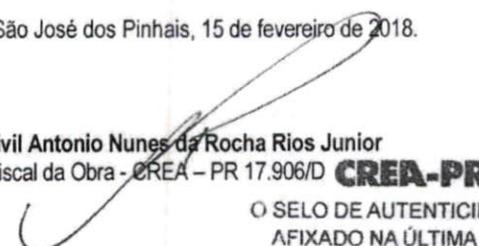
Empresa: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ N.º: 78.166.287/0001-11.
Endereço: Rodovia BR 376, n.º 14.578 - Jardim Itália.
Cidade/Estado: São José dos Pinhais/ Paraná.
Responsável Técnico: Eng.º Civil José Pedro Piovezan - CREA PR - 7.663/D.
Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20161759302.
Co-Responsável Técnico: Eng.º Civil Eros Fontana Feder - CREA PR - 15.345/D.
Anotação de Co-Responsabilidade Técnica ART N.º: 20161759574.
Co-Responsável Técnico: Eng.º Civil Rodrigo Chaiben Mazepa - CREA PR - 141.095/D.
Anotação de Co-Responsabilidade Técnica ART N.º: 20161759680.

Observações:

1. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
2. Planilha quantitativa dos serviços executados em anexo.

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2018.


Paulo Eduardo Ravaglio
Gestor do Contrato


Eng.º Civil Antonio Nunes da Rocha Rios Junior
Fiscal da Obra - CREA - PR 17.906/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00
	REMANEJAMENTO DE TUBULAÇÕES		
	REDE DE SANEAMENTO		
	Rede de abastecimento de água		
	DN50	m	300,00
	DN100	m	215,00
	DN150	m	208,00
	DN300	m	147,00
	DN600	m	118,00
	Rede de coleta de esgoto		
	DN150	m	1.150,00
	DN200	m	222,00
	DN300	m	188,00
	DN600	m	66,00
2	TERRAPLENAGEM		
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
311.02.01.001	Desmatamento, Desteque e Limpeza (diam. até 30cm)	m ²	55.490,00
311.02.01.005	Remoção de Árvore > 0,30m	ud	25,00
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
	Demolição de Pavimento	m ³	4.777,12
311.02.02.010	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 2000m	m ³	5.592,00
	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. De 5,0km a 10km	m ³	39.859,30
	Espalhamento e conformação de bota-fora	m ³	3.431,30
311.02.02.040	Remoção de Solos Moles	m ³	515,00
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m ³	4.707,00
3	DRENAGEM		
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.03.01.002	Demolição de Concreto Armado	m ³	6,00
311.03.01.003	Demolição de Concreto Simples	m ³	35,22
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m ³	4.821,56
	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 1.000m a 3.000m	m ³	10.098,36
	Lastro de rachão	m ³	2.213,27
	BUEIRO 1 - Corpo de BSCC 2,50X2,50m, com lastro de rachão, alt. 5,0 a 7,5 m	m	58,00
	BUEIRO 2 - Corpo de BSCC 2,00X2,00m, com lastro de rachão, alt. 1,0 a 2,5 m	m	35,00
	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - BUEIRO 1	ud	2,00
	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m - BUEIRO 2	ud	4,00
	Boca (Ala) de BSTC Ø 1,50m	ud	1,00
620600	Boca BSTC Ø 2,00m	ud	1,00

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO
LARGO DA FOSEIRA
AUTORIZADO
S. J. PINHAIS 14 ABO. 2018
A presente cópia constitui a reprodução fiel desta face do documento apresentado DDU FF.
Juramentado / Autorizado

Rua Antonio Pradim Neto nº 111
Jd. Alcatraz - São José dos Pinhais

PREF. FAZENDA RIO
624
Folha nº
Assinatura

Antonio N. de R. Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.908/D

CREA-PR

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
	Escavação Mecânica de Valas, carga e Transp. - 1ª Cat. - DMT 5.000m a 10.000m	m³	4.741,90
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	6.388,56
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	2.133,00
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	2.208,00
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m	331,00
311.03.02.027	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço	m	496,00
311.03.02.028	Corpo de BSTC ø 1,20 armação simples sem Berço	m	727,00
311.03.02.029	Corpo de BSTC ø 1,50 armação simples sem Berço	m	346,00
311.03.02.030	Corpo de BSTC ø 1,80 armação simples sem Berço	m	17,00
611600	Corpo de Bueiro Simples Tubular de Concreto de 2,00m - (BSTC 2,00m)	m	22,00
311.03.03	CAIXAS / POÇOS		
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	46,00
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	51,00
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	4,00
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00	ud	11,00
311.03.03.005	Caixa de Ligação/Queda 1,20	ud	15,00
311.03.03.006	Caixa de Ligação/Queda 1,50	ud	6,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 1,20m)	ud	93,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 1,50m)	ud	21,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,00m)	ud	100,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,50m)	ud	12,00
311.03.03.033	Boca de Lobo Dupla de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,00m)	ud	8,00
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	22,00
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	23,00
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80	ud	9,00
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00	ud	6,00
311.03.03.055	Poço de Visita/Queda - 1,20	ud	6,00
311.03.03.056	Poço de Visita/Queda - 1,50	ud	3,00
311.03.04	DRENOS		
311.03.04.001	Dreno Subsuperficial	m	1.500,00
	Forn. e colocação de geotextil não tecido	m²	3.370,45
311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS		
311.03.06.001	Escoramento de Valas	m²	1.678,50
311.03.06.040	Lastro de Areia	m³	54,96
	Lastro de Brita	m³	563,00
	Alvenaria Pedra de Mão Argamassada	m³	3,00
	Sarjeta Trapezoidal Concreto - Tipo 4	m	120,00
	Lacre para Caixa de Captação na Pista	ud	40,00

SERVIÇO DISTRIAL DE São José dos Pinhais
LARGO DA PÁTRIA
AUT
S. J. PINHAIS 14 ADO. 2010
A presente é...
desta face do documento apresentado DOU FE.

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
603
Folha nº
Assinatura

Antonio N. da R. Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.008/D

CREA-PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
620400	Execução de parede lateral de ala de bueiro em concreto armado e=0,20m	ud	1,00
4	BASE / SUB-BASE		
311.04.01	SUB-LEITO		
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito - 100% PN	m ²	44.703,00
311.04.01.014	Reforço do Subleito com Moledo	m ³	13.347,01
311.04.02	SUB-BASE		
311.04.02.006	Sub-Base de Brita 4A	m ³	8.922,00
311.04.03	BASE		
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m ³	9.392,44
5	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.01	SERVIÇOS INICIAIS		
	Arrancamento e Remoção de Meio-Fio	m	3.450,00
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.02.001	Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m3/m) - executado com extrusora	m	6.358,00
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m) - executado com extrusora	m	6.113,00
6	REVESTIMENTO		
311.06.02	PINTURA		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m ²	63.678,40
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m ²	44.404,00
311.06.06	USINADO		
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA B / Binder	ton	8.297,2000
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	6.446,58
311.06.07	FRESAGEM		
311.06.07.001	Fresagem descontínua a frio (e=5,0cm)	m ³	456,60
7	PAISAGISMO / URBANISMO		
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS		
	Escavação, Carga e Transp. 1ª CAT. 0-200m	m ³	6.689,00
	Brita Graduada 100% PI (Acesso de Veículos) e= 15 cm	m ³	296,00
	Brita Graduada 100% PI (Ciclovía)	m ³	1.880,00
	Imprimação - CM-30	m ²	14.621,44
	Regularização e Compactação Manual de Passeio	m ²	28.470,00
311.07.02	CALÇADA		
311.07.02.012	Calçada em CBUQ - Faixa C	ton	1.316,19
	Calçada em Paver e=6cm	m ²	7.667,06
	Calçada em Paver e=8cm	m ²	1.652,00
311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - Modelo 02 - 5,94 m2	ud	34,00
311.07.02.031	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - Modelo 03 - 6,15 m2	ud	20,00
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL		
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m ²	12.471,00
311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS		

SERVIÇO DISTRIAL DE CARGO
LARGO DA ROSEIRA
S. J. PINHAIS 14 AGO 2018
A presente certidão de produção fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Jornamentado / Autorizado

Rod. Antonio Prati km. 100
Jd. Morfani - São José dos Pinhais/PR

Antonio N. da R. Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.908/0

PREFEZEIRA RIO GRANDE DO SUL
626
Folha nº
Assinatura



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE QUANTIDADES



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
	Abrigo em parada de ônibus	ud	10,00
	Forn/Assent. de Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m)	m	9.237,00
	Arrancamento de calçada existente	m³	730,00
	Rampa de travessia em passeios estreitos	m²	200,00
	Levantamento/Rebaixamento de tampão de ferro fundido	ud	20,00
	Corte de árvores ø até 0,30m, inclusive destocamento e transporte	ud	131,00
	Pista tátil de alerta 40x40x3cm	m²	47,00
	Pista tátil direcional 40x40x3cm	m²	6,00
311.07.05.033	Cordão de Paralelepípedo	m	12.160,00
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
311.08.01.006	Placa de Sinalização com Película Refletiva	m2	86,00
311.08.01.011	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	159,00
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Branca - Aplicação Automática)	m²	2.195,00
	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Amarela - Aplicação Automática)	m²	164,00
	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Branca - Aplicação Manual)	m²	1.173,00
	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Amarela - Aplicação Automática)	m²	29,00
	Tacha Refletiva Monodirecional	ud	1.960,00
9	SERVIÇOS DIVERSOS		
311.09.01	DIVERSOS		
	Retirada de Alambrado c/ Mourão de Concreto	m	494,00
	Retirada de Muro Pré-Fabricado H= 1,50m	m	-
	Retirada de Muro Pré-Fabricado H= 1,80m	m	-
	Demolição de Concreto Armado	m³	65,00
	Dem. Muro Alv. 1/2 Vez c/ Bald., Pilar e Onda	m²	511,00
	Carga e Transporte de Entulhos com Caçamba	m³	114,00
	Retirada de Alambrado c/ Tubo de F.G. e Tela	m²	275,00
	Remoção de Cercas	m	690,00
	Espalhamento e Conformação de Bota-Fôrça	m²	56,00
	Muro Pré-Fabricado H= 1,50m	m	-
	Muro Pré-Fabricado H= 1,80m	m	-
	Muro Alv. 1/2 Vez H= 1,50m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces	m	180,00
	Muro Alv. 1/2 Vez H= 2,50m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces	m	191,00
	Muro Alv. 1/2 Vez H= 2,00m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces	m	5,00
	Muro Palito de Conc. H= 2,00m Est. e Viga Baldrame	m	12,00
	Forn. e Coloc. Mourão de Conc. Tipo Alam. H= 3,20m	m	131,00

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO
LARGO DA POSEIRA
AUT.
PINHAIS 14/09/2010
A presente cópia não possui validade e reprodução não é permitida sem a autorização expressa do DDU.
Juramentado / Autorizado

Antônio N. de Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.006/0
CREA-PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
	Forn. e Coloc. Tela Tipo Alamb. Malha 2" Fio 14	m ²	473,00
	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10x15x20cm, 1 Vez, Assentado em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m ²	58,00
	Cerca com Mourões de Madeira Rolixa D= 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,50m, com 5 Fios de Arame Farpado nº 14 Classe 250 - Fornec. e Coloc.	m	149,00
	Cerca com Mourões de Concreto, Seção "T" Ponta Inclinada, 7,5x7,5cm, Espaçamento de 3m, Cravados 0,5m, com 11 Fios de Arame Farpado nº 16 Classe 250 - Fornec. e Coloc.	m	318,00
	Retirada e Recolocação de Totens	ud	1,00
	Entrada de Energia Elétrica Aérea Monofásica 50A com Poste de Concreto, Inclusive Cabeamento, Caixa de Proteção para Medidor e Aterramento	ud	4,00
	Ligação Domiciliar de Água, da Rede ao Hidrômetro, Composto por Colar de Tomada de PVC com Travas de 50mm x 1/2, Adaptador PVC Soldável/Rosca 20mm x 1/2, Tubo PVC Soldável Água Fria 20mm e Registro de PVC Esferaroscável 1/2 - Fornecimento e Instalação	ud	20,00
	Kit Cavalete PVC com Registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	ud	-
311.09.01.050	Relocação de Postes	ud	12,00
311.09.01.075	Muro de Arrimo em concreto Armado (e= 0,20 m)	m ²	315,00
	Execução de muro de arrimo em gabiões galvanizado.	m ²	1.044,75
82300	Defensa simples maleável c/ espaçador e calço	m	280,00

Engº Civil Antonio Nunes da Rocha Rios Junior
Fiscal da Obra - CREA - PR 17.906/D



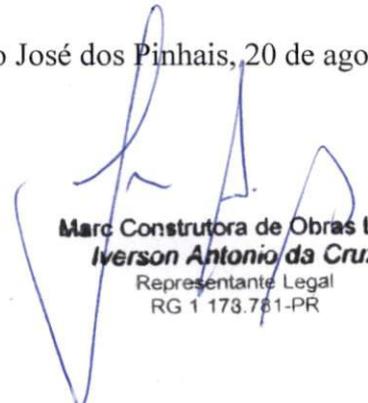
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**MODELO N.º 04**Ref. : **Edital de Concorrência n.º 05/2018.**Objeto : **Pavimentação em CBUQ em vias nos bairros: Bairro Nações e Eucaliptos.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

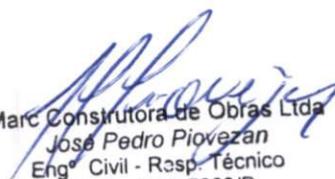
N.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
Único	José Pedro Piovezan	Engenheiro Civil	PR-7663/D	22/01/1979	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (is) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 178.761-PR



Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Eng.º Civil - Resp. Técnico
CREA n.º PR-7663/D
RG 896.234-PR

MINISTERIO DO TRABALHO
Delegacia Regional no Paraná
Registro sub nº 120.876
Curitiba, _____
Funcionário _____



Rod. Br. 376 N.º 5300 A S. J. dos Pinhais - PR
Em 17/05/93
Eloye Jolye

RESOLUÇÃO DE TRANSFERIDA
PARA Marc Construtora de Obras Ltda
DATA 11/05/93
ASS. Eloye Jolye
8: Alteração em 01-04-93 Funcion. 543967

TERMO DE ABERTURA

marc Engenharia Ltda
estabelecido ou domiciliado à Av. Candido de
Abreu n.º 427, nesta cidade, com o negócio de
Pavimentação e terraplenagem
inscrito no I.N.P.S. sob n.º _____
registra o presente livro, n.º 02 com 100 folhas numeradas
tipograficamente de n.º 01 (Hum) a 100 (cem) no
MTb
SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO
em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando
outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de nu-
meração anterior, o livro Nº 01) PD.876

Curitiba, 25 de Fevereiro, de 1985

[Assinatura]
(Assinatura do Empregador)



OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 196 de 15/05/68

D. O. 10/05/68

MTb/DRT - n.º 120.876

Mudança de endereço para:
Rua Dep. Wilson Ribas nº 82.
Em 29/03/90

78166207 / 0001-11
MARC
Construtora de Obras Ltda.
Rod. BR-376 N.º 5300-A
CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR

TERIO DO

SOLTA PELA SOLTA REIS

FÉRIAS	REFERENTE AO PERÍODO		GOZADAS		AFASTAMENTOS LEGAIS	DATA	MOTIVO	DATA ALTA
	DE	A	DE	A				
	01/05/2008	30/04/2009	01/08/2009	30/08/2009				
	02/05/2009	02/05/2010	01/10/2010	30/10/2010				
	02/05/2010	02/05/2011	01/10/2011	30/10/2011				
	02/05/2011	02/05/2012	01/10/2012	30/10/2012				
	02/05/2012	02/05/2013	01/10/2013	30/10/2013				
	02/05/2013	02/05/2014	02/03/2015	31/03/2015				
	02/05/2014	02/05/2015	01/03/2016	30/03/2016				
	02/05/2015	01/05/2016	01/04/2017	30/04/2017				

ALTERAÇÕES DE CARGOS		
DATA	CARGO	MOTIVO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS			
DATA	VALOR	HORA	MOTIVO
01/06/2010	12.000,00		
01/04/2011	14.500,00		
01/04/2012	16.000,00		
01/06/2012	32.005,50		reajuste cct
01/04/2013	18.000,00		reajuste salarial
01/04/2014	20.000,00		antecipacao salarial
01/04/2015	22.000,00		
01/04/2016	24.000,00		
01/04/2017	26.000,00		antecipação salarial

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
DATA	VALOR	SINDICATO
01/03/2011	400,00	SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA
01/03/2012	483,33	SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA
01/03/2015	666,67	SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO DISTRIITAL DE CAMPO
LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICADO

S. J. PINHAIS 14 AGO. 2010

A presente cópia é verdadeira e fiel desta face do documento apresentado DOU FE.

Juramentado / Autorizado

Autenticação de Cópia
FNC76925

Data de saída: / /
Assinatura do empregado: _____



SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO
 LARGO DA ROSEIRA
 AUTENTICAÇÃO

S. J. PINHAIS 14 AGO. 2018

A presente cópia autostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.

Juramentado / Autorizado

Rua Antonio Prendim Neto n.º 100
 Id. Montreal - São José dos Pinhais/PR

Lei 13.228 de 18/12/2001

DISTRITO DE CAMPO
 FUNARPE
 São José dos Pinhais - PR

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FNC76923

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de N.º 1 (um) a 100 (cem) e serviu para o REGISTRO DE EMPREGADOS N.º 02, desta firma.

S. J. Pinhais, 02 de Janeiro de 1995

[Handwritten Signature]
 (Assinatura do Empregador)

78 166 287 / 0001-11

MARC

Construtora de Obras Ltda.

Rod. BR-376 N.º 5300-A

CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR

FAZENDA RIO GRANDE

639

Folha nº



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Continuação

Número 82.966
Série 278
82.966

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO
LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
14 AGO. 2018
S. J. PINHAIS



QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome: JOSÉ PEDRO PIQUEZAN
Loc. Nas: SÃO JOSE DOS PINHAIS PR
Data: 28.06.53
Filiação: ANTONIO PIQUEZAN, MARIO JULIATTO PIQUEZAN
Cidade: CAGARRÓ PR
Município: CAGARRÓ PR
Estado: PR

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N.º
Estado
Assinatura do interessado
01.07.87 PR

CONTRATO DE TRABALHO 13

MAKU

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO
LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 14 AGO. 2018
A presente cópia desta face do documento apresentado DOU FE
Juramentado / Autorizado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNC76927

Empregador: Construtora de Obras Ltda.
Rua: Rod. BR-376 N.º 5300-A
Município: CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR
Esp. de estabelecimento: CONST. DE OBRAS
Cargo: Eng. Civil Resp. Técnico
C.B.O. n.º
Data de admissão: 01 maio de 1993
Registro n.º: 120.876 - Fls/Ficha 25
Remuneração especificada: R\$ 85.000,00 por mês
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.



REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05/2018
 MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
 OBRA: Pavimentação em CBUQ
 PROPONENTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
 CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
 Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
 CEP 83013-000

LOTE N.º	VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO FABRICAÇÃO/PLACA	DE QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Betoneira 320 L (4Kva)	Menegotti	Alugado	2015	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 24280	Próprio	2013 - AWO-8836	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 24280	Próprio	2013 - AWO-8680	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 24280	Próprio	2013 - AWO-8679	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 24280	Próprio	2013 - AWO-8677	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 24280	Próprio	2013 - AWO-8683	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 31330	Próprio	2013 - AWO-8682	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 31330	Próprio	2013 - AWO-8835	1,00	Ótimo
	Caminhão Basculante - 16m3	Volkswagen - 31330	Próprio	2013 - AWO-8675	1,00	Ótimo
	Caminhão Carroceria c/guindauto	M. Benz - L 1516	Próprio	1980 - ADZ-7323	1,00	Bom
	Caminhão Espargidor 6000kg	Ford - F12000	Próprio	1993 - ADK-8362	1,00	Bom
	Caminhão Furgão	Ford - F-4000	Próprio	1988 - ACC-9322	1,00	Bom
	Caminhão Lubrificador 6000litros	M. Benz - 1516	Próprio	1993 - AED-5316	1,00	Bom
	Caminhão Pipa - Capacidade 10000litros	M. Benz 1214	Próprio	1996 - AGA-6900	1,00	Bom
	Carreta Prancha - Semi Reboque	Randon	Próprio	2002 - ABY-4354	1,00	Ótimo
	Cavalo Mecânico	Scania T-142	Próprio	1990 - AEZ-4845	1,00	Ótimo
	Compactador Manual - Placa Vibratória	Elevasul - VP1550	Alugado	2015	1,00	Ótimo
	Compactador Manual - Soquete Vibratório	Elevasul - BS50 - 4AS	Alugado	2015	2,00	Ótimo
	Compressor de Ar	Atlas Copco	Próprio	2006	1,00	Bom
	Container p/ escritório, refeitório e vestiário	Agisa	Alugado	2013	3,00	Bom
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar - 320D	Próprio	2014	1,00	Ótimo
	Grupo Gerador	Agrale	Alugado	2015	1,00	Ótimo
	Mini Carregadeira	Bobcat	Próprio	2008	1,00	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar - 120K	Próprio	2012	1,00	Ótimo
	Pá Carregadeira de pneus	Caterpillar - 924 HZ	Próprio	2010	1,00	Ótimo
	Retroescavadeira de pneus	Caterpillar 416E	Próprio	2014	1,00	Ótimo
	Retroescavadeira de pneus	Caterpillar 416E	Próprio	2011	1,00	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac - CA25 PD	Próprio	1987	1,00	Bom
	Rolo Compactador Pé de Carneiro	Tema Terra - SP-255	Próprio	1985	1,00	Bom
	Rolo Compactador Pneus	Dynapac - CP-21	Próprio	1987	1,00	Bom
	Rolo Compactador Tandem	Dynapac - CC-142	Próprio	1996	1,00	Bom
	Rolo Vibratório Corrugado	Müller - VAP-70	Próprio	1985	1,00	Bom
	Tanque depósito de asfalto a frio	Capacidade 20.000l	Próprio	2017	1,00	Ótimo
	Tanque depósito de asfalto maçarico	Capacidade 20.000l	Próprio	2017	1,00	Ótimo
	Trator Agrícola de Pneus	Ford 130HP	Alugado	2010	1,00	Bom
	Trator de Esteiras	Caterpillar D4	Próprio	1984	1,00	Bom
	Distribuidor de agregados		Alugado	2015	1,00	Bom
	Usina de Asfalto Gravimétrica - 120t/h	Ciber	Próprio	2017	1,00	Ótimo
	Usina de Solos	Super - USC-2	Próprio	1986	1,00	Bom
	Vassoura Mecânica Rebocável	Consmag	Alugado	2012	1,00	Bom
	Vibro Acabadora de asfalto	Ciber - SA114-C	Próprio	1998	1,00	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

São José dos Pinhais, 20 de AGOSTO de 2018



Marc Construtora de Obras Ltda
 Iverson Antonio da Cruz
 Representante Legal
 RG 173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
 José Pedro Piovezan
 Engº Civil - Resp. Técnico
 CREA nº PR-7663/D
 RG 896.234-PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018							
PROPONENTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.							
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE							
OBJETO : Pavimentação em CBUQ de Vias Urbanas							
LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)				
			30	60	90	120	150
1	Cavalo Mecânico/Prancha	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
2	Betoneira 320 L	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02
3	Caminhão Basculante - 16m3 /20t	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	08	08	08	08	08
3	Caminhão Lubrificador - 6000litros	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
4	Caminhão Furgão	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
5	Caminhão Carroceria Guindauto	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
6	Caminhão Pipa - 10000litros	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
7	Caminhão Espargidor - 6000kg	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
8	Compactador Manual - Placa Vibratória	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
9	Compactador Manual - Soquete Vibratório	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02
10	Compressor de Ar Atlas Copco	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
11	Containers p/ escritório, refeitório e vestiário	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
12	Trator de Esteiras - CAT D4	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01		
13	Motoniveladora Caterpillar	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
14	Pá Carregadeira de Pneus, marca Caterpillar	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
15	Retroescavadeira de pneus, marca Caterpillar	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02
16	Escavadeira Hidráulica	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
17	Grupo Gerador Agrale	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
18	Tanque depósito asfalto a frio 20.000litros	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
19	Tanque depósito asfalto maçarico 20.000litros	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
20	Distribuidor de agregados - rebocável	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
21	Trator Agrícola de Pneus	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			01	01	01
22	Vassoura Mecânica Rebocável	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			01	01	01
23	Mini Carregadeira - Bobcat	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
24	Rolo Compactador Vibratório Liso	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
25	Rolo Compact Pé de Carneiro	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01		
26	Rolo Compact Pneus 25t	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
27	Rolo Vibrat Corrugado VAP-70	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01		
28	Rolo Compac Tandem	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
29	Vibro Acabadora de Asfalto	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
30	Usina de Asfalto	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		01	01	01	01
31	Usina de Solos	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01

São José dos Pinhais, 20 de AGOSTO de 2018.

Marc Construtora de Obras Ltda
 Iverson Antonio da Cruz
 Representante Legal
 RG 1.178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
 José Pedro Piovezan
 Engº Civil - Resp. Técnico
 CREA nº PR-7663/D
 RG 896.234-PR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018**RELAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÍNIMA RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO E BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS EM CMAPO.**

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS		
ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	José Pedro Piovezan	Engenheiro Responsável Técnico
2	Rodrigo Chaiben Mazepa	Engenheiro Preposto
3	Gerson Luis Leite	Topógrafo
4	Alecssandro Alves Pereira	Mestre de Obras
5	Ingrid Silva Haide	Técnica em Segurança do Trabalho

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.781-PR



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Pública n.º 05/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Líquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>40.446.161,96</u> 2.679.211,10	15,10
Líquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>38.300.279,84</u> 1.489.517,44	25,71
Solvência Geral (SG) $SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$	<u>70.030.429,73</u> 2.679.211,10	26,14
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>2.679.211,10</u> 70.030.429,73	0,04

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.
SG - solvência geral

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.


Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.761-PR


Sérgio Vaz Vieira
Contador
CRC PR-065689/O-0



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 53

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41200123606
CNPJ	78.166.287/0001-11
Número de Ordem	53
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34054

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	53
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34054
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 73.830.688,67	R\$ 70.030.428,73
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 38.511.138,55	R\$ 38.300.279,84
DISPONIBILIDADES	R\$ 31.952.430,62	R\$ 35.679.749,89
CAIXA	R\$ 31.952.430,62	R\$ 35.679.749,89
CAIXA	R\$ 118,98	R\$ 330,17
CAIXA	R\$ 118,98	R\$ 330,17
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 2.393.090,72	R\$ 838.340,50
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.384.596,48	R\$ 819.061,09
BANCO ITAU S.A.	R\$ 1.257,29	R\$ 2.085,10
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A.	R\$ 7.235,95	R\$ 7.169,45
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 10.024,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 29.559.220,92	R\$ 34.841.079,22
BANCO BRADESCO S.A. - C D B	R\$ 2.000.300,00	R\$ 537.425,50
BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS	R\$ 17.108.380,55	R\$ 18.399.489,60
BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS	R\$ 182.352,41	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS	R\$ 0,00	R\$ 2.246.533,86
BANCO ITAU S.A. - FUNDOS	R\$ 0,00	R\$ 3.377.792,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A.	R\$ 4.768.187,96	R\$ 4.768.187,96
BANCO SAFRA S.A. - SWAP	R\$ 5.500.000,00	R\$ 3.311.649,31
BANCO SAFRA - LETRA A.MERCANTIL - LAM	R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00
REALIZAVEL NO EXERCICIO	R\$ 6.558.707,93	R\$ 2.620.529,95
CONTAS CORRENTES	R\$ 6.558.707,93	R\$ 2.620.529,95
CLIENTES	R\$ 5.706.929,24	R\$ 1.757.549,69
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 627.000,00	R\$ 0,00
AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.	R\$ 3.312.488,02	R\$ 0,00
ATUBA E RIBEIRA COM. AREIA LTDA	R\$ 125.632,59	R\$ 125.632,59
AUTO PISTA PLANALTO SUL S.A.	R\$ 622.419,31	R\$ 379.079,78
ATERRA TERRAPL E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 3.495,49	R\$ 237,58
AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	R\$ 3.889,29	R\$ 4.518,63
ASFALTOS DO PARANA IND E DISTR	R\$ 0,00	R\$ 12.547,92
AUTOPISTA REGIS BITENCOURT S.A.	R\$ 0,00	R\$ 267.942,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.766,60	R\$ 0,00
BLOCKENG IND COMERCIO ART CIMENTO	R\$ 6.682,50	R\$ 6.613,42
CRÍATIVA ARTEFATOS CONCRETO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.045,73
CONCREFAÇIL BLOCOS E PISOS DE CONCRETO A	R\$ 0,00	R\$ 628,30
DRENO MAQ TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.678,14
DIMENSION CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.388,91	R\$ 5.388,91
FERRAGEN NEGRAO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.163,63
GREEN FIELD COMPANY EMPREEND IMOB LTDA	R\$ 0,00	R\$ 382.346,19
HIPERBLOC FABRICAÇÃO ARTEF CIMENTO LTDA	R\$ 5.058,63	R\$ 0,00
J.M. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 1.935,11	R\$ 635,25
JUNÇÃO ARTEFATOS CONCRETO LTDA	R\$ 13.822,30	R\$ 13.822,30
JOSE LUCAS DIAS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 340,41
MARGEM COMPANHIA DE MINERAÇÃO	R\$ 46.020,99	R\$ 108.838,17
MK ARTEFATOS CIMENTO LTDA	R\$ 2.504,75	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.J.PINHAIS	R\$ 409.725,07	R\$ 347.540,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	R\$ 310.910,58	R\$ 0,00
PJJ TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 23.659,22	R\$ 23.659,22
PROJEPAR ESTR. PRÉ-MOLDADOS LTDA	R\$ 890,10	R\$ 765,45
PREF MUN FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 58.362,54	R\$ 0,00
PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 265,50
PAVERBLOCK IND COM ARTEFATOS CIM LTDA	R\$ 776,40	R\$ 0,00
PRE FABRICADOS JUNÇÃO LTDA	R\$ 47.750,76	R\$ 47.750,76
PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 14.127,81	R\$ 14.127,81
REFORCOM COMERCIAL E SERV LTDA	R\$ 0,00	R\$ 751,02
SET SOCIEDADE CIVIL TUIUTI	R\$ 3.337,15	R\$ 0,00
SERRA DOURADA PARTIC ADM BENS LTDA	R\$ 1.884,82	R\$ 0,00
SILESA SANEAMENTO LTDA	R\$ 64,68	R\$ 0,00
TECPAVER PRÉ-MOLDADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.346,24
TORTTA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 882,96
VIAPLAN ENGENHARIA	R\$ 56.335,62	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	R\$ 77.557,53	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FRETEIROS	R\$ 77.557,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES INVENTARIADOS	R\$ 549.727,30	R\$ 549.727,30
ESTOQUE ED. TORRE DE VICENZA	R\$ 549.727,30	R\$ 549.727,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 224.493,86	R\$ 313.252,96
I.C.M.S. A RECUPERAR	R\$ 32.182,15	R\$ 27.797,25
P.I.S. A RECUPERAR	R\$ 14.288,65	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 11.193,37	R\$ 0,00
I.RENDA A RECUPERAR ANOS ANTERIORES	R\$ 166.829,69	R\$ 284.985,95
PIS COFINS PAGO A MAIOR 2017	R\$ 0,00	R\$ 469,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 35.319.550,12	R\$ 31.730.148,89
DIREITOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.359.604,94	R\$ 2.145.882,12
CRÉDITOS E VALORES	R\$ 3.359.604,94	R\$ 2.145.882,12
CRÉDITOS	R\$ 2.459.604,94	R\$ 623.337,02
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R\$ 58,79	R\$ 58,79
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	R\$ 5.225,46	R\$ 5.225,46
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 143.082,84	R\$ 143.082,84
BLOQUEIO JUDICIAL TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 178.310,03
ICMS S/AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ 88.857,68	R\$ 25.372,99
AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.	R\$ 727.791,66	R\$ 35.368,43
AUTOPISTA REGIS BITENCOURT S.A.	R\$ 0,00	R\$ 15.741,48
AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.	R\$ 1.494.588,51	R\$ 220.177,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 900.000,00	R\$ 1.522.545,10
EMPRESTIMOS - PE	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
PEDREIRA CENTRAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 622.545,10
IMOBILIZAÇÕES	R\$ 31.959.945,18	R\$ 29.584.266,77
INVESTIMENTOS	R\$ 31.959.945,18	R\$ 29.584.266,77
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 40.045,86	R\$ 40.467,07
REFLORESTAMENTOS	R\$ 9.722,23	R\$ 10.143,44
ELETROBRÁS	R\$ 30.323,63	R\$ 30.323,63
IMOBILIZADO	R\$ 50.987.858,61	R\$ 52.490.006,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.750,51	R\$ 27.750,51
INSTALAÇÕES	R\$ 128.795,76	R\$ 128.795,76
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.783.579,38	R\$ 8.731.011,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS	R\$ 15.585.960,33	R\$ 16.311.956,33
FERRAMENTAS	R\$ 411,60	R\$ 411,60
IMÓVEL ALAMEDA BOM PASTOR	R\$ 6.155.475,07	R\$ 6.155.475,07
IMÓVEIS	R\$ 15.273.399,86	R\$ 16.102.119,68
BENFEITORIAS	R\$ 5.857,60	R\$ 5.857,60
EQUIPAMENTOS	R\$ 981.458,72	R\$ 981.458,72
PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	R\$ 3.029,22	R\$ 3.029,22
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 98.799,66	R\$ 98.799,66
OBRA AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL	R\$ 3.942.642,90	R\$ 3.942.642,90
APARELHOS TELEFONICOS	R\$ 698,00	R\$ 698,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (17.507.868,96)	R\$ (20.376.161,80)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (31.081,06)	R\$ (31.081,06)
(-) INSTALAÇÕES C/DEPRECIAÇÃO	R\$ (103.079,34)	R\$ (114.551,34)
(-) VEÍCULOS C/DEPRECIAÇÃO	R\$ (7.605.987,87)	R\$ (8.320.152,66)
(-) MÁQUINAS C/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (9.060.808,06)	R\$ (10.175.886,19)
(-) FERRAMENTAS C/DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (375,61)	R\$ (392,05)
(-) IMÓVEIS C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (0,00)	R\$ (991.444,36)
(-) BENFEITORIAS C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (4.519,48)	R\$ (4.807,96)
(-) EQUIPAMENTOS C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (610.860,73)	R\$ (646.689,37)
(-) PROGRAMAS DE INFORM.C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (579,67)	R\$ (579,67)
(-) EQUIPAMENTOS INFORM C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (89.879,91)	R\$ (89.879,91)
(-) APARELHOS TELEFONICOS C/DEPREC ACUMULADA	R\$ (697,23)	R\$ (697,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACELERADA	R\$ (1.877.536,67)	R\$ (2.887.491,31)
(-) VEÍCULOS E MÁQUINAS	R\$ (1.877.536,67)	R\$ (2.887.491,31)
ATIVO DIFERIDO	R\$ 317.446,34	R\$ 317.446,34
MARCAS E PATENTES	R\$ 7.446,34	R\$ 7.446,34
DIREITOS DE MINÉRIOS	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
PASSIVO	R\$ 73.830.688,67	R\$ 70.030.428,73
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.378.966,21	R\$ 1.489.517,44
OBRIGAÇÕES	R\$ 2.378.966,21	R\$ 1.489.517,44
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 2.378.966,21	R\$ 1.489.517,44
FORNECEDORES	R\$ 602.214,25	R\$ 254.562,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 602.214,25	R\$ 254.562,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 145.823,66	R\$ 92.076,07
(-) I.S.S. A RECOLHER	R\$ 28.317,00	R\$ (6.084,70)
I.R.R.F. A RECOLHER	R\$ 115.181,59	R\$ 95.892,37
RETENÇÃO CSLL/PIS/COFINS A RECOLHER	R\$ 2.325,07	R\$ 2.268,40
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.630.928,30	R\$ 1.142.878,96
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 504.799,22	R\$ 303.758,25
C.S.L.L. A RECOLHER	R\$ 34.184,47	R\$ 116.428,58
I.N.S.S. A RECOLHER	R\$ 213.900,19	R\$ 148.060,75
F.G.T.S. A RECOLHER	R\$ 62.257,34	R\$ 36.032,36
P.I.S. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 10.018,31
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 48.077,79
PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR	R\$ 593.184,00	R\$ 344.122,30
PROVISÃO DE 13o.SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.508,84
PROVISÃO I.N.S.S. S/FÉRIAS A PAGAR	R\$ 164.782,33	R\$ 101.692,66
PROVISÃO F.G.T.S. S/FÉRIAS A PAGAR	R\$ 47.231,17	R\$ 29.046,87
PROVISÃO I.N.S.S. S/13o. SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 389,28
PROVISÃO F.G.T.S. S/13o.SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 120,70
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	R\$ 10.589,58	R\$ 3.622,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.278.701,44	R\$ 1.189.693,66
CREDORES DIVERSOS	R\$ 5.278.701,44	R\$ 1.189.693,66
CREDORES	R\$ 5.278.701,44	R\$ 1.189.693,66
CREDORES	R\$ 827.891,75	R\$ 827.891,75
DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL - SUB JUDICI	R\$ 827.891,75	R\$ 827.891,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 507.845,70	R\$ 0,00
BANCO CATERPILAR FINANCIAL S.A.	R\$ 96.756,70	R\$ 0,00
BANCO CATERPILAR FINANCIAL S.A.	R\$ 411.089,00	R\$ 0,00
RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ 3.942.963,99	R\$ 361.801,91
SERVIÇOS A ORGÃOS PÚBLICOS	R\$ 3.942.963,99	R\$ 361.801,91
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 66.173.021,02	R\$ 67.351.217,63
PATRIMONIO	R\$ 66.173.021,02	R\$ 67.351.217,63
PATRIMONIO	R\$ 66.173.021,02	R\$ 67.351.217,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 8.500.000,00	R\$ 9.400.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 8.500.000,00	R\$ 9.400.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 57.673.021,02	R\$ 57.951.217,63
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 57.673.021,02	R\$ 57.951.217,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
RECEITAS GERAIS	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
RECEITAS GERAIS	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
RECEITAS DE VENDAS	R\$ 292.812,58	R\$ 3.825.889,48
VENDAS SAIBRO/BRITA - FILIAL	R\$ 292.812,58	R\$ 3.825.889,48
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 11.803.048,52	R\$ 27.962.547,90
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 52.937,35
FRETES RECEBIDOS	R\$ 0,00	R\$ 84.471,43
RECEITAS DE OBRAS P/EMPREGADA	R\$ 11.803.048,52	R\$ 27.825.139,12
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (598.929,05)	R\$ (2.858.746,19)
(-) (-) I.C.M.S.	R\$ (21.856,27)	R\$ (250.696,87)
(-) (-) P.I.S	R\$ (63.691,46)	R\$ (343.757,72)
(-) (-) COFINS	R\$ (296.693,46)	R\$ (1.693.216,12)
(-) (-) I.S.S.	R\$ (216.687,86)	R\$ (571.075,48)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 273.140,70
LUCROS S/ ALIENACAO DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 273.140,70
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 434.245,93	R\$ 2.768.852,58
JUROS AUFERIDOS	R\$ 61,58	R\$ 86.344,18
DESCONTOS AUFERIDOS	R\$ 718,90	R\$ 3.691,43
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 336.489,00	R\$ 2.678.816,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	R\$ 96.976,45	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 598.873,91	R\$ 1.815.330,54
ALUGUÉIS RECEBIDOS	R\$ 581.870,57	R\$ 1.748.427,89
OUTRAS RECEITAS	R\$ 17.003,34	R\$ 66.902,65
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 12.530.051,89	R\$ 33.787.015,01
(-) DESPESAS	R\$ (12.110.583,76)	R\$ (32.354.783,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.029.380,48)	R\$ (7.417.815,59)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (4.029.380,48)	R\$ (7.417.815,59)
(-) CUSTOS	R\$ (4.029.380,48)	R\$ (7.417.815,59)
(-) CUSTOS MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (4.029.380,48)	R\$ (7.417.815,59)
(-) (+) COMPRAS DE MATÉRIA-PRIMA	R\$ 0,00	R\$ (1.169,38)
(-) (+) CUSTO OBRAS C/MATERIAL APLICADO	R\$ (4.180.950,80)	R\$ (8.463.896,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (+) CUSTO OBRAS C/MATERIAL CONSUMO	R\$ (190.494,99)	R\$ (588.532,55)
(-) I.C.M.S S/MATERIAL CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 34.762,66
(-) PIS S/COMPRAS	R\$ 60.085,92	R\$ 276.145,05
(-) COFINS S/COMPRAS	R\$ 276.759,39	R\$ 1.271.940,79
(-) DEVOLUÇÃO MATERIAL CONSUMO	R\$ 5.220,00	R\$ 52.934,65
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (8.081.203,28)	R\$ (24.936.968,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (8.081.203,28)	R\$ (24.936.968,04)
(-) DESPESAS	R\$ (8.081.203,28)	R\$ (24.936.968,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (4.807.476,21)	R\$ (14.469.801,20)
(-) ORDENADOS	R\$ (468.398,44)	R\$ (2.006.641,14)
(-) 13o. SALÁRIO	R\$ (107.255,93)	R\$ (241.201,02)
(-) FÉRIAS	R\$ (298.891,69)	R\$ (732.602,57)
(-) AVISO PRÉVIO	R\$ (15.664,68)	R\$ (355.008,63)
(-) I.N.S.S.	R\$ (73.491,06)	R\$ (520.503,85)
(-) F.G.T.S	R\$ (73.085,56)	R\$ (742.527,97)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00	R\$ (19.956,00)
(-) HONORÁRIOS DIVERSOS	R\$ (19.471,99)	R\$ (116.726,52)
(-) PRO-LABORE	R\$ (27.982,50)	R\$ (119.267,30)
(-) LUZ, AGUA E TELEFONE	R\$ (95.611,02)	R\$ (414.307,19)
(-) CONDOMÍNIOS	R\$ (9.343,24)	R\$ (27.257,28)
(-) VALE TRANSPORTES	R\$ (22.895,25)	R\$ (5.576,34)
(-) BRINDES E DOAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS DIVERSOS	R\$ (628.621,29)	R\$ (2.194.522,78)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.340.116,60)	R\$ (3.836.838,63)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (3.272,50)	R\$ (19.381,54)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA	R\$ (11.052,76)	R\$ (37.894,42)
(-) DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	R\$ (257.983,32)	R\$ (763.189,89)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (529.030,37)	R\$ (602.723,14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (157.347,26)	R\$ (752.130,31)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (3.239,24)	R\$ (22.739,68)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$ (129,68)	R\$ (1.219,62)
(-) ANÚNCIOS EM JORNAIS E REVISTAS	R\$ 0,00	R\$ (156,00)
(-) SEGUROS	R\$ (51.812,99)	R\$ (176.823,30)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS	R\$ (7.000,00)	R\$ (30.760,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RECICLAGEM DE FUNCIONARIOS	R\$ (4.480,00)	R\$ (5.000,00)
(-) INDENIZAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (673,59)
(-) CORREIOS	R\$ (98,60)	R\$ (455,90)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ (35.000,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (441.147,93)	R\$ (387.443,07)
(-) DESEPSAS C/FARMÁCIA	R\$ (1.690,68)	R\$ (7.656,25)
(-) DESPESAS C/UNIFORMES	R\$ (24.082,00)	R\$ (17.471,85)
(-) DESPESAS C/CESTAS BÁSICAS	R\$ (132.558,77)	R\$ (247.245,78)
(-) DESPESAS C/CARTÓRIOS	R\$ (1.720,86)	R\$ (27.898,92)
(-) OBRA PREF MUN ARAUCARIA - 512417213070	R\$ 0,00	R\$ (28.383,00)
(-) ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (20.747,75)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (7.635,25)
(-) OBRA AUTOPISTA PLANALTO SUL	R\$ (125.048,84)	R\$ (599.448,76)
(-) ORDENADOS	R\$ (80.357,09)	R\$ (272.813,64)
(-) 13o. SALÁRIO	R\$ (3.454,20)	R\$ (124.586,21)
(-) I.N.S.S.	R\$ (32.775,00)	R\$ (161.061,36)
(-) F.G.T.S.	R\$ (8.462,55)	R\$ (40.987,55)
(-) OBRA PREF MUN ARAUCARIA - 512352647377	R\$ (80.607,83)	R\$ (148.312,82)
(-) ORDENADOS	R\$ (50.242,18)	R\$ (81.420,24)
(-) 13o. SALÁRIO	R\$ (3.858,56)	R\$ (14.608,72)
(-) I.N.S.S.	R\$ (20.868,74)	R\$ (44.610,08)
(-) F.G.T.S.	R\$ (5.638,35)	R\$ (7.673,78)
OBRA LATINA MAN.RODOV. CEI: 512000175275	R\$ (27.441,59)	R\$ 0,00
ORDENADOS	R\$ (15.072,64)	R\$ 0,00
13o. SALÁRIO	R\$ (1.662,01)	R\$ 0,00
I.N.S.S.	R\$ (9.058,97)	R\$ 0,00
F.G.T.S.	R\$ (1.647,97)	R\$ 0,00
(-) OBRA - AUTOPISTA PLANALTO SUL - MAFRA	R\$ 0,00	R\$ (368.498,10)
(-) ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (259.411,05)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (85.908,38)
(-) F.G.T.S.	R\$ 0,00	R\$ (23.178,67)
(-) OBRA PREF MUN CURITIBA-512356505475	R\$ (345.634,42)	R\$ (514.500,18)
(-) ORDENADOS	R\$ (220.827,67)	R\$ (335.558,67)
(-) 13o. SALÁRIO	R\$ (11.536,07)	R\$ (15.295,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) I.N.S.S.	R\$ (91.031,92)	R\$ (134.126,21)
(-) F.G.T.S.	R\$ (22.238,76)	R\$ (29.520,15)
(-) OBRA CONS. EMPO-MARC CEI: 512122466077	R\$ 0,00	R\$ (564,94)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (564,94)
OBRA J.MALUCELLI CONSTR. OBRAS	R\$ (95.335,83)	R\$ 0,00
ORDENADOS	R\$ (62.357,64)	R\$ 0,00
I.N.S.S.	R\$ (26.939,02)	R\$ 0,00
F.G.T.S.	R\$ (6.039,17)	R\$ 0,00
(-) OBRA PREF FAZ R.GRANDE -512322873477	R\$ (311.582,44)	R\$ (11.943,65)
(-) ORDENADOS	R\$ (190.420,15)	R\$ (8.730,75)
13o.SALARIO	R\$ (13.061,67)	R\$ 0,00
(-) I.N.S.S.	R\$ (85.679,02)	R\$ (2.514,42)
(-) F.G.T.S.	R\$ (22.421,60)	R\$ (698,48)
(-) OBRA PREF MUN FAZ R.GRANDE -512377063576	R\$ (47.367,40)	R\$ (1.227.232,77)
(-) ORDENADOS	R\$ (31.041,01)	R\$ (798.694,96)
(-) 13o.SALARIO	R\$ (3.231,58)	R\$ (53.124,77)
(-) I.N.S.S.	R\$ (10.352,17)	R\$ (300.882,43)
(-) F.G.T.S.	R\$ (2.742,64)	R\$ (74.530,61)
(-) OBRA GIUSEPE COVACCI JR-PMC-512152374972	R\$ 0,00	R\$ (133.498,37)
(-) ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (95.110,14)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (30.859,33)
(-) F.G.T.S.	R\$ 0,00	R\$ (7.528,90)
(-) OBRA PREF MUN S.J.PINHAIS - 512356508178	R\$ (793.085,78)	R\$ (1.702.011,71)
(-) ORDENADOS	R\$ (485.572,11)	R\$ (1.115.896,99)
(-) 13o.SALARIOS	R\$ (40.569,21)	R\$ (47.457,05)
(-) I.N.S.S.	R\$ (210.989,37)	R\$ (443.078,80)
(-) F.G.T.S.	R\$ (55.955,09)	R\$ (95.578,87)
(-) OBRA A.PISTA LITORAL SUL- 512232274678	R\$ (688.101,48)	R\$ (705.290,97)
(-) ORDENADOS	R\$ (530.922,05)	R\$ (480.706,42)
(-) 13o.SALARIO	R\$ (12.425,06)	R\$ (19.933,43)
(-) I.N.S.S.	R\$ (108.597,30)	R\$ (164.105,79)
(-) F.G.T.S.	R\$ (36.157,07)	R\$ (40.545,33)
OBRA REC SUL S.A.	R\$ (79.060,43)	R\$ 0,00
ORDENADOS	R\$ (35.569,11)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
13.SALARIO	R\$ (20.189,73)	R\$ 0,00
I.N.S.S.	R\$ (18.236,01)	R\$ 0,00
F.G.T.S.	R\$ (5.065,58)	R\$ 0,00
(-) OBRA P. MUN S.J.PINHAIS - 512234266275	R\$ 0,00	R\$ (235.806,06)
(-) ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (165.883,36)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (56.536,03)
(-) F.G.T.S.	R\$ 0,00	R\$ (13.386,67)
(-) OBRA GREEN COMPANY EMPREEND IMOB	R\$ 0,00	R\$ (18.935,06)
(-) ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (12.801,57)
(-) I.N.S.S.	R\$ 0,00	R\$ (4.869,38)
(-) F.G.T.S.	R\$ 0,00	R\$ (1.264,11)
OBRA TAB TRIANGULO ADM BENS LTDA	R\$ (22.686,83)	R\$ 0,00
ORDENADOS	R\$ (18.619,07)	R\$ 0,00
I.N.S.S.	R\$ (3.267,78)	R\$ 0,00
F.G.T.S.	R\$ (799,98)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (20.451,87)	R\$ (275.631,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (20.451,87)	R\$ (275.631,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (14.213,13)	R\$ (18.307,63)
(-) JUROS DE MORA	R\$ 0,00	R\$ (387,03)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (4.698,84)	R\$ (12.600,05)
(-) JUROS E IOF S/FINANCIAMENTOS	R\$ (9.514,29)	R\$ (5.320,55)
(-) DEPRECIACIONES	R\$ (499.967,86)	R\$ (4.062.960,14)
(-) DEPRECIACAO S/INSTALACOES	R\$ (2.868,00)	R\$ (11.472,00)
(-) DEPRECIACAO S/VEICULOS	R\$ (214.331,54)	R\$ (1.212.308,15)
(-) DEPRECIACAO S/MAQUNAS	R\$ (273.532,72)	R\$ (1.811.602,07)
(-) DEPRECIACAO S/FERRAMENTAS	R\$ (4,11)	R\$ (16,44)
(-) DEPRECIACAO S/IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ (991.444,36)
(-) DEPRECIACAO S/BENFEITORIAS	R\$ (72,12)	R\$ (288,48)
(-) DEPRECIACAO S/EQUIPAMENTOS	R\$ (9.159,37)	R\$ (35.828,64)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS	R\$ (123.141,34)	R\$ (415.841,30)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ (88.956,87)	R\$ (299.412,72)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (34.184,47)	R\$ (116.428,58)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 419.468,13	R\$ 1.432.231,38
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUICOES	R\$ 419.468,13	R\$ 1.432.231,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 419.468,13	R\$ 1.432.231,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200123606	CNPJ 78.166.287/0001-11
NOME EMPRESARIAL MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	78166287000111	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:78166287000111	984194346196543797 924771274656431709 23	18/04/2017 a 18/04/2018	-
Contabilista	07225903934	MIGUEL JOAO MANENTI:07225903934	700109429975905239 749626357059626809 8	30/05/2017 a 30/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.
06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2018 às 14:03:35

21.62.30.D0.C5.7A.9A.0A
E5.81.A5.8F.A5.FA.41.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0084 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 78.166.287/0001-11

FOLHA: 000712

DATA: 16/04/2018

MÊS/ANO: 12/2017

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo do Início do Período	57.673.021,02 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
(+/-) Lucro Líquido do Período	1.432.381,43 C
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	59.105.402,45 C
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	1.154.184,82 D
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	1.154.184,82 D
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	57.951.217,63 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 IVERSON ANTONIO DA CRUZ
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 201.167.999-00

Marc Construtora de Obras Ltda
 Iverson Antonio da Cruz
 Representante Legal
 RG 1 178.761-PR

MIGUEL JOÃO MANENTI
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 072.259.039-34
 CT/CRC: 011849/O-9

MIGUEL JOÃO MANENTI
 Rua Duque de Caxias, 252
 Curitiba - PR, Fone: 3325-0522
 Dist. 107 (107) (107) - 09 21.29 79 74



MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ 78 166 287/0001-11
 Declaração de Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa das Ativ Operacionais		2017
1	(+) Recebimentos de Clientes	37.486.244,81
2	(-) Pgto a Fornecedores	-9.000.664,09
3	(-) Pgto a Funcionarios	-7.258.799,17
4	(-) Pgto Adiantamento a Fornecedores	77.557,53
5	(-) Pgtos de Despesas Operacionais	-11.571.336,83
6	(-) Redução Impostos a Recuperar	-88.759,11
7	(+) Aumento/ Redução Retenções	913.722,82
8	(-) Pgtos Impostos e contribuições	-6.169.054,88
9	(-) Pgto de Imposto Renda	-415.841,30
10	(-) Pgto Juros	-18.307,63
		3.954.762,15
Das atividades de investimentos		
11	(+) Recebimento de Venda Imobilizado	350.000,00
12	(-) Aquisição de Imobilizado	-935.000,00
13	(+) Recebimento de Juros	2.835.755,23
		2.250.755,23
Das Atividades de Financiamentos		
15	(-) Amortização de Empréstimos	-507.845,70
16	(+) Aumento / Redução do P Circulante	-889.448,77
17	(+) Integralização de Capital	73.280,18
18	(-) Pagamento de Lucros	-1.154.184,82
		-2.478.199,11
19	Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
20	Disponível em 01.01.2017	31.952.431,62
21	Disponível em 31.12.2017	-35.679.749,89
		-3.727.318,27

Iverson Antonio da Cruz
Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
 Representante Legal
 RG 1 178.781-PR

Miguel João Manenti
MIGUEL JOÃO MANENTI
 Rua Duque de Caxias, 252
 Curitiba - PR - Fone: 3026-0523
 contador CRC-PR 011.849/0 - CPF: 072.259.039-34



Notas explicativas da administração à demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

1) Informações Gerais

a) A empresa Marc Construtora de Obras Ltda, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, n. 14.578 CNPJ 78.166.287/0001-11, atua na área de mineração e comércio de saibro; macadame, pedra brita; aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo Território Nacional, depósito de explosivos, transportes rodoviários municipal e intermunicipal de cargas; serviços de terraplenagem; pavimentação; saneamento construção civil e locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras

Valores expresso em Reais, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis a espécie.

3) Diretrizes Contábeis

Os ativos são representados ao valor do custo e ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias passivas.

4) Apuração de Resultados

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

5) Caixa e Aplicações Financeiras

Caixa abrange o saldo em caixa e as aplicações financeiras, estão registradas com valores atualizados até a data de 31.12.2017.

6) Contas Correntes

As contas a receber, duplicatas a receber e adiantamentos, estão registradas com valores faturado.

7) Estoques

O valor dos estoques estão registrado pelo custo de aquisição.

8) Impostos a Recuperar

	31.12.2017	31.12.2016	Não Circulante	31.12.2017	31.12.2016
Circulante					
I.R.Fonte	284.985,95	166.829,69	Depósitos Compulório	58,79	58,79
ICMS	27.797,25	-	Titulos de Capitalização	5.225,46	5.225,46
PIS	469,78	14.288,65	Depósitos Judiciais	143.082,84	143.082,84
COFINS		11.193,37	Retenções Contratuais	271.286,91	2.222.380,19
	<u>313.252,96</u>	<u>224.493,86</u>		<u>623.337,02</u>	<u>1.943.350,55</u>

9) Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

10) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores, estão registrados pelo valor faturado.

	2017	2016
	254.562,41	602.214,25
11) Obrigações Tributárias		
ICMS	-	28.317,00
ISS	6.084,70	115.181,59
IRFonte	95.892,37	2.325,07
Outras Retenções	<u>2.268,40</u>	<u>145.823,66</u>
	92.076,07	

12) Empréstimos e Financiamentos

Estão registrados pelo valor de liberação dos recursos, atualizados pelas taxas de juros estabelecidas em contrato. Os encargos financeiros são apropriados em despesas financeiras.

13) Patrimonio Liquido

a) O capital social é de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) devidamente integralizado, não tendo sido feito aumento de capital em 2017.

b) Reservas de Lucros

Registrado o saldo de 31.12.2017 acrescido o lucro liquido do ano, deduzido as distribuições feita aos sócios:

	31.12.2017	31.12.2016
Lucros acumulados	57.951.217,63	67.673.021,02

Iverson Antonio da Cruz
Administrador
CPF 201.167.999-00
Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.781-PR

Miguel João Manenti
Contador CRC/PR 01..849/O-9
CPF 072.259.039-34

MIGUEL JOÃO MANENTI
Rua Duque de Caxias, 252
Curitiba - PR - Fone: 3026-0523
contador CRC-PR 011.849/O - CPF: 072.259.039-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 78.166.287/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 26 de Julho de 2018

LUIZ ERNANI SETIM





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem, **INSTALADOS** um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0012360-6	78.166.287/0001-11	03/08/1979	03/08/1979	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 376, 14578, ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.020-548				
Objeto Social MINERAÇÃO E COMERCIO DE SAIBRO, MACADAME, PEDRA BRITADA, DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS, APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Capital: R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
IVERSON ANTONIO DA CRUZ 201.167.999-00	5.185.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ ANTONIO DA CRUZ 259.090.159-00	5.185.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 21/03/2017	Número: 20171565290		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0079516-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONIO SINGER, 10000 - ESTRADA VELHA DE CURITIBA A JOINVILLE, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.091-002, BRASIL				

16/501176-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**SERVIÇO DISTRIAL DE CAMPO
LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO**

S. J. PINHAIS 14 AGO 2018

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento apresentada DOU FE.



Rua Antônio Pradine, Belo nº 100
Jd. Mandreim - São José dos Pinhais/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

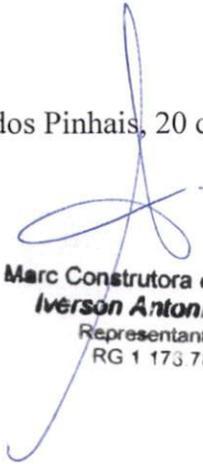


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****MODELO N.º 06**Ref. : **Edital de Concorrência n.º 05/2018.**Objeto : **Pavimentação em CBUQ em vias nos bairros: Bairro Nações e Eucaliptos.**

O signatário da presente, em nome da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.



Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173 781-PR



Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

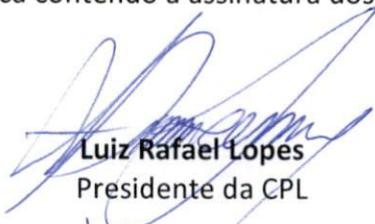




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2017, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Na continuidade o Presidente recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu Alexsandro Lopes de Carvalho, com CPF nº 008.594.759-80, representante da empresa **I.R.K. SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.919.513/0001-33. As empresas **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.417.499/0001-43; **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35; **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.894/0001-90; **SOTIL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.541.945/0001-82; ; **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11; e **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21; apresentaram os envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços e não credenciaram representantes para participar da sessão. Na continuidade, o Presidente passou todos os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, ao representante. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento. O Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação e passou a documentação de todas as empresas ao representante para análise e Não houve questionamentos. O Presidente declarou que os documentos referentes à Qualificação Econômica e Financeira serão encaminhados para análise de profissional Contador da Administração Pública do Município, e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ambos para análise e parecer. Após análise, será emitido o Julgamento da Habilitação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL


Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da CPL


Alexsandro Lopes de Carvalho
I.R.K. SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 22.919.513/0001-33


Simone Ap. Ançay Rodrigues
Membro da CPL



CARTA-CREDENCIAL

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Prezados senhores,

O abaixo assinado **Ivanildo de Souza**, carteira de identidade RG nº 8.729.215-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **IRK SERVIÇOS LTDA - ME**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Alexsandro Lopes de Carvalho**, carteira de identidade RG nº 7.571.481-5 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,





Ivanildo de Souza
Sócio Administrador
RG 8.729.215-0 SSP/PR





SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: pajwx.vYVsl.hnXVA, Controle: QnXVq.3Y6ZQ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de **IVANILDO DE SOUZA**.



Curitiba-PR, 20 de agosto de 2018.
Em testemunho da verdade.

Tatiana Meiga Serafim Kossin
Escritorante



I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297

1) **IVANILDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1981, natural de Vera Cruz Oeste-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.729.215-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 034.195.999-51 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01802911505, residente e domiciliado na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159, Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná;

2) **EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1993, natural de Curitiba-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05487120402, expedida em 11/06/2013, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.688-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.574.809-12, residente e domiciliado na Rua Roberto José Breckenfeld, nº 142, Pinheirinho, CEP 81820-040, Curitiba, Paraná.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.919.513/0001-33, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208219297, constituída em 20/05/2015, sediada na Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sala 2, Sítio Cercado, CEP 81.920-250, Curitiba – Paraná, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIA: Admite-se como sócia **KAMILLA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 27/06/2005, natural de Curitiba-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.605.159-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 086.822.439-11, residente e domiciliada na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159, Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seus pais **RAQUEL DE FREITAS SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/02/1978, natural de Pitanga/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.978.239-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.647.519-97, residente e domiciliada na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159, Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná e **IVANILDO DE SOUZA**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio **EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA**, que vende e transfere, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia ingressante **KAMILLA DE FREITAS SOUZA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB Nº 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

200



Handwritten signature and initials in blue ink.

I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

Altera-se o objeto social para:

- 3702-9/00 – Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e domicílios;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297



1) **IVANILDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1981, natural de Vera Cruz Oeste-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.729.215-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 034.195.999-51 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01802911505, residente e domiciliado na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159, Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná;

2) **KAMILA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 27/06/2005, natural de Curitiba-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.605.159-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 086.822.439-11, residente e domiciliada na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB Nº 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297

Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seus pais **RAQUEL DE FREITAS SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/02/1978, natural de Pitanga/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.978.239-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.647.519-97, residente e domiciliada na Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 159, Umbará, CEP 81.930-366, Curitiba, Paraná e **IVANILDO DE SOUZA**, já qualificado.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.919.513/0001-33, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208219297, constituída em 20/05/2015, sediada na Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sala 2, Sítio Cercado, CEP 81.920-250, Curitiba – Paraná, resolvem, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro na Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sala 2, Sítio Cercado, CEP 81.920-250, Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 3702-9/00 – Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e domicílios;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital social



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB Nº 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297

no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Ivanildo de Souza	95%	570.000	R\$ 570.000,00
Kamilla de Freitas Souza	5%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade e caberá a **IVANILDO DE SOUZA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, prevalecendo o direito de preferência no percentual de cada um na sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, dota-se o mesmo procedimento em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB N° 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



I.R.K SERVIÇOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.919.513/0001-33
NIRE 41208219297

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

5

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Curitiba, 30 de outubro de 2017.

TAB. UMBARA

Ivanildo De Souza

TAB. UMBARA

Evandro Ubiratan Ferreira da Costa

TAB. UMBARA

Kamilla de Freitas Souza
Rep. Raquel De Freitas Souza e Ivanildo De Souza

TAB. UMBARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB Nº 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4.118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: 7ebPt.ddFsI.x0XVI-bduVq.f7b8h
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO POR AUTENTICO a firma de: IVA-
NILDO DE SOUZA (em duas vezes).*****
Curitiba-PR, 17 de novembro de 2017.

Em testemunho da verdade.


Tatiana Veiga Serafim Kossin
Escrevente

(93306B)

CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4.118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: 8u0Ja.UyvEC.n5C9x-CtP9R.46nPU
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO POR AUTENTICO as firmas de: RA-
QUEL DE FREITAS SOUZA e EVANDRO UBIRATAN
FERREIRA DA COSTA.*****
Curitiba-PR, 17 de novembro de 2017.

Em testemunho da verdade.


Tatiana Veiga Serafim Kossin
Escrevente

(127036B)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:33 SOB N° 20177413093.
PROTOCOLO: 177413093 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704626524. NIRE: 41208219297.
I.R.K SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
Processo Administrativo nº 124/2018
Protocolo nº 2421/2018

À Secretaria Municipal de Obras Públicas

Remetemos o processo para análise da documentação técnica das empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, I.R.K. SERVIÇOS LTDA – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SOTIL LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com a finalidade de comprovar o atendimento das exigências de Qualificação Técnica previstas no item 10.2.3 do edital de Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos em trechos da Rua Flamingos, Rua Romênia, Rua Guarapuruvu, Travessa Imbuia e Travessa Violeta.

O parecer é imprescindível para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



MEMORANDO TÉCNICO Nº 031/2018

Para : **Comissão Permanente de Licitações**

De: **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Assunto: Concorrência Pública 005/2018 – Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuvuru, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.

Data: **27/08/2018**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca da Qualificação Técnica apresentada para atendimento das exigências do item 10.3 do Edital – Qualificação Técnica, Habilitação Preliminar, Concorrência Pública das empresas participantes do referido edital – CP 005/2018, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações.

Abertos os envelopes das empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELE, I.R.K. SERVIÇOS LTDA – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SOTIL LTDA., TRANSACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, seguem abaixo as Considerações:

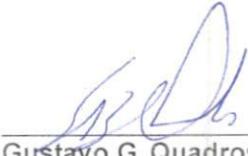
As empresas atenderam em conformidade toda a Documentação Específica exigida.

Segue este parecer à Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento.

Atenciosamente,



Jean Dolinski
Eng. Civil CREA PR-83.680/D
Matrícula 355.857



Gustavo G. Quadros
Eng. Civil CREA PR-72.224/D
Matrícula 349.338



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018
Processo Administrativo nº 124/2018
Protocolo nº 2421/2018

Ao Contador do Município

Encaminha-se o processo de licitação de Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, para análise da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira das empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.; GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI; I.R.K. SERVIÇOS LTDA – ME; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.; SOTIL LTDA.; TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com a finalidade de comprovar o atendimento à exigência prevista no item 10.2.4 edital.

O parecer é imprescindível para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AOS
CONSELHOS E FUNDAÇÕES

OFÍCIO Nº 003/2018/ASSECO

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2018

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2018 – Processo Administrativo 124/2018**, temos a esclarecer o que segue:

Empresas:

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

IRK SERVIÇOS LTDA.

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SOTIL LTDA.

TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Das empresas verificadas, aplicando-se os valores do Balanço Patrimonial do último exercício (2017) às fórmulas previamente mencionadas no edital, todos os resultados se encontram dentro das exigências do município.

É o **PARECER.**


Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/O-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 05/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 05/2018, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, resultando habilitadas as empresas **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, SOTIL LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., IRK SERVIÇOS LTDA E VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME** atendendo as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2018.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da Comissão Permanente de Licitações





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2018 - 17 de setembro de 2018

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 04/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 04/2018, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Uluênia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, resultando habilitadas as empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CTG CONSTRUTORA EIRELI, GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, SOTIL LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., IRK SERVIÇOS LTDA E VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME atendendo as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

A empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA. resultou inabilitada por não apresentar a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2018.

Dandara L.L.A. dos Santos
Dandara L.L.A. dos Santos

Secretária de Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 05/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 05/2018, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbituba e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, resultando habilitadas as empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, SOTIL LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., IRK SERVIÇOS LTDA E VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME atendendo as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2018.

Dandara L.L.A. dos Santos
Dandara L.L.A. dos Santos

Secretária de Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 06/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 06/2018, com objeto a Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ - Rua Cuba, Rua Paranaíba, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras Públicas, resultando habilitadas as empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CTG CONSTRUTORA EIRELI, GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, SOTIL LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., IRK SERVIÇOS LTDA E VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME atendendo as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

A empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA. resultou inabilitada por não apresentar a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2018.

Dandara L.L.A. dos Santos
Dandara L.L.A. dos Santos

Secretária de Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 71/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação), torna público o Resultado de Licitação, e declara o vencedor do Pregão Presencial nº 71/2018, o qual tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos para Ambulância SAMU 192, conforme Portaria 3868/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedor as seguintes licitantes:

CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 02 e 04, resultando no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos);

EFETIVE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07, resultando no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos).

O item 01 resultou deserto.
O Resultado da análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Setembro de 2018.

Dandara L.L.A. dos Santos
Dandara L.L.A. dos Santos

Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018- ID 3051

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 10.714.618/0001-77;
OBJETO: Aquisição de Software LPR conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 34/2018;
PROTOCOLO: nº 4665/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 11.352,50 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

Angélica Veloso Liffman Machado
Angélica Veloso Liffman Machado

Coordenação de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, SOTIL LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., IRK SERVIÇOS LTDA E VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, que no dia **08 de Outubro de 2018, às 10h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura, será realizada Sessão Pública para proceder com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas na **Concorrência Pública nº 05/2018**, Pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos, nos trechos da Rua Flamingos - trecho entre Avenida Portugal e Rua Romênia; Rua Romênia - trecho entre Rua Flamingos e Avenida Holanda; Rua Guarapuruvu - trecho entre Rua Uruguai e Rua Equador; Travessa Imbuia - trecho entre Rua Goiabeira até o final da rua; e Travessa Violeta - trecho entre Rua Guapuruvu até o final da rua.

Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 095 Pg. 00E
Data: de 04 a -
out de 2018



AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitações Fazenda Rio Grande

sex 05/10/2018 14:42

Para:irkconstrutora@gmail.com <irkconstrutora@gmail.com>; licitacao@venturizen.com.br <licitacao@venturizen.com.br>; giralda@giralda.com.br <giralda@giralda.com.br>; cadastro@deamolin.com.br <cadastro@deamolin.com.br>; trasacon@hotmail.com <trasacon@hotmail.com>; tecnico@grupoandrus.com.br <tecnico@grupoandrus.com.br>; administrativo@marconstrutora.com.br <administrativo@marconstrutora.com.br>; ctgengenharia@hotmail.com <ctgengenharia@hotmail.com>; eziocallari@gmail.com <eziocallari@gmail.com>;

3 anexos (627 KB)

Aviso de Sessão para abertura das Propostas de Preços - CC 04_2018.pdf; Aviso de Sessão para abertura das Propostas de Preços - CC 05_2018.pdf; Aviso de Sessão para abertura das Propostas de Preços - CC 06_2018.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Aos interessados

Segue, em anexo, AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes licitações:

Concorrência Pública nº 04/2018 - Pavimentação Rua Escócia, Tv. Indonésia, Tv. Birmânia, Rua Lituânia...
Concorrência Pública nº 05/2018 - Pavimentação Ruas Flamingos, Romênia e Guarapuru e Travessas....
Concorrência Pública nº 06/2018 - Pavimentação Rua Cuba, Rua paranavaí, Tv. Cascavel e Rua Sergipe

At.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná
(41) 3627-8575 (41) 3627-8509 (41) 3627-8541
[*licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com)


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matricula: 348599





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 01/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0036940/2019

Número do processo: 0036940/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Beneficiário: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0036940/2019

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/10/2019 13:28:29

Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.



Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Outubro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Eng. Raphael Pudeulko Junior
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas



Ref.: **Solicitação de prorrogação de prazo do Contrato n.º 280/2018.**

Prezado Senhor,

A empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.166.287/0001-11, abaixo representada, vem solicitar prorrogação de prazo para mais 60 (sessenta) dias do contrato supracitado, devido ao processo de baixa junto ao INSS da CEI da obra, bem como a emissão da CND.

Atenciosamente.



Marc Construtora de Obras Ltda
Sergio Vaz Vieira
Assessor Administrativo
RG 3.919.249-4 PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 01/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0036940/2019

Número do processo: 0036940/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Beneficiário: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0036940/2019

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/09/2019 09:58:58

Parecer: Segue para análise e parecer técnico, após, retornar ao contratos Smop para demais providências!

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Outubro de 2019.

Genilce da Rocha Leite



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 01/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0036940/2019

Número do processo: 0036940/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Beneficiário: 35446 - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0036940/2019

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/10/2019 11:55:09

Parecer: À coordenação de contratos para prosseguimento!

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Outubro de 2019.

Genilce da Rocha Leite



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 427 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Prorrogação do contrato 280/2018.



Senhora Diretora,

Tendo em vista a Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Concorrência 5/2018, Contrato nº 280/2018.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a vigência do contrato em pauta expira-se em 08/10/2019 e,

Considerando parecer técnico favorável a prorrogação.

Esta Secretaria Municipal de Obras Públicas está de acordo com o contido no memorando técnico de nº 70/2019 anexo.

Para tanto estamos encaminhando, Memorando Técnico elaborado pelo fiscal responsável, anuência da contratada, bem como a cópia do referido contrato e seus aditivos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações



MEM. 070/2019 - FRG Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2019.

DESTINO: Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica

Ao Procurador do Município,

Fabio Júlio Nogara

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 280/2018: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Em atenção ao protocolo da empresa **MARC Construtora de Obras LTDA.**, no qual este solicita o segundo termo aditivo sendo aditamento do prazo de contrato, o mesmo teve origem através do contrato 280/2018 (Em anexo), oriundo do processo administrativo 6.958/2018 para execução das obras de pavimentação CBUQ e Paver das ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu e Travessas Imbuia e Violeta.

Em atenção aos fatos apresentados pela empresa no ofício datado 25/09/2019, e a necessidade que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível alterações decorrentes de motivos ou ocorrências de variada natureza, no presente sendo:

Considerando o processo 22.653/2019 no qual foi solicitado o aditivo de valor pela empresa, verificou-se que não haveria condições legais (conforme diretrizes da Lei 8.666/1993) para a continuidade dos aditivos necessários para conclusão integral das Ruas Guapuruvu, Tv Imbuia e Tv. Violeta. Em Função desta, neste protocolo é apresentado o memorando 035/2019, o qual relata todos os aspectos e as definições que foram adotadas para este contrato.

Em resumo foi verificado que para as ruas Flamingos e Romênia havia um saldo proveniente de aditivo de serviços em excessos a executar, cujo processo de pagamento está em trâmite para pagamento. Após será realizado a rescisão do contrato no qual foi definido de forma consensual entre Empresa e a Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações.
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608-2774



SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Considerando os fatos apresentados acima, ainda tem a se destacar que a empresa após a realização do processo de pagamento, faz-se necessário trâmites administrativos, sendo a baixa da matrícula CEI da obra no INSS e a emissão da CND para finalizar os serviços do contrato conforme definido no processo 22.653/2019.

Tem a se informar que a administração optou que para as ruas Tv. Violeta, Tv. Imbuia e R. Guapuruvu as quais não serão possíveis através de aditivo de valor para a continuidade da obra com o presente contrato 280/2018, estas serão executadas através de recursos próprios pela prefeitura para finalizar o escopo inicial do contrato conforme definição da administração.

Conclusão

A fiscalização considera através do presente, parecer favorável a solicitação da prorrogação de vigência do contrato 280/2018, com o acréscimo de 60 dias, passando de 08/10/2019 para 07/12/2019, conforme apresentado pela empresa Marc Construtora de Obras Ltda para viabilizar as tramitações administrativas, referentes ao pagamento dos serviços prestados dentro da vigência do contrato e ainda a Baixa da matrícula CEI da obra no INSS e emissão da certidão CND

Ressalta-se que a prorrogação de prazo solicitada, será apenas do contrato CO 280/2018.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras
Decreto 4940/2019

CONTRATO Nº 280/2018

ID 3167

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda inscrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 78.166.287/0001-11, localizada na BR 376,5300-A - São José dos Pinhais/PR, CEP 83015-000, Fone: (41)3382-1244, E-mail: administrativo@marcconstrutora.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Iverson Antonio da Cruz, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.178.781-9 I.L.P.R, inscrito no CPF sob n.º 201.167.999-00, residente na Rua Maria Helena, nº 500, Centro, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 20 de agosto de 2018, protocolo n.º 6958/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em CBUQ em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Rômenia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 005/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 938.686,34 (novecentos e trinta e oito mil secentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

1



As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 11323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n.º 95.422.986/0001-02.

Parágrafo Segundo

P. K
S

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

P 7 K S



- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matrícula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

P 8

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

P 9



inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

P 10 K
S

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

11



adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "F" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack

CONTRATADA
Iverson Antonio da Cruz

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº PR-7663/D
José Pedro Piovezan

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

Julien m. A. de Oliveira
RG

RG



ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaio Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada		CNPJ		Nº Contrato Empreitada	
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado			Percentual Executado	
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada.					
Local e data.					
_____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

**PAVIMENTAÇÕES COM BLOCOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E
BLOCKRET.**

ENSAIOS NECESSÁRIOS

7) Terraplenagem (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

8) Reforço do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

9) Regularização e Compactação do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

10) Sub-base e Base (quando houver)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

11) Revestimento da Rua e Calçada / Passeio

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket etc

(A empresa fabricante deverá apresentar ensaios das peças de concreto realizados conforme Normas aceitas pelo Inmetro - ABNT-NBR 9781/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Serviços: _____ (%) executado

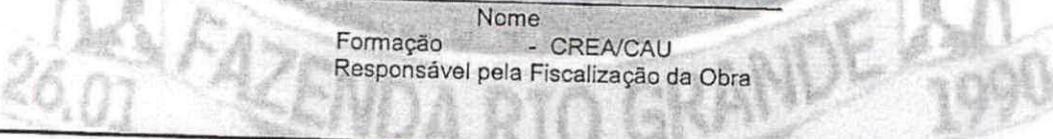
Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local _____ data _____

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra



Handwritten signatures and the number '22' at the bottom right of the page.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.3.397-5	CONTROLE Nº 83150650	PROPOSTA Nº 65 8315065-0
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014

CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323

CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

CORRETOR : B DUUH CORRETORA DE SEGUROS

SUSEP: 65239J SUSEP OFICIAL: 10.0652393

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 47.200,36	12/12/2018	08/10/2019

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato n° 279/2018 para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.

Licitação nº 004/2018.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo

SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Marcelo Picanço N° de Série do Certificado: 0472f919e759fc0e Data e Hora: 17/12/2018 10:27
Marcos Loução N° de Série do Certificado: 7cf74e5872877d05 Data e Hora: 17/12/2018 10:27

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO	SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.002181/2013-49		0775.07.3.397-5	83150650	65 8315065-0	

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014

CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323

CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862018000707750033975000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.3.397-5	CONTROLE Nº 83150650	PROPOSTA Nº 65 8315065-0
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014

CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323

CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

COBERTURAS

Cobertura	Límite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 47.200,36	R\$ 506,81

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	47.200,36
Prêmio Líquido.....: R\$	506,81
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	27/12/2018	R\$ 506,81

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184



Seguro
Garantia

PORTO
SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da

caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando

couverem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparáveis ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



PORTO
SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60

Seguro
Garantia



CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775 Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; Circular Susep no 477, de 30 de setembro de 2013.
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.2.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº.45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF sob o nº. 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.166.287/0001-11, Inscrição Estadual nº. 105.06671-69, estabelecida na Rodovia BR 376, Bairro Itália, CEP: 83020-548, São José dos Pinhais/PR, Telefone: (41)3282-1244 / 3283-1993, E'mail: administrativo@marcconstrutora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Iverson Antonio da Cruz**, inscrito no CPF sob nº.201.167.999-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 22653/2019), as partes resolvem Firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 280/2018 ID 3167, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 005/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R\$ 9.528,10 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)** referente a adequação de projeto. Passando o contrato original de R\$ 938.686,34 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$948.214,44 (Novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2019.

p/ Contratante:-

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR nº 45.402

p/ Contratada:-

Iverson Antonio da Cruz
Marc Construtora de Obras Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Mat. 452144



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/09/2019**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0286601**

Apólice Referência: **01-0775-0272845**

Proposta: **2391902**

Controle Interno (Código Controle): **861741144**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2018.0001.0775.0272845.000001**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 - Fazenda Rio Grande

DADOS DO TOMADOR: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 78.166.287/0001-11 - ROD BR 376 14578 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - A

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.015564-1 **BUQUERA ADMR. ASS. CORR. DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601
Proposta: 2391902
Controle Interno (Código Controle): 861741144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 47.410,72	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 47.410,72	23/08/2019	07/10/2019

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	17/09/2019	6627985	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601

Proposta: 2391902

Controle Interno (Código Controle): 861741144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601
Proposta: 2391902
Controle Interno (Código Controle): 861741144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001



junto
SEGUROS

- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3167.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pela CONTRATANTE.

MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;

PROTOCOLO: 22653/2019 ;

VALOR INCLUSO: R\$9.528,10 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 174/2019 de 05 de setembro de 2019

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018 - ID 3167.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 76.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Pavimento em Ruas, Travessas, Rendas, Quilômetros, Travessas, Trilhas e Vielas, através de convênio firmado com SEDIA - PARANÁVIDA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 206/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, formada pelo CONTRATE.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 2018;
PROTÓCOLO: 22853/2018;
VALOR INCLUIDO: R\$ 326,10 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2019
De 30 de Agosto de 2019

Síntese: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.727,49".

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1259/2018 - LDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.727,49 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta e nove centavos) destinado ao refugo da seguinte dotação:

13 - FAZPREV		
01 - FAZPREV		
00 272 0013 2047 - FAZPREV		
24 3990 00 00 551 CUSTANDEZAS DO RUPM		R\$ 10.727,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV		
01 - FAZPREV		
00 272 0013 2047 - FAZPREV		
23 5990 00 00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 10.727,49

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2019

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Costa 10 - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 81210-000
CNPJ: 08.918.752/0001



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Ofício nº 234/2019

Fazenda Rio Grande, 04 de Setembro de 2019

ÀS ATENÇÕES,

Informando que a Resolução nº 004/2019, do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV), publicada no Diário Oficial do Município, Edição 170 página 6, datada de 30/08/2019, contém ERRO MATERIAL. No artigo 1º onde está escrito (21) deve ser (24).

Para tanto, solicitamos a republicação da RESOLUÇÃO nº 004/2019 - que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar, para que esteja a resposta corrigida.

Respeito a qual se apresenta, no aguardo de providências administrativas.

Assinatura:

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV - Decreto 4703/2019

Dias, Sete
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
Ass. Oficial - Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

Av. Costa 10, 100 - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8500 - www.fazenda.riogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 047/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confiere a Lei Municipal Nº 999 de 27 de Maio de 2012 e considerando as deliberações desse Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 2019-2021.

Representantes Civis e comunitários

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Conselheiro Titular: José Roberto Gomes, RG 4.163.120-5;
Conselheiro Suplente: Juliana dos Santos Kwiatkowski, RG 7.881.693-7.

Secretaria Municipal de Educação:

Conselheiro Titular: Lívia de Oliveira, RG 1.770.103-7;
Conselheiro Suplente: Leiliane Aparecida Pereira, RG 6.583.257-0;
Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Opélia Paula Lemos Cândida, RG 9.629.192-4;
Conselheiro Suplente: Mayrêli Lage Nazareno Gomes, RG 9.079.331-6.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Conselheiro Titular: Cláudia Márcia Borges Patti, RG 4.968.917-3;
Conselheiro Suplente: Edna Lúcia Gomes Sônia de Almeida, RG 9.169.384-4.

Secretaria Municipal de Planejamento:

Conselheiro Titular: Maria Carolina Pinheiro Luff, RG 7.749.332-1;
Conselheiro Suplente: Jailene Cristina dos Anjos, RG 6.497.385-5.

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:
Conselheiro Titular: Ismael Cristina Pinheiro, RG 6.460.671-7;
Conselheiro Suplente: Mônica Neri, RG 498.485.616-6.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Teodoro Sileski, 100 - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº. 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF sob o nº. 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.166.287/0001-11, Inscrição Estadual nº. 105.06671-69, estabelecida na Rodovia BR 376, Bairro Itália, CEP: 83020-548, São José dos Pinhais/PR, Telefone: (41)3282-1244 / 3283-1993, E'mail: administrativo@marcconstrutora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Iverson Antonio da Cruz**, inscrito no CPF sob nº. 201.167.999-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 22653/2019), as partes resolvem Firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 280/2018 ID 3167, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº. 005/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R\$ 9.528,10 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)** referente a adequação de projeto. Passando o contrato original de R\$ 938.686,34 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 948.214,44 (Novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2019.

p/ Contratante:-

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR nº 45.402

p/ Contratada:-

Iverson Antonio da Cruz
Marc Construtora de Obras Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 452344

APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/09/2019**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0286601**

Apólice Referência: **01-0775-0272845**

Proposta: **2391902**

Controle Interno (Código Controle): **861741144**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2018.0001.0775.0272845.000001**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 - Fazenda Rio Grande

DADOS DO TOMADOR: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 78.166.287/0001-11 - ROD BR 376 14578 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - A

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.015564-1 BUQUERA ADMR. ASS. CORR. DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601
 Proposta: 2391902
 Controle Interno (Código Controle): 861741144
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 47.410,72	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 47.410,72	23/08/2019	07/10/2019

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	17/09/2019	6627985	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601
 Proposta: 2391902
 Controle Interno (Código Controle): 861741144
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme 1º Termo Aditivo, datado em 23/08/2019, correspondente ao Contrato nº 280/2018 ID 3167, oriundo da Concorrência Pública nº 005/2018, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR.....: R\$ 948.214,44
 REFORÇO DE CAUÇÃO.....: R\$ 476,40
 TOTAL DA GARANTIA.....: R\$ 47.410,72

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 01-0775-0272845.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601

Proposta: 2391902

Controle Interno (Código Controle): 861741144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286601
Proposta: 2391902
Controle Interno (Código Controle): 861741144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0272845.000001



junto
SEGUROS

- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3167.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob o regime de empreitado por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pela CONTRATANTE.

MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;

PROTOCOLO: 22653/2019 ;

VALOR INCLUSO: R\$9.528,10 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 174/2019 de 05 de setembro de 2019

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3187.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Pavio nas Ruas Flaminio, Rondon, Guaporubá, Travessa Imbuá e Vilela, através de convênio firmado com SEDU- PARANÁ/CIADA, sob o regime de empreitada por preço global, lido menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação nº 006/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, realizada pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;
PROTÓCOLO: 22503/2019;
VALOR INCLUIDO: R\$9.228,10 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.

Simone Aparecida de Aguiar Rodrigues
Coordenadora de Contratos

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2019
De 30 de Agosto de 2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.727,49".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1259/2018-LDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.727,49 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta e nove centavos) destinado ao refugo da seguinte dotação:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
00.272.0013.2046 - FAZPREV	
24 3090.08.00 551 CANCELAMENTOS AO ROPU	R\$ 10.727,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
00.020.0013.2047 - FAZPREV	
23 9000.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.727,49

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Assinatura do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81.627-000
Fone: (41) 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 08.18770001-01

Ofício nº 234/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2019

ÀS ATEMS OUCIAS,

Informando que a Resolução nº 004/2019, do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV), publicada no Diário Oficial do Município, Edição 170 página 6, datada de 30/08/2019, contém ERRO MATERIAL. No artigo 1º onde está escrito [21] lê-se [24].

Para tanto, solicitamos a republicação da RESOLUÇÃO nº 004/2019 - que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar, para sua correta e fiel reprodução.

Requero a que se aprecie, no sentido de providências, agradecemos.

Atenciosamente,

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV - Decreto 4703/2018

Ilmo. Senhor
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
Aim Oficial - Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinatura: 307 - Rua Jacarandá - CEP 81.627-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627-8500 - E-mail: adm@fazpr.gov.br - www.fazpr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 047/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2012 e com base nas deliberações deste Conselho, em sessão ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e tomar conhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social sobre 2019-2021.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Conselheiro Titular: José Roberto Zanetti, RG 4.163.128-5.
Conselheiro Suplente: Denise dos Santos Kwiatkowski, RG 9.981.693-7.

Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro Titular: Lídia de Oliveira, RG 1.770.103-7.
Conselheiro Suplente: Luciana Aparecida Padilha, RG 6.983.287-0.

Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Otávio Paulo Lacerda Cadedo, RG 9.625.393-0.
Conselheiro Suplente: Mayrall Lage Natividade Garcia, RG 9.019.331-6.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Conselheiro Titular: Cláudia Maria Boyes Patr, RG 4.968.517-3.
Conselheiro Suplente: Edna Lucia Gomes Silva de Almeida, RG 9.169.384-4.

Secretaria Municipal de Habitação:
Conselheiro Titular: Maria Carolina Priscila Lutz, RG 7.749.332-1.
Conselheiro Suplente: Juliana Cristina dos Anjos, RG 6.497.585-5.

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:
Conselheiro Titular: Isabela Cristina Pinheiro, RG 6.440.671-9.
Conselheiro Suplente: Michele Netto, RG 108.445.816-6.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81.627-000
Fone: (41) 3627-8500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 726/2019

Processo nº 36940/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência.



O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, Marc Construtora de obras LTDA, de aditivo de prazo de vigência, por 60 (sessenta) dias, referente ao contrato 280/2018, tendo em vista o período necessário para baixa junto ao INSS da CEI da obra.

O Engenheiro Civil fiscal do contrato manifestou sua concordância ao pedido, o que teve anuência do Secretário da pasta interessada. Foi juntada cópia do contrato e seu único aditivo. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Observando-se o contrato, há cláusula de prorrogação expressa (cláusula sexta, parágrafo primeiro). Cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e VI, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Ass:
Lobio



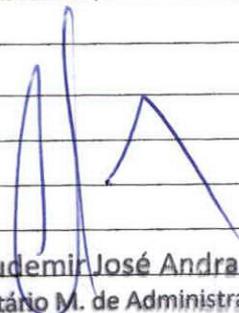
Ao Secretário Municipal de Administração,
Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

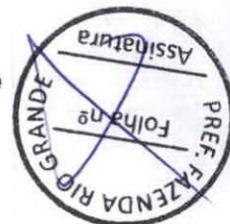
01/10/2019


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 01/10/19
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2018
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF sob o nº 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, Inscrição Estadual nº. 105.06671-69, estabelecida na Rodovia BR 376, Bairro Itália, CEP: 83020-548, São José dos Pinhais/PR, Telefone: (41)3282-1244 / 3283-1993, E'mail: administrativo@marconstrutora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Iverson Antonio da Cruz**, inscrito no CPF sob nº. 201.167.999-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 36940/2019), as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 280/2018 ID 3167, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 005/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2019.

p/ Contratante:-

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR nº 45.402

p/ Contratada:-

Iverson Antonio da Cruz
Marc Construtora de Obras Ltda

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:27 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **D2F5.2521.0076.73FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020687933-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.166.287/0001-11

Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 38662/2019

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14507
BAIRRO: ITÁLIA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, 14578
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e896d66011772e485902e39f7b59d9b1

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de setembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.166.287/0001-11

Razão Social: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: ROD BR-376 14578 JARDIM ITALIA / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092402001047930280

Informação obtida em 26/09/2019 11:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.166.287/0001-11

Certidão nº: 181509678/2019

Expedição: 27/08/2019, às 14:55:52

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.166.287/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3167.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob o regime de empreitado por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pela CONTRATANTE.

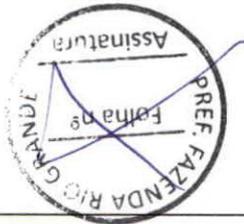
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;

PROTOCOLO: 36.940/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019;

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 201/2019 de 08 de outubro de 2019

Página 92



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018 - ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escocla, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lilúmia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cansun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE;
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 34968/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3167

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Triângulo, Romênia, Guaporuru, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação nº 005/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pela CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;
PROTOCOLO: 36.940/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 445 de 08 de setembro de 2011 e considerando o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Fazenda Rio Grande, para quadrante 2020/2024,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar com o nome e os sufrágios recebidos para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme o Edital Nº 01 de 12 de abril de 2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE SUFRÁGIOS
1	Juliana Theodoro	475
2	Ernesto Santos	320
3	Kamilla Lopes	292
4	Alexsandra Pilo	287
5	Diana de Oliveira	256
6	Maga Gomes	229
7	Professora Maria Angela	213
8	Amancia Ramos	209
9	Tei Miranda	183
10	Professor Rafael Jungles	160
11	Eliene dos Anjos	157
12	Fernanda Pacheco	154
13	Miriam Barbosa	132
14	Jane Fernandes	109
15	Rosilda de Paula	98
16	Paulo Lourenço	96
17	Psicóloga Jacqueline	76
18	Leandro	76
19	Vivian Educadora Social	61
20	Guiliana Vianna	52
21	Fran Solvaber	51



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

22	Josemar Leal	42
23	Pedagoga Aline Elisabety	39
24	Jessifer Amador	31
25	Ana Lemes	29
26	Professor Daniel	27
27	Aurora	12
28	Inacema	08
29	Enfermeira Roberta Chelin	2
30	Fernando Santos	1

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2019

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Júlio Cesar de Lima
Jornalista responsável

Protocolo: 36940/19 Requerente: Marc Construtora

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.



Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

17110119